



PODER EXECUTIVO DE JAGUARIÚNA

Secretaria de Governo

Termo de credenciamento SEGOV nº 006/2021

Credenciante: Município de Jaguariúna

Credenciado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Número de Protocolo: 7.058/2021 juntado no Protocolo 5.147/2019

Objeto: Credenciamento de instituição financeira para concessão de crédito pessoal, mediante concessão de empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais, com redução de juros praticados, aos servidores públicos ativos no âmbito do poder executivo municipal com mais de três meses do efetivo exercício de sua função, cujas parcelas exceder a margem de 30% (trinta por cento) do vencimento e vantagens permanentes ao servidor público ativo.

Assinatura: 07/07/2021

Vigência: 60 meses

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL Nº 002/2021, 005/2021 E 008/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL E/OU REFINANCIAMENTO DE EMPRÉSTIMOS, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES ATIVOS DO MUNICÍPIO

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, através da Comissão nomeada pela Portaria 1.463/2020, CONVOCA os habilitados abaixo relacionados para assinatura do termo de credenciamento:

- Protocolo PMJ 009852/2021 – Banco Bradesco S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12;

- Protocolo PMJ 010312/2021 – Banco do Brasil SA, CNPJ 00.000.000/0001-91.

Os termos de credenciamento serão enviados via e-mail, no dia 16 de julho de 2021, aos ora convocados, e deverão ser

devolvidos até o dia 20/07/2021, com rubrica e assinatura do representante legal e de 01 testemunha, em 03 vias.

A devolução poderá se dar via e-mail (exclusivamente no caso de assinatura digital) ou pessoalmente junto ao Departamento de Protocolo e Arquivo da Prefeitura.

Jaguariúna, aos 16 de julho de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

EDITAL Nº 0010 / 2021 – CONCURSO PÚBLICO ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura de Jaguariúna, de acordo com o Processo Administrativo nº 015116/2020, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos de **AGENTE DE APOIO À SAÚDE**; de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**; de **AGENTE DE MANUTENÇÃO**; de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**; de **AGENTE OPERACIONAL**; de **ANALISTA DE SANEAMENTO**; de **ARQUITETO**; de **ASSISTENTE SOCIAL**; **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**; de **BIBLIOTECÁRIO**; de **CONTADOR**; de **DENTISTA (CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA)**; de **DENTISTA (ESPECIALISTA EM PACIENTES ESPECIAIS)**; de **DENTISTA (ODONTOPEDIATRA)**; de **DENTISTA (PROTESISTA)**; de **DESENHISTA**; de **EDUCADOR ESPORTIVO**; de **ELETRICISTA**; de **ENFERMEIRO**; de **ENGENHEIRO (AMBIENTAL)**; de **ENGENHEIRO (CIVIL)**; de **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**; de **FARMACÊUTICO**; de **FISCAL**; de **FISIOTERAPEUTA**; de **FONOAUDIÓLOGO**; de **INSPECTOR DE ALUNOS**; de **JARDINEIRO**; de **JORNALISTA**; de **MÉDICO (CLÍNICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL)**; de **MÉDICO (CLÍNICO GERAL)**; de **MÉDICO (GINECOLOGISTA)**; de **MÉDICO (INFECTOLOGISTA)**; de **MÉDICO (PEDIATRA)**; de **MÉDICO DA FAMÍLIA (GENERALISTA)**; de **MÉDICO DO TRABALHO**; de **MÉDICO VETERINÁRIO**; de **MOTORISTA**; de **(CNH C)**; de **MOTORISTA**; de **(CNH D HABILITADO PARA CONDUÇÃO DE AMBULÂNCIA)**; de **MOTORISTA**; de **(CNH D HABILITADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR E COLETIVO)**; de **NUTRICIONISTA**; de **OPERADOR DE BOMBAS**; de **OPERADOR DE ETA**; de **OPERADOR DE ETE**; de **OPERADOR DE MÁQUINAS**; de **OPERADOR LOCUTOR DE RÁDIO**; de **PEDAGOGO**; de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL**; de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTES**; de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS**; de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL (GENERALISTA)**; de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL (PROFESSOR DE BRAILE)**; de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL (PROFESSOR DE LIBRAS)**; de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA**; de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA**; de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA**; de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS**; de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA**; de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – MATEMÁTICA**; de **PSICÓLOGO**; de **SEPULTADOR**; de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**; de **TÉCNICO DE GRAVAÇÃO**; de **TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL**; de **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**; de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**; de **TOPÓGRAFO** e de **VIGILANTE PATRIMONIAL**, regido pelo presente Edital, sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DOS CARGOS, DAS VAGAS E DOS REQUISITOS EXIGIDOS

- 1.1. Este Concurso Público destina-se ao provimento de cargos que estejam vagos ou os que vagarem ou os que forem criados durante o seu prazo de validade.
- 1.2. Os cargos, o total de vagas, as vagas para ampla concorrência, as vagas para pessoas com deficiência (art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012), os vencimentos, as jornadas semanais de trabalho e os requisitos exigidos são os estabelecidos nas tabelas constantes dos itens 1.2.1. até 1.2.4. deste Edital e que estão separadas pelas respectivas escolaridades:

1.2.1. CARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cargos (em ordem alfabética)	Total de Vagas	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas para Pessoas com Deficiência (PCDs)	Vencimentos (R\$)	Jornadas Semanais de Trabalho	Requisitos Exigidos
Agente de Manutenção	02	02	00	2.163,33	40	Ensino fundamental incompleto

Agente de Serviços Gerais	04	04	00	1.689,83	40	Ensino fundamental incompleto
Agente Operacional	02	02	00	1.689,83	40	Ensino fundamental incompleto
Jardineiro	01	01	00	1.689,83	40	Ensino fundamental incompleto
Sepultador	02	02	00	1.689,83	40	Ensino fundamental incompleto

1.2.2.CARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargos (em ordem alfabética)	Total de Vagas	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas para Pessoas com Deficiência (PCDs)	Vencimentos (R\$)	Jornadas Semanais de Trabalho	Requisitos Exigidos
Agente de Apoio à Saúde	01	01	00	1.990,23	40	Ensino fundamental completo
Eletricista	01	01	00	2.163,33	40	Ensino fundamental completo
Motorista (CNH C)	01	01	00	2.163,33	40	Ensino fundamental completo e CNH categoria C com EAR (exerce atividade remunerada).
Motorista (CNH D Habilitado para Condução de Ambulância)	01	01	00	2.163,33	40	Ensino fundamental completo e CNH categoria D, curso especializado para transporte de veículos de emergência (Resolução Contran 168/2004) e, mínimo, de 21 anos.
Motorista (CNH D Transporte Escolar e Coletivo)	01	01	00	2.163,33	40	Ensino fundamental completo e CNH categoria D, curso especializado para transporte escolar, nos termos da regulamentação do CONTRAN e, mínimo, de 21 anos.
Operador de Máquinas	01	01	00	2.353,74	40	Ensino fundamental completo com curso profissionalizante de operador de máquinas pesadas e CNH categoria B.
Operador Locutor de Rádio	01	01	00	2.793,57	25	Ensino fundamental completo
Vigilante Patrimonial	08	08	00	2.353,74	40	Ensino fundamental completo

1.2.3.CARGOS COM ENSINO MÉDIO OU TÉCNICO COMPLETO

Cargos (em ordem alfabética)	Total de Vagas	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas para Pessoas com Deficiência (PCDs)	Vencimentos (R\$)	Jornadas Semanais de Trabalho	Requisitos Exigidos
Agente de Desenvolvimento Infantil	01	01	00	2.353,74	40	Ensino médio completo
Auxiliar de Saúde Bucal	01	01	00	2.163,33	40	Ensino médio completo, curso de auxiliar de saúde bucal com registro profissional ativo no respectivo órgão de classe
Desenhista	01	01	00	2.353,74	40	Ensino médio completo, curso técnico em desenho ou edificações e registro ativo no respectivo órgão de classe
Inspetor de Alunos	01	01	00	2.163,33	40	Ensino médio completo
Operador de Bombas	CR	CR	00	1.990,23	40	Ensino médio completo
Operador de Estação de Tratamento de Água (ETA)	01	01	00	2.163,33	40	Ensino médio completo

Operador de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)	01	01	00	2.163,33	40	Ensino médio completo
Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental	01	01	00	3.139,26 3.946,90	150 horas 190 horas	Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com Habilitação nos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental ou Normal Superior ou Magistério Nível Médio
Técnico de Enfermagem	02	02	00	2.563,19	40	Ensino médio completo, curso técnico de enfermagem e registro ativo no respectivo órgão de classe
Técnico de Gravação	01	01	00	2.563,19	30	Ensino médio completo
Técnico de Saúde Bucal	CR	CR	00	2.353,74	40	Ensino médio completo, curso técnico em saúde bucal e registro profissional ativo no respectivo órgão de classe
Técnico de Segurança do Trabalho	01	01	00	3.969,68	40	Ensino médio completo, curso técnico em segurança do trabalho e registro no Ministério do Trabalho
Topógrafo	01	01	00	2.563,19	40	Ensino médio completo, curso técnico em topografia ou agrimensura e registro profissional ativo no respectivo órgão de classe

1.2.4.CARGOS COM SUPERIOR COMPLETO

Cargos (em ordem alfabética)	Total de Vagas	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas para Pessoas com Deficiência (PCDs)	Vencimentos (R\$)	Jornadas Semanais de Trabalho	Requisitos Exigidos
Analista de Saneamento	01	01	00	4.340,74	40	Curso superior completo em Química, ou Biologia ou Engenharia ou curso de tecnólogo em saneamento e registro profissional ativo no respectivo órgão de classe
Arquiteto	01	01	00	6.234,91	40	Curso superior completo em Arquitetura e registro profissional ativo no respectivo órgão de classe
Assistente Social	02	01 ou 02	00	4.340,74	30	Curso superior completo em Serviço Social e registro profissional ativo no respectivo órgão de classe
Bibliotecário	CR	CR	00	4.340,74	40	Curso superior completo em Biblioteconomia e registro profissional ativo no respectivo órgão de classe
Contador	01	01	00	6.234,91	40	Curso superior completo em Ciências Contábeis e registro profissional ativo no respectivo órgão de classe
Dentista (Clínico Geral ou Generalista)	01	01	00	6.234,91	20	Curso superior completo em Odontologia e registro profissional ativo no CRO
Dentista (Especialista em Pacientes Especiais)	01	01	00	6.234,91	20	Curso superior completo em Odontologia e registro profissional ativo no CRO; título de especialização em odontologia para pacientes com necessidades especiais

						com carga horária mínima de 360 horas - reconhecido pelo MEC e CFO.
Dentista (Odontopediatra)	01	01	00	6.234,91	20	Curso superior completo em Odontologia e registro profissional ativo no CRO; título de especialização em odontopediatria com carga horária mínima de 360 horas - reconhecido pelo MEC e CFO.
Dentista (Protesista)	01	01	00	6.234,91	20	Curso superior completo em Odontologia com registro profissional ativo no CRO; título de especialização em prótese dentária com carga horária mínima de 360 horas - reconhecido pelo MEC e CFO.
Educador Esportivo	02	02	00	4.340,74	40	Curso superior completo em Educação Física e registro profissional ativo no respectivo órgão de classe
Enfermeiro	01	01	00	5.691,67	40	Curso superior completo em Enfermagem e registro profissional ativo no respectivo órgão de classe
Engenheiro (Ambiental)	01	01	00	6.234,91	40	Curso superior completo em Engenharia Ambiental e registro profissional ativo no respectivo órgão de classe
Engenheiro (Civil)	01	01	00	6.234,91	40	Curso superior completo em Engenharia Civil e registro profissional ativo no respectivo órgão de classe
Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	01	00	7.765,99	30	Curso superior completo em Engenharia com especialização na área com registro no Ministério do Trabalho
Farmacêutico	CR	CR	00	5.197,83	40	Curso superior completo em Farmácia e registro profissional ativo no respectivo órgão de classe
Fiscal	02	01 ou 02	00	4.340,74	40	Ensino Superior Completo e CNH (mínimo categoria B)
Fisioterapeuta	01	00	00	4.340,74	30	Curso superior completo em Fisioterapia e registro profissional ativo no respectivo órgão de classe
Fonoaudiólogo	01	00	00	4.340,74	30	Curso superior completo em Fonoaudiologia e registro profissional ativo no respectivo órgão de classe
Jornalista	01	00	00	4.340,74	25	Curso superior completo em Comunicação Social e registro profissional ativo no respectivo órgão de classe
Médico (Clínico Especialista em Saúde Mental)	01	00	00	6.234,91	20	Curso superior completo em Medicina, título de especialista em Saúde Mental ou Psiquiatria e registro profissional ativo no respectivo órgão de classe
Médico (Clínico Geral)	01	00	00	6.234,91	20	Curso superior completo em Medicina e registro

						profissional ativo no respectivo órgão de classe
Médico (Ginecologista)	01	00	00	6.234,91	20	Curso superior completo em Medicina, título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela FEBRASGO (Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia) e registro profissional ativo no respectivo órgão de classe
Médico (Infectologista)	CR	CR	00	6.234,91	20	Curso superior completo em Medicina, título de especialista em Infectologia e registro profissional ativo no respectivo órgão de classe
Médico (Pediatra)	CR	CR	00	6.234,91	20	Curso superior completo em Medicina, título de especialista em Pediatria e registro profissional ativo no respectivo órgão de classe
Médico de Família (Generalista)	01	01	00	12.210,51	40	Curso superior completo em Medicina, título de especialista em Medicina da Família e Comunidade e registro profissional ativo no respectivo órgão de classe
Médico do Trabalho	01	01	00	6.234,91	20	Curso superior completo em Medicina, título de especialista em Medicina do Trabalho, reconhecido pela Associação Nacional de Medicina do Trabalho e registro profissional ativo no respectivo órgão de classe
Médico Veterinário	01	01	00	6.234,91	20	Curso superior completo em Medicina Veterinária e registro profissional ativo no respectivo órgão de classe
Nutricionista	01	01	00	4.340,74	40	Curso superior completo em Nutrição e registro profissional ativo no respectivo órgão de classe
Pedagogo	01	01	00	4.340,74	40	Curso superior completo em Pedagogia com registro com especialização em psicopedagogia
Professor de Educação Básica II – PEB II – Artes	01	01	00	2.775,80	120 horas	Graduação em curso superior de licenciatura plena em Artes com disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de ensino de acordo com a legislação vigente.
				3.442,12	150 horas	
				4.330,51	190 horas	
Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	01	01	00	2.775,80	120 horas	Graduação em curso superior de licenciatura plena em Ciências com disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de ensino de acordo com a legislação vigente.
				3.442,12	150 horas	
				4.330,51	190 horas	
Professor de Educação	01	01	00	2.775,80	120 horas	Habilitação específica

Básica II – PEB II – Educação Especial (Generalista)				3.442,12 4.330,51	150 horas 190 horas	oferecida em nível superior correspondente à licenciatura plena em sua especialidade; especialização em Educação Especial obtida em nível de pós-graduação para portadores de Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior, com no mínimo 360 horas.
Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Especial (Professor de Braile)	01	01	00	2.775,80 3.442,12 4.330,51	120 horas 150 horas 190 horas	Habilitação específica oferecida em nível superior correspondente à licenciatura plena em sua especialidade; especialização em Educação Especial obtida em nível de pós-graduação para portadores de Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior, com no mínimo 360 horas.
Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Especial (Professor de Libras)	01	01	00	2.775,80 3.442,12 4.330,51	120 horas 150 horas 190 horas	Habilitação específica oferecida em nível superior correspondente à licenciatura plena em sua especialidade; especialização em Educação Especial obtida em nível de pós-graduação para portadores de Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior, com no mínimo 360 horas.
Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física	01	01	00	2.775,80 3.442,12 4.330,51	120 horas 150 horas 190 horas	Graduação em curso superior de licenciatura plena em Educação Física com disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de ensino de acordo com a legislação vigente.
Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia	01	01	00	2.775,80 3.442,12 4.330,51	120 horas 150 horas 190 horas	Graduação em curso superior de licenciatura plena em Geografia com disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de ensino de acordo com a legislação vigente.
Professor de Educação Básica II – PEB II – História	01	01	00	2.775,80 3.442,12 4.330,51	120 horas 150 horas 190 horas	Graduação em curso superior de licenciatura plena em História com disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de ensino de acordo com a legislação vigente.
Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	01	01	00	2.775,80 3.442,12 4.330,51	120 horas 150 horas 190 horas	Graduação em curso superior de licenciatura plena em Inglês com disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de ensino de acordo com a legislação vigente.

						vigente.
Professor de Educação Básica II – PEB II – Língua Portuguesa	01	01	00	2.775,80	120 horas	Graduação em curso superior de licenciatura plena em Língua Portuguesa com disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de ensino de acordo com a legislação vigente.
				3.442,12	150 horas	
				4.330,51	190 horas	
Professor de Educação Básica II – PEB II – Matemática	01	01	00	2.775,80	120 horas	Graduação em curso superior de licenciatura plena em Matemática com disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de ensino de acordo com a legislação vigente.
				3.442,12	150 horas	
				4.330,51	190 horas	
Psicólogo	01	01	00	4.340,74	20	Curso superior completo em Psicologia e registro profissional ativo no respectivo órgão de classe
Terapeuta Ocupacional	CR	CR	00	4.340,74	30	Curso superior completo em Terapia Ocupacional e registro profissional ativo no respectivo órgão de classe

Obs.: os candidatos aprovados nos cargos com CR – Cadastro Reserva – serão convocados após o vencimento do concurso com prazo de validade ainda vigente ou depois de esgotada a lista de aprovados, de acordo com o número de vagas existentes.

- 1.3. A Prefeitura de Jaguariúna e a Fundação VUNESP não fornecerão informações por telefone e/ou pessoalmente relativamente aos requisitos exigidos neste Edital.
 - 1.3.1. Quando da nomeação e posse – para efeito de comprovação – somente serão aceitos o(s) respectivo(s) curso(s) descrito(s) na(s) respectiva(s) tabela(s) do **item 1.2.** deste Edital.
- 1.4. Os vencimentos dos cargos têm como base o mês de março/2020. A Prefeitura oferece, ainda, vale alimentação no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) e vale refeição de R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos) por dia útil trabalhado.
- 1.5. Os candidatos admitidos estarão sujeitos ao regime estatutário e demais normas aplicáveis.
- 1.6. Todo candidato empossado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Secretaria da respectiva lotação, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias da semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horário semanal. Estará sujeito, ainda, ao cumprimento do estágio probatório.
- 1.7. É de responsabilidade da Prefeitura de Jaguariúna a convocação dos candidatos classificados neste Concurso, em número estritamente necessário, de acordo com as suas necessidades e disponibilidade orçamentária, não havendo a obrigatoriedade de aproveitamento de todos os candidatos aprovados.
- 1.8. As atribuições a serem exercidas em cada um dos Cargos em Concurso encontram-se no **Anexo I** deste Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e as condições previstas em lei, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 2.3. São **condições para inscrição** (a ser comprovada por **ocasião do ato da posse**): ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e

- demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972.
- 2.4.** São **requisitos para posse** a comprovação, nessa mesma data, de:
- 2.4.1.** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou conforme os requisitos estabelecidos nos itens **1.2.1. até 1.2.4.** deste Edital;
- 2.4.2.** encontrar-se no gozo dos direitos políticos;
- 2.4.3.** encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares e eleitorais;
- 2.4.4.** não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que lhe tenham sido cominadas ou que as penas estejam prescritas;
- 2.4.5.** demonstrar, em exame de saúde admissional, aptidão exigida para o exercício do respectivo cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura de Jaguariúna;
- 2.4.6.** possuir:
- a)** a respectiva escolaridade exigida, a ser comprovada por diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, com comprovada colação de grau, ou a habilitação profissional formal para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;
- b)** a respectiva diplomação exigida quanto aos cursos, a ser comprovada por diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, com comprovada colação de grau;
- c)** o registro profissional ativo no respectivo órgão de classe a ser comprovado por meio de documento expedido por esse órgão;
- 2.4.7.** não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em virtude de aplicação de sanção disciplinar oriunda de regular processo administrativo disciplinar ou de sentença transitada em julgado, nos últimos 08 (oito) anos;
- 2.4.8.** não incidir nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação federal; e;
- 2.4.9.** não estar em gozo de licença maternidade, paternidade ou adotante.
- 2.5.** A entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos e das condições exigidas nos **itens 2.3. até 2.4.9.** deste Edital deverá ser realizada **quando da posse**, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.
- 2.6.** São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital estará impedido de tomar posse do respectivo cargo.
- 2.7.** Ao inscrever-se neste Concurso o candidato deverá observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (itens **8.16.1 até 8.16.1.3.** deste Edital) uma vez que só poderá concorrer a um cargo por período de aplicação de provas, considerando que nesta mesma data estão previstas aplicações de provas para outros cargos da Prefeitura de Jaguariúna.
- 2.7.1.** No caso de inscrição para mais de 1 (um) cargo, com aplicação de prova(s) no mesmo dia e período, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nesse respectivo cargo.
- 2.7.2.** Portanto, caso seja efetuada mais de uma inscrição, será considerada, para efeito deste Concurso Público, aquela em que o candidato estiver presente na prova objetiva, ficando eliminado nas demais opções.
- 2.7.3.** Após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto referente a taxa de inscrição) não será admitida troca de opção de cargo, em hipótese alguma.
- 2.8.** A inscrição deverá ser efetuada das **10 horas de 29 de julho de 2021 às 23h59min de 20 de agosto de 2021**, exclusivamente pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), excetuada a do candidato que se sentir amparado pela Lei Federal nº 13.656/2018, que deverá observar o disposto no **Capítulo III** deste Edital.
- 2.9.** Para **inscrever-se**, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá:
- a)** acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- b)** localizar, no site, o *link* correlato a este Concurso Público;
- c)** ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- c1)** o candidato deverá optar pelo cargo, bem como observar o disposto nos **itens 1.2. até 1.2.4.** deste Edital;
- d)** cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados

- cadastrais e/ou consultar o desempenho. São de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;
- e) preencher total e corretamente os dados solicitados no requerimento de solicitação de inscrição e os referentes à realização da função de jurado (conforme previsto no artigo 440 do Código de Processo Penal), atentando para a veracidade de todas as informações;
 - f) transmitir os dados da inscrição;
 - g) imprimir o boleto bancário;
 - h) efetuar – **até a data de vencimento do boleto bancário** – o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, em dinheiro ou em cheque, conforme consta a seguir:

Cargos	Escolaridade	Valor da taxa de inscrição
Agente de Manutenção Agente de Serviços Gerais Agente Operacional Jardineiro Sepultador	Ensino fundamental incompleto	R\$ 45,00
Agente de Apoio à Saúde Eletricista Motorista (CNH C) Motorista (CNH D habilitado para condução de ambulância) Motorista (CNH D Transporte Escolar e Coletivo) Operador de Máquinas Operador Locutor de Rádio Vigilante Patrimonial	Ensino fundamental completo	R\$ 45,00
Agente de Desenvolvimento Infantil Auxiliar de Saúde Bucal Desenhista Inspetor de Alunos Operador de Bombas Operador de ETA Operador de ETE Professor de Educação Básica I – PEB I Técnico de Enfermagem Técnico de Gravação Técnico de Saúde Bucal Técnico de Segurança do Trabalho Topógrafo	Ensino médio ou técnico completo	R\$ 65,00
Analista de Saneamento Arquiteto Assistente Social Bibliotecário Contador Dentista (Clínico Geral ou Generalista) Dentista (Especialista em Pacientes Especiais) Dentista (Odontopediatra) Dentista (Protesista) Educador Esportivo Enfermeiro Engenheiro (Ambiental) Engenheiro (Civil) Engenheiro de Segurança do Trabalho Farmacêutico Fiscal Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Jornalista Médico (Clínico Especialista em Saúde Mental) Médico (Clínico Geral) Médico (Ginecologista) Médico (Infectologista)	Ensino superior completo	R\$ 95,00

Médico (Pediatria) Médico da Família (Generalista) Médico do Trabalho Médico Veterinário Nutricionista Pedagogo Professor de Educação Básica II – PEB II Psicólogo Terapeuta Ocupacional		
--	--	--

2.9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.

2.9.1.1. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

2.9.2. Para o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado até às **18 horas de 23.08.2021**.

2.9.2.1. O boleto bancário deverá ser pago **até o dia 23.08.2021**.

2.9.2.2. Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

2.9.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado **após o dia 23.08.2021** ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

2.9.3.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação **até o dia 23.08.2021**.

2.9.4. A **efetivação da inscrição** somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa.

2.9.4.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, durante e após o período de inscrições.

2.9.4.2. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou no *link* “Área do Candidato” – “FALE CONOSCO” no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.

2.9.5. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem redução ou isenção de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, **exceto** ao candidato amparado pela Lei Federal nº 13.656/2018, cujos procedimentos estão descritos no **Capítulo III** deste Edital.

2.9.5.1. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.9.5.2. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro(s), nem para outro(s) concurso(s).

2.9.5.3. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.

2.10. DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO (itens 2.10. até 2.10.12. deste Edital)

2.10.1. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 **poderá solicitar** – na ficha de inscrição – esta opção para fins de critério de desempate.

2.10.1.1. O candidato, para fazer jus ao previsto no **item 2.10.1.** deste Edital, deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições deste Concurso Público.

2.10.2. Para fins de critério de desempate, o candidato deverá – **no período de inscrições** – enviar (**upload**) à Fundação VUNESP certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo Poder Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.

2.10.3. Para o **envio** do(s) documento(s) referido(s) no **item 2.10.2.** deste Edital, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá seguir as seguintes orientações:

a) acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

- b) após o preenchimento da ficha de inscrição informando a condição de jurado, fazer o login, inserindo o CPF e sua senha pessoal, para acessar “Área do Candidato”;
- c) localizar este Concurso Público da Prefeitura de Jaguariúna – sigla PJAG1901;
- d) acessar o *link* “Envio de Documentos”, anexar e enviar – **por meio digital (upload)** – a(s) imagem(ens) do(s) documento(s) correspondente(s) para análise;
- d1) o(s) documento(s) deverá(rão) ser enviado(s) digitalizado(s), frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 2.10.4. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.
- 2.10.5. Não será(rão) considerado(s) o(s) documento(s) enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.
- 2.10.6. O candidato que – **dentro do período de inscrições** – deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme instruções dos **itens 2.10.2. até 2.10.3. e suas alíneas**, deste Edital, não será considerado jurado, para fins de uso no critério de desempate previsto neste Concurso Público.
- 2.10.7. O(s) documento(s) encaminhado(s) terá(rão) validade somente para este Concurso Público.
- 2.10.8. O(s) documento(s) encaminhado(s) fora da forma e do prazo estipulado **neste Edital** não será(rão) conhecido(s).
- 2.10.9. A **relação prévia** de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de jurado **está prevista para 16.09.2021**. A relação será **publicada única e oficialmente** no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.10.10. O candidato que tiver indeferida a sua solicitação na condição de jurado poderá interpor recurso **no período das 10 horas de 17 de setembro de 2021 às 23h59min de 20 de setembro de 2021**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.
- 2.10.11. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 2.10.11.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a entrega e/ou a complementação de documentos.
- 2.10.12. A **relação definitiva** de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas as solicitações relativas à participação com a condição de jurado **tem previsão de 24.09.2021** para sua **publicação, única e oficialmente**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Após **esta data** fica proibida qualquer inclusão ou exclusão relativa à participação com a condição de jurado.
- 2.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 2.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, ainda que o fato seja constatado posteriormente, a Prefeitura de Jaguariúna ou a Fundação VUNESP cancelará sua inscrição e, em consequência, terá anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado neste Concurso Público.
- 2.13. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, **necessitar alterar algum dado cadastral**, deverá acessar a “Área do Candidato” > “Meu Cadastro”, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), clicar no *link* deste Concurso Público, digitar o CPF e sua senha pessoal, e efetuar a correção necessária ou entrar em contato com o Disque VUNESP.
- 2.13.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da respectiva prova objetiva.
- 2.13.2. O candidato que não atender aos termos dos **itens 2.13. e 2.13.1.** deste Edital arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.14. Não deverá ser enviada à Prefeitura de Jaguariúna ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade, a não ser que esteja **EXPRESSAMENTE** determinado neste Edital.

- 2.15. Serão retirados do site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br):
- às 23h59min de 20 de agosto de 2021 (último dia do período de inscrições): a ficha de inscrição;
 - às 18 horas de 23 de agosto de 2021: o boleto bancário.
- 2.16. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará em não efetivação da inscrição.
- 2.17. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Jaguariúna não se responsabilizam por solicitação(ões)/procedimento(s) realizado(s) pela internet que não for(em) recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.18. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura de Jaguariúna e/ou a Fundação VUNESP, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.19. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato no momento da solicitação de isenção de pagamento da correspondente taxa de inscrição e/ou no momento da inscrição.

III – DA POSSIBILIDADE DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (com base na Lei Federal nº 13.656/2018, conforme itens 3.1.1. até 3.1.2.14. deste Edital)

3.1.1. Com base na Lei Federal nº 13.656/2018 será concedida isenção do valor da taxa de inscrição ao candidato:

- que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
- doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3.1.2. A comprovação:

- de pertencer a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional deverá ser efetuada por meio do fornecimento da informação – **no ato da inscrição** – do correspondente e correto CadÚnico;
- de doador de medula óssea por meio de documento expedido pela respectiva entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.
 - A declaração/atestado deverá estar impressa/impresso em papel timbrado da instituição, onde constem o nome do doador, a data da doação, com assinatura e carimbo do responsável e a data da emissão do documento.

3.1.3. O candidato que se sentir amparado para a solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme descrito no item 3.1.1. Edital, poderá, durante o período **das 10 horas de 29 de julho de 2021 às 23h59min do dia 30 de julho de 2021**, solicitar a isenção do pagamento da correspondente taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

- acessar o *link* correlato ao presente Concurso Público, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br;
- localizar o Concurso Público da Prefeitura de Jaguariúna – sigla PJAG1901;
- ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;
- clicar em “Inscreva-se”;
- informar o e-mail ou o CPF;
- cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho. São de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;
- preencher total e corretamente os dados solicitados no requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição e os referentes à realização da função de jurado (conforme previsto no artigo 440 do Código de Processo Penal), atentando para a veracidade de todas as informações;
- enviar – **por meio digital (upload)** – o respectivo comprovante de doador de medula óssea

- conforme disposto no **item 3.1.2. e alíneas “b” e “b.1.”**, deste Edital;
- i) clicar em ‘Confirmar a Inscrição’;
- j) imprimir o comprovante/protocolo de requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, **até às 23h59min de 30 de julho de 2021**.
- 3.1.3.1.** O documento deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 3.1.3.2.** O documento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.
- 3.1.3.3.** O candidato poderá, durante o período **das 10 horas de 29 de julho de 2021 às 23h59min do dia 30 de julho de 2021**, juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para justificar/satisfazer a solicitação de isenção da taxa de inscrição. Essa providência somente deverá ser realizada no “link” próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
- 3.1.4.** Após as **23h59min de 30 de julho de 2021** o requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição não estará mais disponível no site.
- 3.1.5.** Não será avaliado documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.
- 3.1.6.** Não será considerado o documento enviado pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.
- 3.1.7.** O documento encaminhado fora da forma e do prazo estipulado **neste Edital** não será conhecido.
- 3.1.8.** O candidato que – **das 10 horas de 29 de julho de 2021 às 23h59min de 30 de julho de 2021** – deixar de solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição ou aquele que a solicitar mas não comprovar a sua respectiva situação (conforme instruções do **item 3.1.2. e alíneas “b” e “b.1.”** deste Edital) terá sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida.
- 3.1.9.** A **relação prévia** de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à isenção de pagamento da taxa de inscrição tem como previsão de **publicação oficial**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), **a partir das 10 horas de 10 de agosto de 2021**, na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.1.9.1.** O candidato que tiver a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição **deferida** terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.
- 3.1.9.2.** O candidato que tiver a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderá interpor recurso **das 10 horas de 11 de agosto de 2021 às 23h59min de 12 de agosto de 2021**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.
- 3.1.9.2.1.** Não será permitida, no prazo de recurso, a entrega e/ou a complementação de documentos.
- 3.1.9.2.2.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 3.1.10.** O resultado da análise de recurso interposto ao indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será **divulgado única e oficialmente** no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”, com **data prevista para 19 de agosto de 2021**.
- 3.1.11.** O candidato que tiver **indeferido** o recurso interposto com base no **item 3.1.9.2.** deste Edital e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente a “Área do Candidato”, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br); imprimir o boleto bancário **até às 18 horas do dia 23 de agosto de 2021**, bem como proceder ao pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição **nesse mesmo dia**, devendo observar o disposto na **alínea “h”, do item 2.9.**, deste Edital.
- 3.1.11.1.** O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante o recolhimento do valor correspondente, não terá sua inscrição efetivada.
- 3.1.12.** Todas as informações prestadas na solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos enviados.

3.1.12.1. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que tratam especificamente os dispositivos **dos itens 3.1.1. até 3.1.12.** deste Edital, estará sujeito a:

- a) cancelamento da inscrição e exclusão deste Concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o respectivo cargo;
- c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

3.1.13. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Jaguariúna não se responsabilizam por solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição ou de inscrição efetuado pela internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.14. Em caso de falsificação de declaração da respectiva condição especificada em qualquer dos itens constantes dos **itens 3.1.1. até 3.1.13.** deste Edital, para obtenção do respectivo benefício (isenção), o candidato será eliminado deste Concurso Público, responderá penal e administrativamente na forma da lei, na forma descrita no **item 3.1.12.1.** e suas alíneas deste Edital.

IV – DO CANDIDATO QUE NÃO SEJA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, MAS QUE NECESSITE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

- 4.1. O candidato que **não** se declarar pessoa com deficiência, mas que necessitar de condição especial para realização da(s) prova(s) – **durante o período de inscrições** – deverá:
 - a) acessar o *link* próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
 - b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.
- 4.2. Para o envio do laudo médico, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá:
 - a) acessar o *link* próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
 - b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a “Área do Candidato”, selecionar o *link* “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico, **por meio digital (upload)**;
 - b1) o laudo médico deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 4.3. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.
- 4.4. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.
- 4.5. Não será(rão) considerado(s) o(s) documento(s) contendo solicitação de condição especial enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou a complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.
- 4.6. O candidato que não atender – **durante o período de inscrições** – ao estabelecido no **item 4.1. e suas alíneas** e/ou no **item 4.2. e suas alíneas**, deste Edital, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 4.7. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.
- 4.8. Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulados no **item 4.2. e suas alíneas**, deste Edital, não serão conhecidos.
- 4.9. A **relação prévia** de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à condição especial para realização da(s) prova(s) **está prevista para 16 de setembro de 2021**. A relação será **publicada única e oficialmente** no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
 - 4.9.1. O candidato que tiver **indeferida** a sua solicitação de condição especial para a realização da(s) prova(s) poderá interpor recurso no período **das 10 horas de 17 de setembro de 2021 às 23h59min de 20 de setembro de 2021**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na

“Área do Candidato”, no *link* “RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

4.9.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

4.9.3. O resultado da análise de recurso interposto ao indeferimento do pedido de condição especial para realização da(s) prova(s) será **divulgado, única e oficialmente**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”, com **data prevista de 24 de setembro de 2021**.

4.10. Qualquer solicitação que tenha que ser realizada pelo candidato após o período de inscrições, este deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para cientificar-se dos detalhes relativos ao atendimento especial.

4.10.1. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

V – DA CANDIDATA LACTANTE

5.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da(s) prova(s), a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança. O acompanhante deverá comparecer e permanecer no local de prova(s) fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, devendo cumprir todas as regras relativas à prevenção do contágio do COVID-19. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de prova(s), de acompanhante que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 04 de maio de 2020 e Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020).

5.1.1. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes neste Edital, inclusive no tocante ao horário de apresentação no local da(s) prova(s), à apresentação **do original de documento oficial de identidade**, à proibição de uso de equipamentos eletrônicos e celulares etc.

5.1.2. A candidata que não levar o acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da(s) prova(s).

5.1.2.1. A Prefeitura de Jaguariúna e a Fundação VUNESP não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

5.2. A candidata lactante deverá – até a semana que antecede a data de realização da(s) prova(s) – entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para cientificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou por meio do *link* “Área do Candidato” – “FALE CONOSCO” no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), onde fará a solicitação.

5.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o(s) material(is) da(s) prova(s).

5.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao período de duração da respectiva prova dessa candidata.

5.5. Excetuada a situação prevista neste **Capítulo**, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da respectiva prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

VI – DA PARTICIPAÇÃO/INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. O candidato, **antes de se inscrever**, deverá verificar se as atribuições do respectivo cargo especificadas no **Anexo I** deste Edital são compatíveis com a(s) sua(s) deficiência(s).

6.2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações, concorrerá – **sob sua inteira responsabilidade** – à(s) vaga(s) disponível(is) e à(s) vaga(s) que vier(em) a ser reservada(s) a pessoas com deficiência e das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público.

6.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias especificadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, na Lei Federal nº 12.764/2012 e no Decreto Federal nº 8.368/2014.

- 6.3.1.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios não permanentes.
- 6.4.** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da(s) prova(s), à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação da(s) prova(s) e à nota mínima exigida para aprovação.
- 6.5.** Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá em sua ficha de inscrição:
- a)** especificar **o(s) tipo(s) de deficiência(s) que possui**, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações e no Decreto nº 5.296/2004;
 - b)** informar **se deseja concorrer às vagas existentes e/ou as que forem criadas para pessoa com deficiência**;
 - c)** enviar:
 - c1)** laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições deste Concurso. O laudo médico deverá conter: o nome completo do candidato, o número do documento de identidade (RG) do candidato, o número do CPF do candidato, a assinatura e o CRM (legível) do profissional responsável pela emissão do laudo;
 - c2)** solicitação de tempo adicional e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s) e/ou prova especial, especificando as condições técnicas e/ou prova especial e/ou tempo adicional, devendo, obrigatoriamente, constar, do laudo médico, toda(s) essa(s) necessidade(s). O tempo adicional não ultrapassará 60 (sessenta minutos).
- 6.5.1.** O tempo diferenciado de que trata a **alínea “c2”, do item 6.5.**, deste Edital, deverá ter justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista na área de deficiência do candidato.
- 6.6.** A pessoa com deficiência deverá, obrigatoriamente, solicitar em sua **na ficha de inscrição** a necessidade de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura e/ou transcrição de sua(s) prova(s), inclusive de tempo adicional para sua realização, de acordo com a **alínea “c2”, do item 6.5.**, deste Edital.
- 6.6.1. Aos deficientes visuais:**
- a)** ao **candidato cego**: será oferecida prova objetiva (e, se for o caso, prova dissertativa) no sistema braile, desde que solicitada(s) dentro do período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e, para a folha de respostas (e, se for o caso, para a parte definitiva do caderno da prova dissertativa), por um fiscal designado para tal finalidade.
 - a1)** o referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova objetiva, (e, se for o caso, da prova dissertativa) reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
 - b)** ao **candidato com baixa visão**: será oferecida prova objetiva (e, se for o caso, prova dissertativa) ampliada, desde que solicitada(s) dentro do período de inscrições. A prova objetiva (e, se for o caso, prova dissertativa) será(ão) confeccionada(s) no tamanho de fonte informado na ficha de inscrição, que poderá ser 16, 20, 24 ou 28.
 - b1)** o candidato que não indicar o tamanho da fonte da(s) prova(s) ampliada(s) terá sua(s) prova(s) confeccionada(s) com fonte 24.
 - c)** ao **candidato com deficiência visual (cego ou baixa visão)**: serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de sua prova objetiva (e, se for o caso, de sua prova dissertativa), desde que solicitado(s) dentro do período de inscrições.
 - c1)** na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na **alínea “c”, do item 6.6.1.**, deste Edital, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua(s) prova(s).
- 6.6.2.** O **deficiente auditivo** deverá, obrigatoriamente, solicitar **na ficha de inscrição** se necessitará de:
- a)** intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;
 - b)** autorização para utilização de aparelho auditivo. Neste caso, deverá constar, **expressamente**, a utilização de uso de aparelho auditivo no parecer do médico especialista, bem como informado na ficha de inscrição.

- 6.6.3.** O **deficiente físico** deverá, obrigatoriamente, solicitar **na ficha de inscrição** se necessitará de:
- mobiliário adaptado;
 - auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.
- 6.7.** Para o envio da documentação referida no **item 6.5.** deste Edital, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá:
- acessar o *link* próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
 - após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a “Área do Candidato”, selecionar o *link* “Envio de Documentos” no *link* próprio de “Requerimento para Inscrição como Deficiente” e realizar o envio do laudo médico, **por meio digital (upload)**;
 - o laudo médico deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 6.7.1.** O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.
- 6.7.2.** Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo(s) corrompido(s).
- 6.7.3.** Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada neste Edital.
- 6.7.4.** Não será(rão) considerado(s) o(s) documento(s) contendo solicitação de prova especial e/ou de condição especial para a realização da(s) prova(s) enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.
- 6.8.** O candidato que – **durante o período de inscrições** – não declarar que quer concorrer como pessoa com deficiência ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados neste **Capítulo**, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Certame e/ou não terá a respectiva prova especial preparada e/ou a condição específica para realização da(s) prova(s) atendida.
- O candidato com deficiência que desejar se inscrever em mais de um cargo previsto no presente Edital deverá atender **ao** disposto neste **Capítulo** em cada uma das inscrições realizadas.
 - Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste **Capítulo**, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.
 - O atendimento às condições especiais pleiteadas relativas à(s) prova(s) e/ou para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do solicitado.
- 6.9.** Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulados no **item 6.7. e suas alíneas**, deste Edital, não serão conhecidos.
- 6.10.** A divulgação da relação de solicitações contendo o deferimento e o indeferimento de inscrições para concorrer, neste Certame, como pessoa com deficiência, de solicitação de prova objetiva especial (e, se for o caso, de prova dissertativa especial) e/ou a solicitação de condição(ões) especial(ciais) para a realização da prova objetiva (e, se for o caso, prova dissertativa) e/ou de solicitação de horário adicional para a realização da prova objetiva (e, se for o caso, da prova dissertativa) será **publicada única e oficialmente** na data prevista de **16 de setembro de 2021**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- O candidato que tiver **indeferida** a inscrição como pessoa com deficiência e/ou a solicitação de prova objetiva especial (e, se for o caso, de prova dissertativa especial) e/ou a solicitação de condição(ões) especial(ciais) para realização da prova objetiva (e, se for o caso, da prova dissertativa) e/ou a solicitação de horário adicional para a realização da prova objetiva (e, se for o caso, da prova dissertativa) poderá interpor recurso no prazo das **10 horas de 17 de setembro de 2021 às 23h59min de 20 de setembro de 2021**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.
 - O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
 - O resultado da análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação de inscrição

como pessoa com deficiência e/ou de solicitação de prova objetiva especial (e, se for o caso, de prova dissertativa especial) e/ou de solicitação de condição(ções) especial(ciais) para a realização da prova objetiva (e, se for o caso, da prova dissertativa) e/ou de solicitação de horário adicional para a realização da prova objetiva (e, se for o caso, da prova dissertativa) tem **previsão** para sua **divulgação única e oficialmente em 24 de setembro de 2021**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato na lista de contendo a(s) pessoa(s) com deficiência e/ou para realização de prova objetiva especial (e, se for o caso, da prova dissertativa especial) e/ou para condição(ções) especial(ciais) para a realização da prova objetiva (e, se for o caso, da prova dissertativa) e/ou de horário adicional para a realização da prova objetiva (e, se for o caso, da prova dissertativa).

- 6.11.** O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante na Lista de Classificação Especial – Pessoas com Deficiência.
- 6.12.** Não ocorrendo, neste Concurso Público, inscrição ou aprovação de candidato que concorre como pessoa com deficiência, será elaborada somente a Lista Definitiva Geral de Classificação, ficando a(s) vaga(s) reservada(s) liberada(s) para os candidatos não-deficientes aprovados.
- 6.13.** O candidato inscrito como pessoa com deficiência que atender ao disposto neste **Capítulo**, se classificado, submeter-se-á à avaliação por equipe multiprofissional, composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possui, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que concorre o candidato, a ser realizada sob a responsabilidade do órgão médico oficial da Prefeitura de Jaguariúna, objetivando verificar, com base no § único, do artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018, se:
- a)** as informações prestadas (deficiência(s) declarada(s)) pelo candidato no ato da inscrição se enquadra(m) na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça;
 - b)** a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do respectivo cargo são compatíveis ou não com a(s) deficiência(s) declarada(s);
 - c)** a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas correspondentes ao respectivo cargo;
 - d)** a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual.
- 6.13.1.** Não será considerado candidato com deficiência, aquele que a(s) deficiência(s) assinalada(s) na ficha de inscrição, não se fizer(em) constatada(s), devendo este permanecer apenas na Lista Definitiva de Classificação Geral.
- 6.13.2.** O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atribuições do respectivo cargo a ser ocupado, será desclassificado deste Concurso.
- 6.14.** A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 6.15.** Após o ingresso no cargo, de candidato que concorre como pessoa com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e/ou de aposentadoria por invalidez.

VII – DAS PROVAS

7.1. Este Concurso constará das seguintes provas:

CARGOS	PROVAS	Nº DE ITENS
Agente de Manutenção Agente de Serviços Gerais Agente Operacional Jardineiro Sepultador	Prova Objetiva - Língua Portuguesa - Matemática	15 15
Agente de Apoio à Saúde Eletricista Motorista (CNH C) Motorista (CNH D habilitado para condução de ambulância) Vigilante Patrimonial	Prova Objetiva - Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Específicos	15 15 10

Motorista (CNH D Transporte Escolar e Coletivo) Operador de Máquinas Operador Locutor de Rádio	Prova Objetiva - Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Específicos Prova Prática	15 15 10 –
Agente de Desenvolvimento Infantil Auxiliar de Saúde Bucal Desenhista Inspetor de Alunos Operador de Bombas Operador de Estação de Tratamento de Água (ETA) Operador de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Técnico de Enfermagem Técnico de Gravação Técnico de Saúde Bucal Técnico de Segurança do Trabalho Topógrafo	Prova Objetiva - Língua Portuguesa - Matemática - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos	15 10 5 20
Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental	Prova Objetiva - Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Prova de Títulos - Avaliação de Documentos	15 15 20 –
Assistente Social	Prova Objetiva - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos Prova Dissertativa - Questões Dissertativas Prova de Títulos - Avaliação de Documentos	10 10 5 5 30 3 –
Jornalista	Prova Objetiva - Língua Portuguesa - Atualidades - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos Prova Dissertativa - Questões Dissertativas Prova de Títulos - Avaliação de Documentos	15 10 5 30 3 –

Analista de Saneamento Arquiteto Bibliotecário Contador Dentista (Clínico Geral ou Generalista) Dentista (Especialista em Pacientes Especiais) Dentista (Odontopediatra) Dentista (Protesista) Educador Esportivo Enfermeiro Engenheiro (Ambiental) Engenheiro (Civil) Engenheiro de Segurança do Trabalho Farmacêutico Fiscal Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Médico Veterinário Nutricionista Pedagogo Psicólogo Terapeuta Ocupacional	Prova Objetiva - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos Prova de Títulos - Avaliação de Documentos	10 10 5 5 30 -
Médico (Clínico Especialista em Saúde Mental) Médico (Clínico Geral) Médico (Ginecologista) Médico (Infectologista) Médico (Pediatra) Médico da Família (Generalista) Médico do Trabalho	Prova Objetiva - Língua Portuguesa - Política de Saúde - Atualidades - Conhecimentos Específicos Prova de Títulos - Avaliação de Documentos	10 15 5 30 -
Professor Educação Básica II – PEB II – Artes Professor Educação Básica II – PEB II – Ciências Professor Educação Básica II – PEB II – Educação Especial (Generalista) Professor Educação Básica II – PEB II – Educação Física Professor Educação Básica II – PEB II – Geografia Professor Educação Básica II – PEB II – História Professor Educação Básica II – PEB II – Inglês Professor Educação Básica II – PEB II – Língua Portuguesa Professor Educação Básica II – PEB II – Matemática	Prova Objetiva - Língua Portuguesa - Conhecimentos Pedagógicos e Legislação - Conhecimentos Específicos Prova de Títulos - Avaliação de Documentos	10 20 30 -
Professor Educação Básica II – PEB II – Educação Especial (Professor de Braille) Professor Educação Básica II – PEB II – Educação Especial (Professor de Libras)	Prova Objetiva - Língua Portuguesa - Conhecimentos Pedagógicos e Legislação - Conhecimentos Específicos Prova Prática Prova de Títulos - Avaliação de Documentos	10 20 30 - -

7.2. A prova objetiva para todos os Cargos em concurso – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do respectivo cargo.

7.2.1. A prova objetiva será elaborada de acordo com o conteúdo programático estabelecido no **Anexo II** deste Edital e composta de questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada para os cargos de Ensino Fundamental Incompleto e 5 alternativas cada para os cargos de Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio e Ensino Superior, sendo apenas uma alternativa a correta.

7.3. A prova prática para os cargos de **Motorista (CNH D Transporte Escolar e Coletivo)**, de **Operador de Máquinas**, de **Operador Locutor de Rádio**, de **Professor de Educação Básica II** –

PEB II – Educação Especial (Professor de Braille e de Professor de Libras), de caráter eliminatório e classificatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do respectivo cargo.

7.3.1. A prova prática será elaborada tendo em vista o disposto no **Anexo I**, assim como o respectivo conteúdo de Conhecimentos Específicos constantes no **Anexo II**.

7.4. A **prova dissertativa**, para os cargos de **Assistente Social e de Jornalista**, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se a avaliar o grau de conhecimento do candidato, necessário ao desempenho do respectivo cargo.

7.4.1. A prova dissertativa será composta de 3 questões dissertativas de conhecimentos específicos, com espaços delimitados para rascunho e para respostas definitivas.

7.4.2. A prova objetiva e dissertativa serão realizadas concomitantemente.

7.4.3. Na sua correção serão analisados o conhecimento técnico e a capacidade teórico-prática do candidato em desenvolver o tema, com clareza, coerência e objetividade. Serão avaliadas, ainda, a organização, a análise e a síntese dos fatos examinados, assim como a correção gramatical. A Banca deverá considerar o conhecimento do candidato sobre o tema, a utilização correta do idioma oficial e a sua capacidade de exposição. Considerar-se-á, também, o conhecimento do vernáculo. Essa prova será elaborada nos termos do disposto no **Anexo II** deste Edital. Sua avaliação será realizada nos termos do disposto nos **itens 8.18. até 8.18.9.** deste Edital.

7.5. A **prova de títulos**, para os cargos de **Analista de Saneamento, de Arquiteto, de Assistente Social, de Jornalista, de Bibliotecário, de Contador, de Dentista (Clínico Geral ou Generalista), de Dentista (Especialista em Pacientes Especiais), de Dentista (Odontopediatra), de Dentista (Protesista), de Educador Esportivo, de Enfermeiro, de Engenheiro (Ambiental), de Engenheiro (Civil), de Engenheiro de Segurança do Trabalho, de Farmacêutico, de Fiscal, de Fisioterapeuta, de Fonoaudiólogo, de Médico Veterinário, de Nutricionista, de Pedagogo, de Psicólogo, de Terapeuta Ocupacional, de Médico (Clínico Especialista em Saúde Mental), de Médico (Clínico Geral), de Médico (Ginecologista), de Médico (Infectologista), de Médico (Pediatra), de Médico da Família (Generalista), de Médico do Trabalho, de Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental, de Professor Educação Básica II – PEB II – Artes, de Professor Educação Básica II – PEB II – Ciências, de Professor Educação Básica II – PEB II – Educação Especial (Generalista), de Professor Educação Básica II – PEB II – Educação Especial (Professor de Libras), de Professor Educação Básica II – PEB II – Educação Física, de Professor Educação Básica II – PEB II – Geografia, de Professor Educação Básica II – PEB II – História, de Professor Educação Básica II – PEB II – Inglês, de Professor Educação Básica II – PEB II – Língua Portuguesa e de Professor Educação Básica II – PEB II – Matemática** – de caráter eminentemente classificatório – será realizada nos termos do disposto nos **itens 8.20. até 8.20.21** deste Edital.

VIII – DA PRESTAÇÃO DA(S) PROVA(S)

8.1. A(s) prova(s) será(rão) aplicada(s) na cidade de Jaguariúna/SP.

8.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da(s) prova(s) na cidade de Jaguariúna/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la(s) em municípios vizinhos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

8.2. A convocação para realização da(s) prova(s) deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser **publicado** no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) e/ou no site oficial da Prefeitura (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/), e/ou **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “Local de Prova”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.2.1. O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário, sala e local constantes do Edital de Convocação.

8.3. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de SP, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do

- contágio do COVID-19, devendo o candidato que estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de prova(s).
- 8.3.1.** O horário de chegada ocorrerá em grupos com intervalo de 30 minutos para evitar aglomerações na entrada.
- 8.3.2.** O candidato, ao entrar no prédio, deve dirigir-se imediatamente à sala de prova, sendo proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.
- 8.3.3.** Será obrigatório o uso de máscara de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização da(s) prova(s), para uso pessoal, conforme previsto no Decreto Estadual nº 64.959 de 04 de maio de 2020 e no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020).
- 8.3.4.** Não será permitida a entrada, nem a permanência no prédio de aplicação de prova(s) sem máscara.
- 8.3.5.** Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente, no dia da realização da(s) prova(s), ao Coordenador do Prédio de Aplicação de Prova(s), declaração médica específica.
- 8.3.6.** O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.
- 8.3.7.** Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.
- 8.3.8.** Recomenda-se que o candidato leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua(s) prova(s), considerando as recomendações dos órgãos de saúde; além de álcool em gel (70°) para uso pessoal durante o período de realização da(s) prova(s); e garrafa e/ou utensílio para acondicionamento de água, pois os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio.
- 8.4.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, no horário previsto para sua apresentação, munido de:
- a)** caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia;
 - b) original** de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado de Alistamento Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE;
 - c)** comprovante do pagamento da taxa de inscrição impresso (na prova objetiva), somente se o nome do candidato não constar do banco de inscritos deste Concurso Público; e
 - d)** máscaras de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, álcool em gel a (70°) para higienização das mãos e, se quiser, luva plástica transparente.
- 8.4.1.** Somente será admitido na sala ou local de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na **alínea “b”**, do **item 8.4.**, deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação e que estiver usando máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, nos moldes indicados na **alínea “d”**, do **item 8.4.**, deste Edital.
- 8.4.2.** O candidato que não apresentar documento (conforme disposto na **alínea “b”**, do **item 8.4.**, deste Edital) ou aquele que estiver sem máscara (conforme disposto na **alínea “d”**, do **item 8.4.**, deste Edital) não realizará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
- 8.4.3.** Não serão aceitos – para efeito de identificação, no dia da(s) prova(s) – protocolos, cópia (ainda que autenticada) dos documentos citados na **alínea “b”**, do **item 8.4.**, deste Edital, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada e/ou documentos digitais.
- 8.5.** Não será admitido no local de prova(s) o candidato que chegar após o fechamento dos portões.
- 8.5.1.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a

- ausência do candidato, nem aplicação da(s) prova(s) fora do local, data e horário preestabelecidos.
- 8.6.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal.
- 8.7.** O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a(s) prova(s).
- 8.8.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da(s) prova(s) em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova(s).
- 8.9.** São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da(s) prova(s).
- 8.10.** Durante a(s) prova(s), não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de máquina calculadora, de telefone celular ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.
- 8.11.** O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico – **antes do início da(s) prova(s)** – deverá:
- a)** desligá-lo;
 - b)** retirar sua bateria (se possível);
 - c)** acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da(s) prova(s), devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo de sua carteira, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);
 - d)** colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);
 - e)** esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova(s), dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo de sua carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação de prova(s);
 - f)** os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação de prova(s).
- 8.12.** A Fundação VUNESP – objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, poderá solicitar aos candidatos, a reprodução de uma frase na lista de presença, durante a realização da(s) prova(s).
- 8.13.** A reprodução da frase e assinatura do candidato visam, ainda, atender ao disposto no **Capítulo XV** deste Edital.
- 8.14.** A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação da(s) prova(s), efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no(s) local(locais) de aplicação.
- 8.15.** Será excluído deste Concurso Público o candidato que:
- a)** não comparecer à(s) prova(s), conforme convocação **publicada** no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguaruina.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) e/ou no site oficial da Prefeitura (municipio.jaguaruina.sp.gov.br/), e/ou **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Locais de Prova”, seja qual for o motivo alegado. A não participação do candidato **na prova de títulos** não o excluirá deste Concurso à vista do caráter eminentemente classificatório desta prova;
 - a1)** a não participação do candidato na prova de títulos não excluirá deste Concurso à vista do caráter eminentemente classificatório desta prova;
 - b)** apresentar-se fora de local, sala, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
 - c)** não apresentar o documento de identificação conforme previsto na **alínea “b”, do item 8.4.**, deste Edital;
 - d)** ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e)** estiver, no local de prova(s), portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos **itens 8.10. e 8.11. e suas alíneas**, deste Edital;

- f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito ou fazendo uso de material não permitido para a realização da(s) prova(s) e/ou fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;
- h) lançar meios ilícitos para a realização da(s) prova(s);
- i) não devolver ao fiscal de sala a folha de respostas, e/ou o caderno de questões da prova objetiva completo (todos os cargos), e o caderno da prova dissertativa completo (cargos de **Assistente Social e de Jornalista**), ou qualquer outro material de aplicação de prova(s), fornecido pela Fundação VUNESP;
- j) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
- k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da(s) prova(s);
- n) retirar-se do local de aplicação de prova(s), antes de decorrido o tempo mínimo de 60 minutos de permanência (no que se refere à aplicação da **prova objetiva** e da prova **dissertativa**) ou sem a expressa autorização do responsável pela aplicação (no que se refere à aplicação da(s) prova(s) prática(s));
- o) comparecer e/ou permanecer no local de prova(s) sem o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, conforme previsto na **alínea "d"** do item **8.4** do Edital, e/ou aquele que não atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19.

8.16. DA CONVOCAÇÃO E DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DISSERTATIVA

8.16.1. A aplicação da **prova objetiva** e da **prova dissertativa** (quando for o caso) estão assim previstas:

a) em 17 de outubro de 2021, no período da **tarde**, para os cargos de:

Agente de Apoio à Saúde
Agente de Serviços Gerais
Agente Operacional
Analista de Saneamento
Dentista (Clínico Geral ou Generalista)
Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Jardineiro
Médico (Clínico Geral)
Motorista (CNH D habilitado para condução de ambulância)
Operador de Estação de Tratamento de Água (ETA)
Operador de Máquinas
Operador Locutor de Rádio
Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental
Sepultador
Técnico de Saúde Bucal
Vigilante Patrimonial

b) em 24 de outubro de 2021, no período da **tarde**, para os cargos de:

Agente de Manutenção

Arquiteto
Assistente Social
Bibliotecário
Contador
Dentista (Especialista em Pacientes Especiais)
Dentista (Odontopediatra)
Dentista (Protesista)
Educador Esportivo
Enfermeiro
Engenheiro (Ambiental)
Engenheiro (Civil)
Farmacêutico
Fisioterapeuta
Fonoaudiólogo
Jornalista
Médico (Clínico Especialista em Saúde Mental)
Médico (Ginecologista)
Médico (Infectologista)
Médico (Pediatra)
Médico da Família (Generalista)
Médico do Trabalho
Médico Veterinário
Motorista (CNH C)
Nutricionista
Pedagogo
Professor de Educação Básica II – PEB II –Artes
Professor de Educação Básica II – PEB II –Ciências
Professor de Educação Básica II – PEB II –Educação Especial (Generalista)
Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física
Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia
Professor de Educação Básica II – PEB II – História
Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês
Professor de Educação Básica II – PEB II – Língua Portuguesa
Professor de Educação Básica II – PEB II – Matemática
Psicólogo
Terapeuta Ocupacional

c) em 07 de novembro de 2021, no período da tarde, para os cargos de:

Agente de Desenvolvimento Infantil
Auxiliar de Saúde Bucal

Desenhista
Fiscal
Inspetor de Alunos
Motorista (CNH D Transporte Escolar e Coletivo)
Operador de Bombas
Operador de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)
Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Especial (Professor de Braille)
Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Especial (Professor de Libras)
Técnico de Enfermagem
Técnico de Gravação
Técnico de Segurança do Trabalho
Topógrafo

8.16.2. O candidato deverá observar, ainda, total e atentamente, bem como cumprir o disposto nos itens 8.1. ao 8.15., e suas alíneas, deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.16.3. A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da(s) prova(s) objetiva e dissertativa, conforme o caso, deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser **publicado** no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) e/ou no site oficial da Prefeitura (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/), e/ou **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “Local de Provas”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a(s) prova(s) objetiva e dissertativa, quando for o caso, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP para verificar o ocorrido.

8.16.5. Ocorrendo o descrito no item 8.16.4., deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a(s) prova(s) objetiva(s) e/ou a prova dissertativa, quando for o caso, se entregar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia dessa(s) prova(s), formulário específico.

8.16.6. A inclusão de que trata o item 8.16.5. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

8.16.7. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.16.8. O horário efetivo de início da(s) prova(s) objetiva(s) e da prova dissertativa, quando for o caso, será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

8.16.9. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da(s) prova(s) objetiva e da prova dissertativa, quando for o caso, depois de transcorrido o tempo de 60 minutos, com base no horário de início da(s) prova(s), ou ao seu final, levando consigo somente o rascunho de gabarito da prova objetiva, fornecido pela Fundação VUNESP, para conferência.

8.16.9.1. A duração:

a) das provas objetivas e dissertativa (que serão realizadas conjuntamente) será de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos para os seguintes cargos:

Assistente Social
Jornalista

b) da prova objetiva será de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos para os seguintes cargos:

Analista de Saneamento
Arquiteto

Bibliotecário
Contador
Dentista (Clínico Geral ou Generalista)
Dentista (Especialista em Pacientes Especiais)
Dentista (Odontopediatra)
Dentista (Protesista)
Educador Esportivo
Enfermeiro
Engenheiro (Ambiental)
Engenheiro (Civil)
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Farmacêutico
Fiscal
Fisioterapeuta
Fonoaudiólogo
Médico (Clínico Especialista em Saúde Mental)
Médico (Clínico Geral)
Médico (Ginecologista)
Médico (Infectologista)
Médico (Pediatra)
Médico da Família (Generalista)
Médico do Trabalho
Médico Veterinário
Nutricionista
Pedagogo
Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental
Professor de Educação Básica II – PEB II – Artes
Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências
Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Especial (Generalista)
Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Especial (Professor de Braille)
Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Especial (Professor de Libras)
Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física
Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia
Professor de Educação Básica II – PEB II – História
Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês
Professor de Educação Básica II – PEB II – Língua Portuguesa
Professor de Educação Básica II – PEB II – Matemática
Psicólogo
Terapeuta Ocupacional

c) da prova objetiva será de 3 (três) horas para os seguintes cargos:

Agente de Desenvolvimento Infantil
Agente de Manutenção
Agente de Serviços Gerais
Agente Operacional
Auxiliar de Saúde Bucal
Jardineiro
Sepultador
Agente de Apoio à Saúde
Desenhista
Eletricista
Inspetor de Alunos
Motorista (CNH C)
Motorista (CNH D habilitado para condução de ambulância)
Motorista (CNH D Transporte Escolar e Coletivo)
Operador de Bombas
Operador de Estação de Tratamento de Água (ETA)
Operador de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)
Operador de Máquinas
Operador Locutor de Rádio
Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental
Técnico de Enfermagem
Técnico de Gravação
Técnico de Saúde Bucal
Técnico de Segurança do Trabalho
Topógrafo
Vigilante Patrimonial

8.16.9.2. Ao final da aplicação:

- a) **das provas objetiva e dissertativa** (realização conjunta), o candidato deverá entregar, ao fiscal da sala, a folha de respostas e os cadernos de questões dessas duas provas completos;
- b) **da prova objetiva**, o candidato deverá entregar, ao fiscal da sala, a folha de respostas e o caderno de questões dessa prova completo.

8.16.9.3. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração da(s) prova(s) objetiva(s), conforme previsto no item 8.16.9.1., e suas alíneas, deste Edital, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito e/ou para a parte definitiva do caderno da prova dissertativa.

8.16.10. Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s) objetiva(s) e da prova dissertativa, deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação dessa(s) prova(s) **os 3 (três) últimos candidatos**, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão **sair juntos** da sala.

8.16.11. Um exemplar de cada um dos cadernos de questões da prova objetiva e da prova dissertativa será **disponibilizado**, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Provas e Gabaritos”, na página deste

Concurso Público, a partir das 14 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao de sua aplicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.16.12. O gabarito oficial da prova objetiva será **publicado** no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) e/ou no site oficial da Prefeitura (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/), e/ou **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.17. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (para todos os cargos em concurso)

8.17.1. No ato da realização da **prova objetiva**, o candidato receberá sua folha de respostas e o seu caderno de questões.

8.17.2. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.17.3. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo e de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova objetiva, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.

8.17.4. O candidato que tenha solicitado e obtido autorização da Fundação VUNESP de uso de fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.

8.17.5. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta de cor preta, bem como assinar única e exclusivamente no campo apropriado.

8.17.5.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de digitalização.

8.17.6. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

8.17.7. Na folha de respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

8.18. DA APLICAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA (para os cargos de Assistente Social e de Jornalista)

8.18.1. No ato da realização da **prova dissertativa** (que será realizada juntamente com a prova objetiva) o candidato receberá, também, o caderno dessa prova.

8.18.2. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno dessa prova, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.18.3. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno da prova dissertativa por erro do candidato.

8.18.4. Na prova dissertativa, o candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade.

8.18.5. A prova dissertativa deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta de cor preta. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que a nitidez do texto poderá ficar prejudicada ao se digitalizar a resposta para a correção.

8.18.5.1. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado e obtido autorização da Fundação VUNESP para uso de fiscal transcritor. Nesse caso, o candidato deverá ditar, para o fiscal designado pela Fundação VUNESP, o texto, especificando oralmente a grafia das palavras, assim como os sinais gráficos de acentuação e de pontuação.

8.18.6. É vedado ao candidato – o que poderá ocasionar atribuição de nota zero à prova dissertativa e a consequente eliminação do candidato deste Concurso:

a) a utilização de material de consulta;

b) acrescentar/juntar (ou inserir folhas adicionais à prova) ou excluir/tirar folha do corpo da prova, seja para rascunho ou como parte ou resposta definitiva. Para que o candidato não seja prejudicado deverá atentar para os **espaços específicos** destinados à elaboração do rascunho e do texto definitivo;

c. substituir folhas de textos definitivos por erro do candidato.

8.18.7. Os campos reservados para as respostas definitivas serão os **únicos** válidos para a avaliação da prova dissertativa. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.

8.18.8. Ao final da prova dissertativa, o candidato deverá entregar o caderno completo ao fiscal da sala. Será atribuída nota zero à prova se o caderno estiver incompleto.

8.19. DA CONVOCAÇÃO E DA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA para os cargos de **Motorista (CNH D Transporte Escolar e Coletivo), Operador de Máquinas, Operador Locutor de Rádio, Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Especial (Professor de Braille e Professor de Libras)**

8.19.1. Somente serão convocados para a realização da prova prática, os candidatos mais bem classificados na prova objetiva, respeitada a tabela a seguir:

CARGO (em ordem alfabética)	Nº DE CANDIDATOS CONVOCADOS (LISTA GERAL)	Nº DE CANDIDATOS CONVOCADOS (LISTA ESPECIAL)
Motorista (CNH D Transporte Escolar e Coletivo)	50	3
Operador de Máquinas	50	3
Operador Locutor de Rádio	50	3
Professor Educação Básica II – PEB II – Educação Especial (Professor de Braille)	50	3
Professor Educação Básica II – PEB II – Educação Especial (Professor de Libras)	50	3

8.19.2. Havendo empate na última colocação, mencionada no item **8.19.1.** deste Edital, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

8.19.3. Os candidatos que não atingirem o limite estabelecido nos itens **8.19.1.** e **8.19.2.** deste Edital, serão excluídos deste Concurso Público.

8.19.4. A informação relativa ao(s) horário(s), local(is) e a confirmação da data da prova prática serão divulgados oportunamente por meio de Edital de Convocação a ser **publicado** no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguaruina.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) e/ou no site oficial da Prefeitura (municipio.jaguaruina.sp.gov.br/), e/ou **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Local de Prova”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.19.5. O candidato somente poderá realizar a prova prática na data, no horário/turma e no local constantes do respectivo Edital de Convocação.

8.19.6. Para a realização da prova prática o candidato deverá comparecer no dia e horário estipulados no Edital de Convocação portando um dos documentos de identificação conforme disposto na alínea “b” do item **8.4.** deste Edital, e, para os cargos de **Motorista (CNH D Transporte Escolar e Coletivo)** e de **Operador de Máquinas**, e também deverá apresentar a CNH original conforme a categoria exigida no item **1.2.2.** deste Edital.

8.19.7. A CNH a que se refere o **item 8.19.6.** deste Edital deverá estar em perfeitas condições, não podendo estar plastificada ou dilacerada e dentro de seu prazo de validade.

8.19.7.1. O candidato deverá estar, também, fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver essa exigência na CNH.

8.19.8. O candidato que não apresentar os documentos estabelecidos nos itens **8.19.6.** e **8.19.7.** deste Edital, será considerado ausente e excluídos deste Concurso Público.

8.19.9. A prova prática será realizada tendo em vista o disposto no **Anexo I** deste Edital, assim como o conteúdo de Conhecimentos Específicos, constante do **Anexo II** deste Edital. Essa prova avaliará o candidato individualmente, no que diz respeito aos conhecimentos e habilidades pertinentes ao respectivo cargo, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato, conforme o que lhe for solicitado.

8.19.10. Além do contido no item **8.19.9.** deste Edital, a prova prática, para o cargo de **Motorista (CNH D Transporte Escolar e Coletivo)**, poderá ser composta por um percurso com duração de, aproximadamente, 20 (vinte) minutos. Esse percurso objetiva aferir a experiência, adequação de

atitudes, zelo com o veículo, postura e habilidades do candidato em dirigir, na cidade ou na estrada, de acordo com o itinerário preestabelecido.

8.19.11. Para a realização da prova prática o candidato deverá comparecer trajado e calçado considerando o cumprimento das normas de segurança e de acordo para a execução das tarefas.

8.19.12. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

8.19.13. O candidato, ao terminar a realização da prova prática ou, ao término do tempo que lhe fora determinado para apresentar a atividade prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.

8.19.14. Aplicam-se, no que couber, quando da aplicação da prova prática, as disposições estabelecidas nos itens **8.1.** até **8.15.**, e suas alíneas, deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.20. DA CONVOCAÇÃO E DA APLICAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

8.20.1. Participarão da prova de títulos os candidatos mais bem classificados na prova objetiva e/ou habilitado na prova dissertativa e/ou habilitado na prova prática, quando for o caso, respeitada a tabela a seguir:

CARGOS	Nº DE CANDIDATOS (LISTA GERAL)
ANALISTA DE SANEAMENTO	10
ARQUITETO	10
ASSISTENTE SOCIAL	20
BIBLIOTECÁRIO	10
CONTADOR	10
DENTISTA (CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA)	10
DENTISTA (ESPECIALISTA EM PACIENTES ESPECIAIS)	10
DENTISTA (ODONTOPEDIATRA)	10
DENTISTA (PROTESISTA)	10
EDUCADOR ESPORTIVO	20
ENFERMEIRO	10
ENGENHEIRO (AMBIENTAL)	10
ENGENHEIRO (CIVIL)	10
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	10
FARMACÊUTICO	10
FISCAL	10
FISIOTERAPEUTA	10
FONOAUDIÓLOGO	10
JORNALISTA	10
MÉDICO (CLÍNICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL)	10
MÉDICO (CLÍNICO GERAL)	10
MÉDICO (GINECOLOGISTA)	10
MÉDICO (INFECTOLOGISTA)	10
MÉDICO (PEDIATRA)	10
MÉDICO DA FAMÍLIA (GENERALISTA)	10
MÉDICO DO TRABALHO	10
MÉDICO VETERINÁRIO	10
NUTRICIONISTA	10
PEDAGOGO	10

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II –ARTES PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II –CIÊNCIAS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II –EDUCAÇÃO ESPECIAL (GENERALISTA) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – MATEMÁTICA	Todos os candidatos habilitados na Prova Objetiva
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II –EDUCAÇÃO ESPECIAL (PROFESSOR DE BRAILE) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL (PROFESSOR DE LIBRAS)	Todos os candidatos habilitados na Prova Prática
PSICÓLOGO	10
TERAPEUTA OCUPACIONAL	10

a) com base no quadro do item 8.20.1., os candidatos **que participam/concorrem na lista geral**, assim como os candidatos empatados na última colocação desta lista, serão convocados para a prova de títulos;

b) todos os candidatos habilitados nas respectivas provas objetivas e/ou na prova prática, **que participam/concorrem na lista de pessoas com deficiência**, serão convocados para a prova de títulos.

8.20.2. O envio dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

8.20.2.1. Os títulos estabelecidos nas respectivas tabelas do **item 9.4.2., e suas alíneas**, deste Edital **NÃO** tem seu envio obrigatório.

8.20.2.2. O candidato que não enviar títulos não será eliminado deste Concurso à vista do caráter **eminente classificatório** desta prova.

8.20.3. Previamente ao envio dos títulos, o candidato convocado à prova de títulos deverá:

a) digitalizar os originais de todos os documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-los em arquivo no formato “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “gif” com até 500 KB de tamanho cada um;

a1) os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;

b) identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;

c) conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;

d) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

8.20.4. O envio dos títulos deverá ser realizado por **meio digital (upload)**, no seguinte período previsto:

a) em **23.11 a 05.12.2021**, para os cargos de:

Analista de Saneamento
Dentista (Clínico Geral ou Generalista)
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Médico (Clínico Geral)
Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental

b) em **29.11 a 03.12.2021**, para os cargos de:

Arquiteto
Assistente Social
Bibliotecário
Contador
Dentista (Especialista em Pacientes Especiais)
Dentista (Odontopediatra)
Dentista (Protesista)
Educador Esportivo

Enfermeiro
Engenheiro (Ambiental)
Engenheiro (Civil)
Farmacêutico
Fiscal
Fisioterapeuta
Fonoaudiólogo
Jornalista
Médico (Clínico Especialista em Saúde Mental)
Médico (Ginecologista)
Médico (Infectologista)
Médico (Pediatria)
Médico da Família (Generalista)
Médico do Trabalho
Médico Veterinário
Nutricionista
Pedagogo
Professor de Educação Básica II – PEB II –Artes
Professor de Educação Básica II – PEB II –Ciências
Professor de Educação Básica II – PEB II –Educação Especial (Generalista)
Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física
Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia
Professor de Educação Básica II – PEB II – História
Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês
Professor de Educação Básica II – PEB II – Língua Portuguesa
Professor de Educação Básica II – PEB II – Matemática
Psicólogo
Terapeuta Ocupacional

c) em 01 a 05.12.2021, para os cargos de:

Cargos (em ordem alfabética)
Professor de Educação Básica II – PEB II –Educação Especial (Professor de Braille) PP
Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Especial (Professor de Libras) PP

8.20.5. Para o envio dos títulos/documentos o candidato deverá seguir as seguintes orientações:

- a) acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- b) fazer o login, inserindo o CPF e a senha pessoal, para acessar “Área do Candidato”;
- c) localizar este Concurso Público da Prefeitura de Jaguariúna – PJAG1901;
- d) acessar o link “Envio de Documentos”; anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes com a extensão “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg” com até 500 KB de tamanho, por documento;
 - d1) no “campo” denominado “Doutorado”: enviar **somente e unicamente** o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “Doutorado”;
 - d2) no “campo” denominado “Mestrado”: enviar **somente e unicamente** o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “Mestrado”;
 - d3) no “campo” denominado “Especialização”: enviar **somente e unicamente** o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “pós-graduação lato sensu em nível de especialização”;
 - d4) no “campo” denominado “Alteração/Requisito”: enviar **somente e unicamente** o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), do documento que comprova a alteração de nome, caso tenha ocorrido, e dos requisitos para posse no cargo, caso seja necessário apresentá-lo (item 8.20.5.h e seus subitens deste Capítulo);
- e) cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez;
- f) caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez poderá fracionar os arquivos e enviá-los por partes, desde que cada parte contenha a imagem completa do

- documento;
- g)** o candidato **inscrito em mais de um cargo** deverá enviar títulos para **cada cargo** que estiver convocado;
- h)** para fins de pontuação na prova de títulos, **NÃO** será considerado o curso/título que seja requisito para ingresso no cargo pleiteado. Assim, para os cargos em que a pós-graduação pode ser utilizada como requisito para ingresso, o candidato deverá:
- h.1)** quando possuir dois ou mais certificados exigidos como requisito básico – nos casos em que é solicitado OU um OU outro certificado – escolher qual certificado está sendo entregue como requisito para contratação e qual certificado está sendo entregue para pontuação de títulos; e
- h.2)** apontar qual(is) será(rão) utilizado(s) para fins de comprovação do requisito no ato da contratação, sendo obrigatório o envio de ambos os certificados; para tanto, o candidato deverá escrever no documento, antes de digitalizá-lo, a expressão:
- h.2.1)** “REQUISITO”, no documento que utilizará como requisito;
- h.2.2)** “TÍTULO”, no documento que entregará para ser avaliado como título.
- h.3)** os arquivos com os documentos citados nos subitens **h.2.1** e **h.2.2.**, do item **8.20.5.**, deste Edital, deverão ser enviados no campo “**Alteração/Requisito**”.
- 8.20.6.** Não será(ão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s):
- a)** encaminhado(s) fora da forma e do campo estipulados neste Edital;
- b)** encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Edital;
- c)** ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;
- d)** que não atenda(m) as normas previstas neste Edital;
- e)** que não pertençam ao candidato(a);
- f)** enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.
- 8.20.7.** Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para esta prova, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 8.20.8.** Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
- 8.20.9.** Quando o nome do candidato for diferente do constante do documento enviado, deverá ser anexado, também, comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 8.20.10.** Os documentos referentes aos títulos enviados serão analisados/avaliados pela banca examinadora da Fundação VUNESP, sendo objeto de **publicação** no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) e/ou no site oficial da Prefeitura (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/), e/ou **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “**Área do Candidato**”, no *link* “Editais e Documentos”, contendo os pontos atribuídos a cada um dos títulos e a pontuação total na prova de títulos.
- 8.20.11.** Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos enviados para pontuação na prova de títulos, o candidato, além de ser excluído deste Certame, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o disposto no **item 17.2.** deste Edital.
- 8.20.12.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos enviados, a pontuação obtida pelo candidato na prova de títulos será anulada, mesmo após a homologação deste Certame.
- 8.20.13.** Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável, data do documento, de acordo com as legislações pertinentes, bem como:
- 8.20.13.1.** no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa;
- 8.20.13.2.** no caso de declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização, deverão constar o período de realização do curso e a carga horária total;
- 8.20.13.3.** no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias e as notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho (tese, dissertação ou monografia), de acordo com as legislações pertinentes.

8.20.14. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra nas áreas exigidas nas respectivas Tabela de Títulos (**item 9.4.2.** deste Edital), o candidato poderá entregar, também, de acordo com os itens deste **Capítulo**, o histórico escolar (quando não obrigatório) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

8.20.15. Documentos originários de meio digital (obtidos via internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:

- a) conter o endereço eletrônico e o código de verificação de sua autenticidade e conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente/eletronicamente, assim como a identificação do assinante;
- b) conter o endereço eletrônico e o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão
- c) conter o endereço eletrônico e o código de verificação de sua autenticidade.

8.20.16. Não serão aceitos protocolos de documentos ou arquivos/fotos de fac-símile.

8.20.17. Os títulos equivalentes ao de Doutor e de Mestre obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

8.20.18. Os títulos obtidos no exterior não passíveis de revalidação ou não revalidados não serão considerados.

8.20.19. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data do encerramento do período de envio dos títulos, previsto no item 8.20.4 deste Edital, de acordo com o cargo a que concorre.

8.20.20. A pontuação referente ao curso somente será considerada se todos os critérios anteriores forem atendidos.

IX – DO JULGAMENTO DA(S) PROVA(S)

9.1. Da prova objetiva (todos os cargos em concurso):

9.1.1. A prova objetiva tem por finalidade selecionar os candidatos que serão considerados habilitados de acordo com a pontuação obtida.

9.1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

9.1.3. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = (Na \times 100) \div Tq$$

9.1.4. Legendas:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova

9.1.5. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos nas questões dessa prova (ou seja, nota igual ou superior a 50,00),

9.1.6. Será(rão) excluído(s) deste Concurso:

- a) o candidato ausente na prova objetiva;
- b) o candidato não habilitado na prova objetiva nos termos do disposto no **item 9.1.5.** deste Edital (todos os cargos);
- c) o candidato habilitado na prova objetiva e não convocado para a realização da prova prática (cargos de **Motorista (CNH D Transporte Escolar e Coletivo)**, de **Operador de Máquinas**, de **Operador Locutor de Rádio**, de **Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Especial (Professor de Braille)** e de **Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Especial (Professor de Libras)**);
- d) o candidato habilitado na prova objetiva e não convocado para a correção da prova dissertativa (cargo de **Assistente Social** e de **Jornalista**).

9.1.7. O resultado da prova objetiva será **publicado** no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) e/ou no site oficial da Prefeitura (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/), e/ou **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”,

não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. Da prova prática (para os cargo de Motorista (CNH D Transporte Escolar e Coletivo), de Operador de Máquinas, de Operador Locutor de Rádio, de Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Especial (Professor de Braille) e de Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Especial (Professor de Libras))

9.2.1. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

9.2.2. Será considerado habilitado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

9.2.3. Será excluído deste Concurso Público:

a) o candidato ausente na prova prática;

b) o candidato não habilitado na prova prática ou aquele habilitado na prova objetiva mas não convocado para a prova prática,

9.2.4. O resultado da prova prática será **publicado** no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariuna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) e/ou no site oficial da Prefeitura (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/), e/ou **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.3. Da prova dissertativa (para os cargos de Assistente Social e de Jornalista)

9.3.1. Terão corrigida a prova dissertativa os candidatos mais bem classificados na prova objetiva e os empatados na última colocação, conforme consta na tabela a seguir:

Cargo	Nº DE CANDIDATOS (LISTA GERAL)	Nº DE CANDIDATOS (LISTA ESPECIAL - PCD)
ASSISTENTE SOCIAL	80	4
JORNALISTA	50	3

9.3.2. Os candidatos que não atingirem, conforme o caso, o(s) respectivo(s) limite(s) estabelecido(s) na tabela constante do **item 9.3.1.**, deste Edital, serão excluídos deste Concurso Público.

9.3.3. A prova dissertativa será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

9.3.4. Será atribuída nota 0 (zero) à questão que:

a) apresentar nome, rubrica, assinatura, informações pessoais, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado nas questões que possa permitir a identificação do candidato;

b) apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;

c) responder incorretamente a questão proposta;

d) estiver em branco;

e) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente ou for escrita em língua diferente da portuguesa;

f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

g) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.

9.3.5. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

a) estiver rasurado;

b) for ilegível ou incompreensível;

c) for escrito em língua diferente da portuguesa;

d) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

9.3.6. Será considerado habilitado na prova dissertativa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

9.3.7. O candidato não habilitado na prova dissertativa nos termos do disposto no **item 9.3.6.** deste Edital será excluído deste Concurso Público.

9.3.8. O resultado da prova dissertativa será **publicado** no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariuna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) e/ou no site oficial da Prefeitura (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/), e/ou **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.4. Da prova de títulos.

9.4.1. A pontuação da prova de títulos estará limitada aos valores constantes nas respectivas tabelas de títulos constantes do **item 9.4.2.**, e **suas alíneas**, deste Edital, observando-se os comprovantes,

os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.

9.4.2. Serão considerados títulos:

- a) para os Cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL**, de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II –ARTES**, de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II –CIÊNCIAS**, de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II –EDUCAÇÃO ESPECIAL (GENERALISTA)**, de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II –EDUCAÇÃO ESPECIAL (PROFESSOR DE BRAILE)**, de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL (PROFESSOR DE LIBRAS)**, de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA**, de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA**, de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS**, de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA** e de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – MATEMÁTICA**:

Tabela de Títulos				
Títulos	Comprovantes	Valor Unitário	Quant. Máxima	Valor Máximo
a) Doutor na área da Educação ou na da especialidade a que concorre	- Diploma devidamente registrado; ou - Certificado/Declaração de conclusão do curso com a data da homologação do título, acompanhado do respectivo histórico escolar	5,0	1	5,0
b) Mestre na área da Educação ou na da especialidade a que concorre		3,0	1	3,0
c) Especialista na área da Educação ou na da especialidade a que concorre	Certificado/Declaração de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, acompanhado do respectivo histórico escolar	1,0	2	2,0
Pontuação Máxima		10,0 (dez)		

- b) para os demais cargos, com prova de títulos:

Tabela de Títulos				
Títulos	Comprovantes	Valo Unitário	Quant. Máxima	Valor Máximo
a) Doutor na área de formação prevista no requisito para posse no cargo	- Diploma devidamente registrado; ou - Certificado/Declaração de conclusão do curso com a data da homologação do título, acompanhado do respectivo histórico escolar	5,0	1	5,0
b) Mestre na área de formação prevista no requisito para posse no cargo		3,0	1	3,0
c) Especialista na área na área de formação prevista no requisito para posse no cargo	Certificado/Declaração de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, na área da educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, acompanhado do respectivo histórico escolar	1,0	1	1,0
Pontuação Máxima		9,0 (nove)		

9.4.3. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado deste Concurso Público.

X – DA PONTUAÇÃO FINAL

10.1. A pontuação final do candidato corresponderá:

- a) para os cargos que contam **somente com a prova objetiva**: corresponderá à nota obtida na prova objetiva;
- b) para os cargos que contam com **prova objetiva e prova prática**: corresponderá à somatória das

- notas da prova objetiva e da prova prática;
- c) para os cargos que contam com **prova objetiva** e com **prova de títulos**: corresponderá à somatória das notas da prova objetiva e da pontuação da prova de títulos;
 - d) para os cargos que contam com **prova objetiva**, com **prova dissertativa** e com **prova de títulos**: corresponderá à somatória das notas da prova objetiva, da prova dissertativa e da pontuação da prova de títulos.
 - e) para os cargos que contam com **prova objetiva**, com **prova prática** e com **prova de títulos**: corresponderá à somatória das notas da prova objetiva, da prova prática e da pontuação da prova de títulos.

XI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

11.1.1. para os cargos de **Agente de Manutenção**, de **Agente de Serviços Gerais**, de **Agente Operacional**, de **Jardineiro** e de **Sepultador**:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- c) mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- d) os que comprovarem (no momento da inscrição) ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso Público;

e) persistindo o empate, será considerado o número menor de inscrição do candidato.

11.1.2. para os cargos de **Agente de Apoio a Saúde**, de **Eletricista**, de **Motorista (CNH C)**, de **Motorista (CNH D habilitado para condução de ambulância)** e de **Vigilante Patrimonial** :

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- e) os que comprovarem (no momento da inscrição) ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso Público;

f) persistindo o empate, será considerado o número menor de inscrição do candidato.

11.1.3. para os cargos de **Motorista (CNH D Transporte Escolar e Coletivo)**, de **Operador de Máquinas** e de **Operador Locutor de Rádio**:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota na prova prática;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- e) mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- f) os que comprovarem (no momento da inscrição) ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso Público;

g) persistindo o empate, será considerado o número menor de inscrição do candidato.

11.1.4. para os cargos de **Agente de Desenvolvimento Infantil**, de **Auxiliar de Saúde Bucal**, de **Desenhista**, de **Inspetor de Alunos**, de **Operador de Bombas**, de **Operador de Estação de Tratamento de Água (ETA)**, de **Operador de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)**, de **Técnico de Enfermagem**, de **Técnico de Gravação**, de **Técnico de Saúde Bucal**, de **Técnico de Segurança do Trabalho** e de **Topógrafo**:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente

- aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
 - e) mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
 - f) os que comprovarem (no momento da inscrição) ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso Público;
 - g) persistindo o empate, será considerado o número menor de inscrição do candidato.

11.1.5. para o cargo de Assistente Social:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota na prova dissertativa;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- f) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- g) que obtiver maior número de acertos nas questões de Atualidades;
- d) mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- e) os que comprovarem (no momento da inscrição) ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso Público;
- f) persistindo o empate, será considerado o número menor de inscrição do candidato.

11.1.6. para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação de títulos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- e) mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- f) os que comprovarem (no momento da inscrição) ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso Público;
- g) persistindo o empate, será considerado o número menor de inscrição do candidato.

11.1.7. para o cargo de Jornalista:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota na prova dissertativa;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- f) que obtiver maior número de acertos nas questões de Atualidades;
- g) mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- h) os que comprovarem (no momento da inscrição) ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso Público;

- i) persistindo o empate, será considerado o número menor de inscrição do candidato.

11.1.8. para os cargos de Analista de Saneamento, de Arquiteto, de Bibliotecário, de Contador, de Dentista (Clínico Geral ou Generalista), de Dentista (Especialista em Pacientes Especiais), de Dentista (Odontopediatra), de Dentista (Protesista), de Educador Esportivo, de Enfermeiro, de Engenheiro (Ambiental), de Engenheiro (Civil), de Engenheiro de Segurança do Trabalho,

de **Farmacêutico**, de **Fiscal**, de **Fisioterapeuta**, de **Fonoaudiólogo**, de **Médico Veterinário**, de **Nutricionista**, de **Pedagogo**, de **Psicólogo** e de **Terapeuta Ocupacional**:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- f) que obtiver maior número de acertos nas questões de Atualidades;
- g) mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- h) os que comprovarem (no momento da inscrição) ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso Público;

i) persistindo o empate, será considerado o número menor de inscrição do candidato.

11.1.9. para os cargos de **Médico (Clínico Especialista em Saúde Mental)**, de **Médico (Clínico Geral)**, de **Médico (Ginecologista)**, de **Médico (Infecologista)**, de **Médico (Pediatra)**, de **Médico da Família (Generalista)** e de **Médico do Trabalho**:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Política de Saúde;
- d) que obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- f) mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- g) os que comprovarem (no momento da inscrição) ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso Público;

h) persistindo o empate, será considerado o número menor de inscrição do candidato.

11.1.10. para os cargos de **Professor Educação Básica II – PEB II – Artes**, **Professor Educação Básica II – PEB II – Ciências**, **Professor Educação Básica II – PEB II – Educação Especial (Generalista)**, **Professor Educação Básica II – PEB II – Educação Física**, **Professor Educação Básica II – PEB II – Geografia**, **Professor Educação Básica II – PEB II – História**, **Professor Educação Básica II – PEB II – Inglês**, **Professor Educação Básica II – PEB II – Língua Portuguesa** e **Professor Educação Básica II – PEB II – Matemática**:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação;
- d) que obtiver maior nota na prova de títulos;
- e) mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- f) os que comprovarem (no momento da inscrição) ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso Público;

g) persistindo o empate, será considerado o número menor de inscrição do candidato.

11.1.11. para os cargos de **Professor Educação Básica II – PEB II – Educação Especial (Professor de Braille)** e de **Professor Educação Básica II – PEB II – Educação Especial (Professor de Libras)**:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota na prova prática;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação;

- e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- f) mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- g) os que comprovarem (no momento da inscrição) ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso Público;
- h) persistindo o empate, será considerado o número menor de inscrição do candidato.

XII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 12.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
- 12.2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo:
 - a) uma Lista Geral: todos os candidatos habilitados, inclusive os que concorrem como pessoas com deficiência;
 - b) outra Lista Especial: apenas os candidatos habilitados que concorrem como pessoa com deficiência.
- 12.3. Os candidatos serão ordenados e classificados **por cargo**.

XIII – DOS RECURSOS

- 13.1. Caberá recurso relativamente:
 - a) ao indeferimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição;
 - b) ao indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência;
 - c) ao indeferimento de solicitação de prova especial e/ou de solicitação de condições especiais para a realização da(s) prova(s);
 - d) ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado;
 - e) à aplicação da(s) prova(s);
 - f) ao gabarito da prova objetiva (vide determinação constante **do item 13.3.** deste Edital);
 - g) ao resultado da prova objetiva;
 - h) ao resultado da prova prática;
 - i) ao resultado da prova dissertativa;
 - j) ao resultado da prova de títulos;
 - k) à classificação prévia.
- 13.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da **publicação** no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) e/ou no site oficial da Prefeitura (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/) e/ou à data da publicação que ocorrer única e oficialmente no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) **ou** do fato que lhe deu origem.
- 13.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado e protocolado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 13.4. A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.
- 13.5. O recurso deverá ser protocolado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso – **a partir das 10 horas** – bem como conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do fato motivador do recurso, com o devido embasamento.
- 13.6. Para recorrer, o candidato deverá utilizar somente o site da Fundação VUNESP, na respectiva página deste Concurso, seguindo as instruções ali contidas.
- 13.7. Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.
 - 13.7.1. Será liminarmente indeferido:
 - a) o recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital ou o que não atender às instruções constantes do *link* “Recursos” na página específica deste Concurso;
 - b) o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
 - c) o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento.
 - 13.7.2. O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo e na forma mencionados neste

Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

- 13.8. A decisão do deferimento ou do indeferimento dos recursos será **publicada** no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguaruina.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) e/ou no site oficial da Prefeitura (municipio.jaguaruina.sp.gov.br/), e/ou **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na página deste Concurso Público, **exceção** aos resultados relativos ao indeferimento de solicitações a **seguir elencadas** que serão **divulgados única e oficialmente** no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br):

- a) da isenção da taxa de inscrição;
- b) de inscrições como pessoa com deficiência;
- c) de condição especial para realizar a(s) prova(s);
- d) de prova(s) especial(ciais);
- e) de concessão de horário adicional para a realização da(s) prova(s);
- f) de participação como jurado.

13.8.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise de recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

13.8.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.

13.8.3. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo(s) candidato(s) para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do(s) candidato(s) que não obtiver(em) a nota mínima exigida para habilitação.

- 13.9. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma etapa/fase deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente dessa etapa/fase.
- 13.10. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 13.11. Quando da publicação do respectivo resultado:
- a) da prova objetiva: será disponibilizado o espelho da folha de respostas;
 - b) da prova dissertativa: será disponibilizado o espelho da resposta, bem como a grade de correção;
 - c) da prova de títulos: será divulgada a pontuação para cada tipo de título avaliado;
 - d) da prova prática: será divulgado o espelho da planilha contendo a avaliação.
- 13.12. O(s) espelho(s) mencionado(s) no **item 13.11**, deste Edital, ficará(ão) disponibilizado(s) durante o respectivo período destinado à interposição de recurso.
- 13.13. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
- 13.14. Somente serão considerados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 13.15. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do único previsto neste Edital.
- 13.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

XIV – DAS VAGAS E DE SUA ESCOLHA

- 14.1. A Prefeitura de Jaguariúna, por meio do Departamento de Recursos Humanos, reserva-se o direito de proceder às convocações e nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os Cargos vagos existentes, durante o período de validade deste Concurso Público.
- 14.2. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados pelo Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguaruina.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) para procederem à escolha das vagas oferecidas, seguida rigorosamente a ordem de classificação final nos termos da Lei Complementar nº 209/2012.
- 14.3. A sessão de escolha assegura apenas a lotação inicial, podendo haver remoção a critério da respectiva Secretaria, em atendimento ao interesse público.

- 14.4. O dia, local e horário da sessão de escolha de vagas serão publicados no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html), com o mínimo de 3 (três) dias úteis de antecedência, ocasião em que serão divulgadas as Unidades de lotação em que existam vagas.
- 14.5. No ato da escolha de vagas, o candidato com deficiência, integrante da Lista Especial-Pessoas com Deficiência, será chamado alternadamente e proporcionalmente, em relação à Lista Geral de candidatos, sendo tal, calculada pelo total de vagas oferecidas, dividido pelo total de vagas reservadas, nos termos das legislações municipal e federal vigentes.
- 14.6. Os candidatos convocados, que deixarem de comparecer para a escolha, poderão ser convocados novamente, se houver retorno da lista geral e da lista especial após a chamada de todos os classificados, respeitado o prazo de validade deste Concurso Público.
- 14.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação da convocação, sendo de sua responsabilidade acompanhar durante toda a validade deste Certame, as publicações no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html).
- 14.8. Processada a escolha de vagas, pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, sob qualquer pretexto, a desistência ou nova escolha.
- 14.9. A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas.

XV – DA NOMEAÇÃO

- 15.1. Realizada a sessão de escolha de vagas, a nomeação do candidato obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação definitiva, sendo o mesmo convocado para tomar posse;
- 15.2. A nomeação do candidato e a convocação para posse serão feitas no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html).
 - 15.2.1. O candidato nomeado que deixar de comparecer para a realização da perícia médica (lista especial-pessoas com deficiência), avaliação psicológica e exames admissionais nas datas agendadas, deixar de tomar posse ou deixar de entrar em exercício, nos termos da Lei Complementar nº 209/2012, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.
- 15.3. Os candidatos nomeados e empossados serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariúna (Lei Complementar nº 209/2012).
- 15.4. Por **ocasião da posse** serão exigidos dos candidatos nomeados a entrega de documentos que comprovem:
 - a) ter completado a idade mínima de acordo com os requisitos estabelecidos nos **itens 1.2. até 1.2.4.** deste Edital;
 - b) estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
 - c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) **todos** os requisitos básicos para o exercício do respectivo cargo para o qual está concorrendo, conforme disposto nos **itens 1.2. e 2.4.5.** deste Edital, consubstanciado no:
 - d1) diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, com comprovada colação de grau, **bem como**, quando for o caso, do correspondente registro exigido para o exercício do cargo (o registro deverá ser comprovado por meio de documento expedido pelo respectivo órgão competente;
 - e) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de português e estrangeiro;
 - f) o atendimento ao disposto no artigo 46 da Lei Complementar nº 209/2012;
 - g) ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em conformidade ao disposto no artigo 37, incisos X e XVI, da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 19 e 20 (por meio de entrega de declaração).
- 15.4.1. A Prefeitura de Jaguariúna poderá solicitar, aos candidatos, a entrega de outros documentos que a Administração julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.
- 15.4.2. A Prefeitura de Jaguariúna, no momento do recebimento dos documentos para a posse, poderá solicitar, aos candidatos – na FIC – Ficha de Identificação do Candidato - a reprodução de

uma frase e de sua assinatura, que serão comparados com os coletados no dia da realização da(s) prova(s).

15.5. Todos os documentos especificados neste **Capítulo** deverão ser entregues – no ato da posse - em cópias reprográficas, acompanhadas dos respectivos originais, para serem vistas.

15.5.1. Para posse não será(ão) aceito(s) protocolos do(s) documento(s).

15.5.2. A não entrega dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.

XVI - DA AVALIAÇÃO ADMISSIONAL PARA APTIDÃO

16.1. A avaliação admissional para aptidão tem por objetivo avaliar o estado de saúde física e mental do candidato, o qual deverá apresentar capacidade laborativa para o desempenho do respectivo cargo ou função a ser exercida, não podendo apresentar patologia/psicopatologia que possa vir a resultar em prejuízo à saúde do candidato ou incapacidade e inaptidão para o exercício de suas funções, conforme artigos 234 e seguintes da Lei Complementar nº 209/2012.

16.1.1. O Ambulatório de Saúde Ocupacional, por meio de Termo de Notificação, agendará para o candidato a avaliação psicológica e o exame médico admissional, no momento da escolha da vaga.

16.1.2. Visando o diagnóstico de patologias preexistentes o exame de saúde ocupacional poderá, a critério do profissional atendente, ser complementado por:

a) avaliação psicológica específica;

b) avaliação fonoaudiológica;

c) exames complementares especializados.

16.1.2.1. Quando necessários à conclusão sobre a aptidão do candidato, os exames complementares serão custeados pela Prefeitura de Jaguariúna.

16.2. O candidato deverá gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do respectivo cargo, comprovada pela emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), nos termos dos artigos 234 e seguintes da Lei Complementar 209/2012.

16.3. A avaliação de saúde física será realizada sob custos e responsabilidade da Prefeitura de Jaguariúna, por meio do respectivo Ambulatório de Saúde Ocupacional, no(s) local(is) indicado(s) para a realização da avaliação admissional para aptidão.

16.4. O ato de nomeação será revogado na hipótese de não comparecimento para a realização dos exames na data marcada, desde que não previamente justificado, nos termos do artigo 234, §2º, da Lei Complementar 209/2012.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

17.2. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

17.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura de Jaguariúna, uma única vez e por igual período.

17.4. Caberá ao Chefe do Poder Executivo a homologação dos resultados finais deste Concurso Público.

17.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato observar o disposto no **item 17.1.** deste Edital.

17.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

17.7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

17.8. As informações sobre o presente Concurso Público, durante o processo, serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou obtidas pela internet, no site www.vunesp.com.br, sendo que, após a competente homologação, serão de responsabilidade da Prefeitura de

- Jaguariúna.
- 17.9.** Em caso de **alteração dos dados cadastrais**, constantes na ficha de inscrição, as mesmas deverão ser realizadas com base no previsto nos **itens 2.13. até 2.13.2.** deste Edital, sendo que, **após a publicação da classificação final e durante o prazo de validade deste Concurso**, a **solicitação de alteração** deverá ser protocolada no Departamento de Recursos Humanos, na Prefeitura de Jaguariúna, Rua José Alves Guedes, 370, Centro, cidade de Jaguariúna, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9 às 16 horas.
- 17.10.** Durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
- 17.11.** Salvo a exceção prevista no **Capítulo V** deste Edital, durante a realização da(s) prova(s) e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.
- 17.12.** A Prefeitura de Jaguariúna e a Fundação VUNESP se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público e da responsabilidade por documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova(s).
- 17.13.** Todas as atualizações, retificações, convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Concurso Público serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) e/ou no site oficial da Prefeitura (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/), , sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 17.14.** A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Jaguariúna não emitirão Declaração de Aprovação neste Certame, pois a própria publicação no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
- 17.15.** A Prefeitura de Jaguariúna e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço de e-mail não atualizado.
- 17.16.** O candidato que recusar o provimento do cargo deverá manifestar sua desistência.
- 17.17.** Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pelo Departamento de Recursos Humanos, ouvida a Comissão Permanente de Concursos Públicos da Prefeitura de Jaguariúna.
- 17.18.** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Recursos Humanos poderá anular a inscrição, prova ou nomeação de candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.
- 17.19.** Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 17.20.** Em virtude das vedações do artigo 8º, incisos IV e V, da Lei Complementar 173/2020, até 31/12/2021, somente serão convocados candidatos aprovados para reposição de cargos decorrentes de vacância.

ANEXO I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargos de: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cargos	Descrição Sumária das Atribuições
Agente de	Executar serviços auxiliares e operacionais de construção, pintura, hidráulica,

Manutenção	carpintaria, marcenaria e serralheria contribuindo para a reparação e manutenção de unidades, bens, equipamentos e logradouros públicos, dentre outras atividades correlatas.
Agente de Serviços Gerais	Executar serviços de limpeza interna e externa das instalações prediais e de outros próprios públicos, mantendo as condições de higiene e conservação. Realiza serviços básicos de copa e cozinha, bem como demais serviços correlatos.
Agente Operacional	Efetuar transporte, carga e descarga de materiais e utensílios, bem como a conservação e manutenção de ferramentas, máquinas e equipamentos, utilizando-se de força braçal. Realizar a manutenção dos próprios municipais e outras atividades.
Jardineiro	Realizar serviços de jardinagem em parques, jardins e logradouros públicos, de acordo com normas e procedimentos da área.
Sepultador	Auxiliar nos serviços funerários. construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas. Realizar sepultamento, exumar e cremar cadáveres, trasladar corpos e despojos. Conservar cemitérios. máquinas e ferramentas de trabalho. Zelar pela segurança do cemitério.

Cargos de: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargos	Descrição Sumária das Atribuições
Agente de Apoio à Saúde	Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da unidade de vigilância da Secretaria Municipal de Saúde. Cuidar, tratar e alimentar animais apreendidos e recolhidos no canil municipal e executar tarefas auxiliares no campo da medicina veterinária, utilizando procedimentos específicos para proteção e recuperação dos animais.
Eletricista	Executar atividades de instalação e manutenção de sistemas e equipamentos elétricos e eletrônicos em alta, média e baixa tensão, visando o seu funcionamento de acordo com as especificações definidas em procedimentos e normas.
Motorista (CNH C)	Conduzir veículos de passageiros, escolares, de urgência, emergência ou de carga, transportando pessoas e materiais, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito.
Motorista (CNH D habilitado para condução de ambulância)	Conduzir veículos de passageiros, escolares, de urgência, emergência ou de carga, transportando pessoas e materiais, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito.
Motorista (CNH D habilitado para transporte escolar e coletivo)	Conduzir veículos de passageiros, escolares, de urgência, emergência ou de carga, transportando pessoas e materiais, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito.
Operador de Máquinas	Operar máquinas pesadas e leves como pá-carregadeira, retroescavadeira, motoniveladora, tratores e caminhões, entre outros, no serviço de escavação, compactação, nivelção de terrenos, carregamento, descarregamento e transporte de materiais. Preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas. Auxiliar na execução de obras públicas. Realizar roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins, dentre outras atividades.
Operador Locutor de Rádio	Manusear a mesa de som, colocando músicas, vinhetas e informações.
Vigilante Patrimonial	Proteger os bens, serviços e instalações públicas do Município e áreas de convivência Municipais. Inspeccionar áreas e instalações prediais fiscalizando e observando a entrada e saída de pessoas e veículos e materiais, prestando informações e encaminhando os interessados às pessoas solicitadas. Verificar portas, janelas, portões e outras vias de acesso para prevenir roubos, furtos e outros danos. Zelar pelo cumprimento de normas, atentando para o uso correto das dependências a fim de manter a ordem, conservação dos ocupantes nos próprios

	municipais, e executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.
--	--

Cargos de: ENSINO MÉDIO

Cargos	Descrição Sumária das Atribuições
Agente de Desenvolvimento Infantil	Executar atividades relacionadas às práticas de estimulação e cuidados de crianças em suas necessidades diárias, sob supervisão e orientação de docente da área de educação infantil ou do coordenador pedagógico da unidade de atuação.
Auxiliar de Saúde Bucal	Auxiliar o Cirurgião Dentista nas atividades odontológicas e na recepção e cadastramento dos pacientes. Efetuar a higienização e conservação dos instrumentos e equipamentos utilizados.
Desenhista	Elaborar desenhos referentes a obras e instalações, desenhos técnicos, estatísticos e artísticos utilizando instrumentos e softwares apropriados e baseando-se em especificações técnicas para estabelecer as características dos projetos e as bases de sua execução.
Inspetor de Alunos	Executar atividades relacionadas aos processos de trabalho de organização e apoio aos alunos nas dependências da escola e do transporte escolar; apoiar a organização dos procedimentos administrativos da escola.
Operador de Bombas	Operar todo o processo de captação de água, manter o funcionamento dos conjuntos motos-bomba, quadros elétricos Controlar níveis de reservatórios: Verificar o funcionamento de dosadores. Preparar e controlar o estuque de reagentes químicos para o tratamento da águas Fazer limpeza dos crivos, bombas e demais equipamentos. Promover rotineiramente limpeza, pintura e urbanização das áreas do setor. Executar limpeza e desinfecção periódica e sistemática nas unidades de tratamento de água, em apoio ao operador de ETA, entre outras atividades correlatas.
Operador de ETA	Operar e controlar todo o sistema de tratamento de água. Avaliar todo o processo de captação de água, manter em funcionamento todos os conjuntos de motos-bomba, operar e verificar o funcionamento dos quadros elétricos, fazer preenchimento dos boletins informativos, operar todo sistema de tratamento de água, controlar os níveis de reservatório de água, controlar o bombeamento das estações elevatórias, entre outras atividades correlatas.
Operador de ETE	Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das Estações de Tratamento de Esgoto, preparar soluções e dosagens de produtos químicos e realizar as análises físico-químicas e bioquímicas, controlar o nível de lodo e sobrenadantes dos reatores ou unidades da ETE e remover elementos que interfiram no processo de tratamento, realizar limpeza nas instalações do laboratório, entre outras atividades correlatas.
PROF ED BASICA I - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	Elaborar o planejamento e os planos de aulas dos conteúdos curriculares de cada ano específico e zelar pela sua aplicação. Ministras aulas de acordo com o calendário escolar e sua carga horária e participar dos períodos dedicados ao planejamento e avaliação. Participar da elaboração do projeto pedagógico, integrando-se à filosofia de trabalho da Unidade Escolar e na conquista dos objetivos propostos. Responsabilizar-se pela elaboração e organização de atividades, pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral da classe, pelos ambientes especiais das Unidades Escolares, bem como pelo uso e conservação do material didático. Participar de reuniões, solenidades, congressos, eventos e atividades previstas no calendário escolar ou para as quais for convocado. Empenhar-se em aperfeiçoar o seu trabalho docente, mantendo-se atualizado. Zelar pela aprendizagem dos alunos, refletindo continuamente sobre sua prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos. Elaborar e manter atualizados os registros relativos ao processo educativo. Registrar sistematicamente a frequência dos alunos, notificando à equipe técnica dos casos de faltas consecutivas e frequência irregular. Responsabilizar-se pelo processo de avaliação e recuperação

	dos alunos. Promover a chamada de pais ou responsáveis, conscientizando-os de suas responsabilidades quanto ao acompanhamento do processo educativo. Colaborar nas atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Cumprir integralmente o Plano de Curso estabelecido pela Secretaria de Educação. Executar outras atividades correlatas ao magistério. Elaborar o PDI – Plano de Desenvolvimento Individual em conjunto com o professor de apoio e com o professor especialista AEE.
Técnico de Enfermagem	Executar ações assistenciais de enfermagem, participando do planejamento da programação de assistência de enfermagem. Atuar na promoção da saúde, prevenção de doenças e recuperação de pacientes.
Técnico de Gravação	Gravar vinhetas, jornais e programas.
Técnico de Saúde Bucal	Executar atividades de suporte técnico ao Cirurgião Dentista no atendimento odontológico e tratamento da saúde bucal dos pacientes.
Técnico de Segurança do Trabalho	Executar atividades inerentes aos processos, procedimentos e práticas de segurança do trabalho nos órgãos municipais, de acordo com atribuições e competências da área de atuação.
Topógrafo	Realizar levantamento para obter dados básicos necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de mapas. Analisar documentos e informações cartográficas; entre outras atividades correlatas.

Cargos de: ENSINO SUPERIOR

Cargos	Descrição Sumária das Atribuições
Analista de Saneamento	Planejar, organizar, orientar, acompanhar e realizar os ensaios, análises químicas, físico-químicas e biológicas, selecionando metodologias, materiais, reagentes de análise e critérios de amostragem, homogeneizando, dimensionando e solubilizando amostras. Ser responsável técnico pelos procedimentos de laboratório e controle de qualidade. Produzir substâncias, desenvolver metodologias analíticas, interpretar dados químicos, monitorar impacto ambiental de substâncias, supervisionar procedimentos químicos, coordenar atividades químicas laboratoriais das atividades de água e esgoto. Auxiliar no aprimoramento da capacidade e produtividade das Estações de Tratamento.
Arquiteto	Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços, e outras atividades correlatas a área.
Assistente Social	Realizar atividades técnicas de assistência social a indivíduos, famílias, grupos e comunidades, aplicando métodos e processos orientados para o desenvolvimento da cidadania e da inclusão social.
Bibliotecário	Desenvolver atividades relacionadas à classificação, catalogação, conservação, aquisição e movimentação de acervo bibliográfico nas Bibliotecas e Arquivos Municipais.
Contador	Executar ações de planejamento, supervisão e orientação dos processos e procedimentos da área de gestão e contabilidade municipal, tais como: fechamentos de balancetes mensais de receitas e despesas, controle das contas extra-orçamentárias, relatórios em geral, entre outros.
Dentista (Clínico Geral ou Generalista)	Realizar atendimento odontológico aos usuários; orientar e esclarecer sobre higiene bucal; participar de programas, campanhas educativas e preventivas e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
Dentista (Especialista em Pacientes Especiais)	Realizar atendimento odontológico aos usuários; orientar e esclarecer sobre higiene bucal; participar de programas, campanhas educativas e preventivas e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das

	atribuições pertinentes ao cargo e área.
Dentista (Odontopediatra)	Realizar atendimento odontológico aos usuários; orientar e esclarecer sobre higiene bucal; participar de programas, campanhas educativas e preventivas e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
Dentista (Protesista)	Realizar atendimento odontológico aos usuários; orientar e esclarecer sobre higiene bucal; participar de programas, campanhas educativas e preventivas e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
Educador Esportivo	Promover a prática de atividades e exercícios físicos em geral, atendendo cidadãos de diferentes faixas etárias, ensinando e orientando os princípios, as regras e técnicas das atividades esportivas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições de saúde.
Enfermeiro	Realizar o planejamento, a coordenação e a avaliação das equipes de enfermagem, prestando cuidados de enfermagem e supervisionando o trabalho técnico. Controlar e requisitar materiais e medicamentos, participar de programas de promoção da saúde e contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela equipe de saúde.
Engenheiro (Ambiental)	Elaborar, executar e acompanhar projetos de acordo com a área de especialização da Engenharia, e realizar a fiscalização quanto à regularidade ante as normas e legislações vigentes.
Engenheiro (Civil)	Elaborar, executar e acompanhar projetos de acordo com a área de especialização da Engenharia, e realizar a fiscalização quanto à regularidade ante as normas e legislações vigentes.
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Desenvolver estudos sobre prevenção de acidentes de trabalho e doença profissionais, estabelecendo métodos e técnicas preventivas e corretivas. Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança e higiene do trabalho.
Farmacêutico	Prestar assistência farmacêutica ao usuário e assessoria técnica a equipe de saúde do Município. Realizar fiscalização sanitária de empresas, estabelecimentos, produtos e métodos farmacêuticos, elaborando pareceres e laudos técnicos.
Fiscal	Éfetu a fiscalização em estabelecimentos comerciais, feiras, diversões públicas, bares, comerciantes autônomos e outros, fazendo cumprir as normas estabelecidas pelo Município, através de vistorias espontâneas, sistemáticas e dirigidas, elaborando relatórios de controle e apuração. Emite e lavra notificações e autos de infração, entre outros dispositivos de autuação.
Fisioterapeuta	Planejar, organizar e realizar serviços de fisioterapia, desenvolvendo métodos e técnicas de trabalho que permitam a melhoria da qualidade dos serviços da área de fisioterapia do Município.
Fonoaudiólogo	Realizar diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação de indivíduos com distúrbios de comunicação, desenvolvendo métodos e técnicas de trabalho que permitam a melhoria da qualidade dos serviços da área de fonoaudiologia do Município.
Jornalista	Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos, fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Médico (Clínico Especialista em Saúde Mental)	Prestar assistência integral aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população. Prestar socorros de urgência e emergência.
Médico (Clínico Geral)	Prestar assistência integral aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população. Prestar socorros de

	urgência e emergência.
Médico (Ginecologista)	Prestar assistência integral aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população. Prestar socorros de urgência e emergência.
Médico (Infectologista)	Prestar assistência integral aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população. Prestar socorros de urgência e emergência.
Médico (Pediatra)	Prestar assistência integral aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população. Prestar socorros de urgência e emergência.
Médico da Família (Generalista)	Prestar assistência médica integral aos membros das famílias das áreas geográficas de abrangência, efetuando exames médicos, diagnósticos, prescrevendo medicamentos e aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da população, no âmbito do Programa Saúde da Família.
Médico do Trabalho	Executar medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar do servidor, tendo em vista as exigências legais. Elaborar e executar programas de proteção à saúde dos trabalhadores e de prevenção de acidentes no trabalho.
Médico Veterinário	Atuar no exercício das práticas veterinárias que envolvam a profilaxia, diagnóstico, tratamento de doenças de animais, criação de animais, assistência técnica e sanitária.
Nutricionista	Planejar, coordenar e supervisionar serviços e programas de nutrição nas áreas da saúde, educação e outras afins que requeiram atenção de processos e procedimentos nutricionais para melhoria da qualidade de saúde da população.
Pedagogo	Planejar, organizar, desenvolver e coordenar ações, estudos e levantamentos nas áreas de psicologia clínica. Realizar análises, diagnóstico e terapia de indivíduos com distúrbios psíquicos ou com problemas de comportamento familiar ou social.
PROF ED BASICA II - PEB II - ARTES	Elaborar o planejamento e os planos de aulas dos conteúdos curriculares de cada ano específico e zelar pela sua aplicação. Ministrando aulas de acordo com o calendário escolar e sua carga horária e participar dos períodos dedicados ao planejamento e avaliação. Participar da elaboração do projeto pedagógico, integrando-se à filosofia de trabalho da Unidade Escolar e na conquista dos objetivos propostos. Responsabilizar-se pela elaboração e organização de atividades, pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral da classe, pelos ambientes especiais das Unidades Escolares, bem como pelo uso e conservação do material didático. Participar de reuniões, solenidades, congressos, eventos e atividades previstas no calendário escolar ou para as quais for convocado. Empenhar-se em aperfeiçoar o seu trabalho docente, mantendo-se atualizado. Zelar pela aprendizagem dos alunos, refletindo continuamente sobre sua prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos. Elaborar e manter atualizados os registros relativos ao processo educativo. Registrar sistematicamente a frequência dos alunos, notificando à equipe técnica dos casos de faltas consecutivas e frequência irregular. Responsabilizar-se pelo processo de avaliação e recuperação dos alunos. Promover a chamada de pais ou responsáveis, conscientizando-os de suas responsabilidades quanto ao acompanhamento do processo educativo. Colaborar nas atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Cumprir integralmente o Plano de Curso estabelecido pela Secretaria de Educação. Executar outras atividades correlatas ao magistério. Elaborar o PDI – Plano de Desenvolvimento Individual em conjunto com o professor de apoio e com o professor especialista AEE.
PROF ED BASICA II - PEB II - CIÊNCIAS	Elaborar o planejamento e os planos de aulas dos conteúdos curriculares de cada ano específico e zelar pela sua aplicação. Ministrando aulas de acordo com o calendário escolar e sua carga horária e participar dos períodos dedicados ao

	<p>planejamento e avaliação. Participar da elaboração do projeto pedagógico, integrando-se à filosofia de trabalho da Unidade Escolar e na conquista dos objetivos propostos. Responsabilizar-se pela elaboração e organização de atividades, pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral da classe, pelos ambientes especiais das Unidades Escolares, bem como pelo uso e conservação do material didático. Participar de reuniões, solenidades, congressos, eventos e atividades previstas no calendário escolar ou para as quais for convocado. Empenhar-se em aperfeiçoar o seu trabalho docente, mantendo-se atualizado. Zelar pela aprendizagem dos alunos, refletindo continuamente sobre sua prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos. Elaborar e manter atualizados os registros relativos ao processo educativo. Registrar sistematicamente a frequência dos alunos, notificando à equipe técnica dos casos de faltas consecutivas e frequência irregular. Responsabilizar-se pelo processo de avaliação e recuperação dos alunos. Promover a chamada de pais ou responsáveis, conscientizando-os de suas responsabilidades quanto ao acompanhamento do processo educativo. Colaborar nas atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Cumprir integralmente o Plano de Curso estabelecido pela Secretaria de Educação. Executar outras atividades correlatas ao magistério. Elaborar o PDI – Plano de Desenvolvimento Individual em conjunto com o professor de apoio e com o professor especialista AEE.</p>
PROF ED BASICA II - PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL (professor de braile)	<p>Elaborar o planejamento e os planos de aulas dos conteúdos curriculares de cada ano específico e zelar pela sua aplicação. Ministrar aulas de acordo com o calendário escolar e sua carga horária e participar dos períodos dedicados ao planejamento e avaliação. Participar da elaboração do projeto pedagógico, integrando-se à filosofia de trabalho da Unidade Escolar e na conquista dos objetivos propostos. Responsabilizar-se pela elaboração e organização de atividades, pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral da classe, pelos ambientes especiais das Unidades Escolares, bem como pelo uso e conservação do material didático. Participar de reuniões, solenidades, congressos, eventos e atividades previstas no calendário escolar ou para as quais for convocado. Empenhar-se em aperfeiçoar o seu trabalho docente, mantendo-se atualizado. Zelar pela aprendizagem dos alunos, refletindo continuamente sobre sua prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos. Elaborar e manter atualizados os registros relativos ao processo educativo. Registrar sistematicamente a frequência dos alunos, notificando à equipe técnica dos casos de faltas consecutivas e frequência irregular. Responsabilizar-se pelo processo de avaliação e recuperação dos alunos. Promover a chamada de pais ou responsáveis, conscientizando-os de suas responsabilidades quanto ao acompanhamento do processo educativo. Colaborar nas atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Cumprir integralmente o Plano de Curso estabelecido pela Secretaria de Educação. Executar outras atividades correlatas ao magistério. Elaborar o PDI – Plano de Desenvolvimento Individual em conjunto com o professor de apoio e com o professor especialista AEE.</p>
PROF ED BASICA II - PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL (professor de libras)	<p>Elaborar o planejamento e os planos de aulas dos conteúdos curriculares de cada ano específico e zelar pela sua aplicação. Ministrar aulas de acordo com o calendário escolar e sua carga horária e participar dos períodos dedicados ao planejamento e avaliação. Participar da elaboração do projeto pedagógico, integrando-se à filosofia de trabalho da Unidade Escolar e na conquista dos objetivos propostos. Responsabilizar-se pela elaboração e organização de atividades, pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral da classe, pelos ambientes especiais das Unidades Escolares, bem como pelo uso e conservação do material didático. Participar de reuniões, solenidades, congressos, eventos e atividades previstas no calendário escolar ou para as quais for</p>

	<p>convocado. Empenhar-se em aperfeiçoar o seu trabalho docente, mantendo-se atualizado. Zelar pela aprendizagem dos alunos, refletindo continuamente sobre sua prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos. Elaborar e manter atualizados os registros relativos ao processo educativo. Registrar sistematicamente a frequência dos alunos, notificando à equipe técnica dos casos de faltas consecutivas e frequência irregular. Responsabilizar-se pelo processo de avaliação e recuperação dos alunos. Promover a chamada de pais ou responsáveis, conscientizando-os de suas responsabilidades quanto ao acompanhamento do processo educativo. Colaborar nas atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Cumprir integralmente o Plano de Curso estabelecido pela Secretaria de Educação. Executar outras atividades correlatas ao magistério. Elaborar o PDI – Plano de Desenvolvimento Individual em conjunto com o professor de apoio e com o professor especialista AEE.</p>
PROF ED BASICA II - PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL (generalista)	<p>Elaborar o planejamento e os planos de aulas dos conteúdos curriculares de cada ano específico e zelar pela sua aplicação. Ministrando aulas de acordo com o calendário escolar e sua carga horária e participar dos períodos dedicados ao planejamento e avaliação. Participar da elaboração do projeto pedagógico, integrando-se à filosofia de trabalho da Unidade Escolar e na conquista dos objetivos propostos. Responsabilizar-se pela elaboração e organização de atividades, pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral da classe, pelos ambientes especiais das Unidades Escolares, bem como pelo uso e conservação do material didático. Participar de reuniões, solenidades, congressos, eventos e atividades previstas no calendário escolar ou para as quais for convocado. Empenhar-se em aperfeiçoar o seu trabalho docente, mantendo-se atualizado. Zelar pela aprendizagem dos alunos, refletindo continuamente sobre sua prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos. Elaborar e manter atualizados os registros relativos ao processo educativo. Registrar sistematicamente a frequência dos alunos, notificando à equipe técnica dos casos de faltas consecutivas e frequência irregular. Responsabilizar-se pelo processo de avaliação e recuperação dos alunos. Promover a chamada de pais ou responsáveis, conscientizando-os de suas responsabilidades quanto ao acompanhamento do processo educativo. Colaborar nas atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Cumprir integralmente o Plano de Curso estabelecido pela Secretaria de Educação. Executar outras atividades correlatas ao magistério. Elaborar o PDI – Plano de Desenvolvimento Individual em conjunto com o professor de apoio e com o professor especialista AEE.</p>
PROF ED BASICA II - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	<p>Elaborar o planejamento e os planos de aulas dos conteúdos curriculares de cada ano específico e zelar pela sua aplicação. Ministrando aulas de acordo com o calendário escolar e sua carga horária e participar dos períodos dedicados ao planejamento e avaliação. Participar da elaboração do projeto pedagógico, integrando-se à filosofia de trabalho da Unidade Escolar e na conquista dos objetivos propostos. Responsabilizar-se pela elaboração e organização de atividades, pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral da classe, pelos ambientes especiais das Unidades Escolares, bem como pelo uso e conservação do material didático. Participar de reuniões, solenidades, congressos, eventos e atividades previstas no calendário escolar ou para as quais for convocado. Empenhar-se em aperfeiçoar o seu trabalho docente, mantendo-se atualizado. Zelar pela aprendizagem dos alunos, refletindo continuamente sobre sua prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos. Elaborar e manter atualizados os registros relativos ao processo educativo. Registrar sistematicamente a frequência dos alunos, notificando à equipe técnica dos casos de faltas consecutivas e frequência irregular. Responsabilizar-se pelo processo de avaliação e recuperação dos alunos.</p>

	<p>Promover a chamada de pais ou responsáveis, conscientizando-os de suas responsabilidades quanto ao acompanhamento do processo educativo. Colaborar nas atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Cumprir integralmente o Plano de Curso estabelecido pela Secretaria de Educação. Executar outras atividades correlatas ao magistério. Elaborar o PDI – Plano de Desenvolvimento Individual em conjunto com o professor de apoio e com o professor especialista AEE.</p>
PROF ED BASICA II - PEB II - GEOGRAFIA	<p>Elaborar o planejamento e os planos de aulas dos conteúdos curriculares de cada ano específico e zelar pela sua aplicação. Ministras aulas de acordo com o calendário escolar e sua carga horária e participar dos períodos dedicados ao planejamento e avaliação. Participar da elaboração do projeto pedagógico, integrando-se à filosofia de trabalho da Unidade Escolar e na conquista dos objetivos propostos. Responsabilizar-se pela elaboração e organização de atividades, pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral da classe, pelos ambientes especiais das Unidades Escolares, bem como pelo uso e conservação do material didático. Participar de reuniões, solenidades, congressos, eventos e atividades previstas no calendário escolar ou para as quais for convocado. Empenhar-se em aperfeiçoar o seu trabalho docente, mantendo-se atualizado. Zelar pela aprendizagem dos alunos, refletindo continuamente sobre sua prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos. Elaborar e manter atualizados os registros relativos ao processo educativo. Registrar sistematicamente a frequência dos alunos, notificando à equipe técnica dos casos de faltas consecutivas e frequência irregular. Responsabilizar-se pelo processo de avaliação e recuperação dos alunos. Promover a chamada de pais ou responsáveis, conscientizando-os de suas responsabilidades quanto ao acompanhamento do processo educativo. Colaborar nas atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Cumprir integralmente o Plano de Curso estabelecido pela Secretaria de Educação. Executar outras atividades correlatas ao magistério. Elaborar o PDI – Plano de Desenvolvimento Individual em conjunto com o professor de apoio e com o professor especialista AEE.</p>
PROF ED BASICA II - PEB II - HISTÓRIA	<p>Elaborar o planejamento e os planos de aulas dos conteúdos curriculares de cada ano específico e zelar pela sua aplicação. Ministras aulas de acordo com o calendário escolar e sua carga horária e participar dos períodos dedicados ao planejamento e avaliação. Participar da elaboração do projeto pedagógico, integrando-se à filosofia de trabalho da Unidade Escolar e na conquista dos objetivos propostos. Responsabilizar-se pela elaboração e organização de atividades, pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral da classe, pelos ambientes especiais das Unidades Escolares, bem como pelo uso e conservação do material didático. Participar de reuniões, solenidades, congressos, eventos e atividades previstas no calendário escolar ou para as quais for convocado. Empenhar-se em aperfeiçoar o seu trabalho docente, mantendo-se atualizado. Zelar pela aprendizagem dos alunos, refletindo continuamente sobre sua prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos. Elaborar e manter atualizados os registros relativos ao processo educativo. Registrar sistematicamente a frequência dos alunos, notificando à equipe técnica dos casos de faltas consecutivas e frequência irregular. Responsabilizar-se pelo processo de avaliação e recuperação dos alunos. Promover a chamada de pais ou responsáveis, conscientizando-os de suas responsabilidades quanto ao acompanhamento do processo educativo. Colaborar nas atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Cumprir integralmente o Plano de Curso estabelecido pela Secretaria de Educação. Executar outras atividades correlatas ao magistério. Elaborar o PDI – Plano de Desenvolvimento Individual em conjunto com o professor de apoio e com o professor especialista AEE.</p>

PROF ED BASICA II - PEB II - INGLÊS	Elaborar o planejamento e os planos de aulas dos conteúdos curriculares de cada ano específico e zelar pela sua aplicação. Ministras aulas de acordo com o calendário escolar e sua carga horária e participar dos períodos dedicados ao planejamento e avaliação. Participar da elaboração do projeto pedagógico, integrando-se à filosofia de trabalho da Unidade Escolar e na conquista dos objetivos propostos. Responsabilizar-se pela elaboração e organização de atividades, pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral da classe, pelos ambientes especiais das Unidades Escolares, bem como pelo uso e conservação do material didático. Participar de reuniões, solenidades, congressos, eventos e atividades previstas no calendário escolar ou para as quais for convocado. Empenhar-se em aperfeiçoar o seu trabalho docente, mantendo-se atualizado. Zelar pela aprendizagem dos alunos, refletindo continuamente sobre sua prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos. Elaborar e manter atualizados os registros relativos ao processo educativo. Registrar sistematicamente a frequência dos alunos, notificando à equipe técnica dos casos de faltas consecutivas e frequência irregular. Responsabilizar-se pelo processo de avaliação e recuperação dos alunos. Promover a chamada de pais ou responsáveis, conscientizando-os de suas responsabilidades quanto ao acompanhamento do processo educativo. Colaborar nas atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Cumprir integralmente o Plano de Curso estabelecido pela Secretaria de Educação. Executar outras atividades correlatas ao magistério. Elaborar o PDI – Plano de Desenvolvimento Individual em conjunto com o professor de apoio e com o professor especialista AEE.
PROF ED BASICA II - PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA	Elaborar o planejamento e os planos de aulas dos conteúdos curriculares de cada ano específico e zelar pela sua aplicação. Ministras aulas de acordo com o calendário escolar e sua carga horária e participar dos períodos dedicados ao planejamento e avaliação. Participar da elaboração do projeto pedagógico, integrando-se à filosofia de trabalho da Unidade Escolar e na conquista dos objetivos propostos. Responsabilizar-se pela elaboração e organização de atividades, pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral da classe, pelos ambientes especiais das Unidades Escolares, bem como pelo uso e conservação do material didático. Participar de reuniões, solenidades, congressos, eventos e atividades previstas no calendário escolar ou para as quais for convocado. Empenhar-se em aperfeiçoar o seu trabalho docente, mantendo-se atualizado. Zelar pela aprendizagem dos alunos, refletindo continuamente sobre sua prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos. Elaborar e manter atualizados os registros relativos ao processo educativo. Registrar sistematicamente a frequência dos alunos, notificando à equipe técnica dos casos de faltas consecutivas e frequência irregular. Responsabilizar-se pelo processo de avaliação e recuperação dos alunos. Promover a chamada de pais ou responsáveis, conscientizando-os de suas responsabilidades quanto ao acompanhamento do processo educativo. Colaborar nas atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Cumprir integralmente o Plano de Curso estabelecido pela Secretaria de Educação. Executar outras atividades correlatas ao magistério. Elaborar o PDI – Plano de Desenvolvimento Individual em conjunto com o professor de apoio e com o professor especialista AEE.
PROF ED BASICA II - PEB II - MATEMÁTICA	Elaborar o planejamento e os planos de aulas dos conteúdos curriculares de cada ano específico e zelar pela sua aplicação. Ministras aulas de acordo com o calendário escolar e sua carga horária e participar dos períodos dedicados ao planejamento e avaliação. Participar da elaboração do projeto pedagógico, integrando-se à filosofia de trabalho da Unidade Escolar e na conquista dos objetivos propostos. Responsabilizar-se pela elaboração e organização de atividades, pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral da classe,

	pelos ambientes especiais das Unidades Escolares, bem como pelo uso e conservação do material didático. Participar de reuniões, solenidades, congressos, eventos e atividades previstas no calendário escolar ou para as quais for convocado. Empenhar-se em aperfeiçoar o seu trabalho docente, mantendo-se atualizado. Zelar pela aprendizagem dos alunos, refletindo continuamente sobre sua prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos. Elaborar e manter atualizados os registros relativos ao processo educativo. Registrar sistematicamente a frequência dos alunos, notificando à equipe técnica dos casos de faltas consecutivas e frequência irregular. Responsabilizar-se pelo processo de avaliação e recuperação dos alunos. Promover a chamada de pais ou responsáveis, conscientizando-os de suas responsabilidades quanto ao acompanhamento do processo educativo. Colaborar nas atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Cumprir integralmente o Plano de Curso estabelecido pela Secretaria de Educação. Executar outras atividades correlatas ao magistério. Elaborar o PDI – Plano de Desenvolvimento Individual em conjunto com o professor de apoio e com o professor especialista AEE.
Psicólogo	Desenvolver e coordenar ações, estudos e levantamentos nas áreas de psicologia organizacional e aplicada ao trabalho, clínica, educacional e social. Realizar análise, diagnóstico e terapia de indivíduos com distúrbios psíquicos ou com problemas de comportamento familiar ou social.
Terapeuta Ocupacional	Proceder ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquica, promovendo atividades com fins específicos para ajuda-los na sua recuperação e integração social.

ANEXO II CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do edital poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO ATÉ 4ª SÉRIE

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE OPERACIONAL, JARDINEIRO e SEPULTADOR.

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Compreensão de texto. Significado de palavras. Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Noções de tempos verbais: presente, passado e futuro. Noções de pronomes pessoais e possessivos. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação ou divisão, com números racionais não negativos, nas suas representações fracionária ou decimal; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS: AGENTE DE APOIO À SAÚDE, ELETRICISTA, MOTORISTA (CNH C), MOTORISTA (CNH D HABILITADO PARA CONDUÇÃO DE AMBULÂNCIA), MOTORISTA (CNH D TRANSPORTE ESCOLAR E COLETIVO), OPERADOR DE MÁQUINAS E OPERADOR LOCUTOR DE RÁDIO E VIGILANTE PATRIMONIAL.

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples; Equação do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Noções de geometria plana – forma, área, perímetro e Teorema de Pitágoras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE APOIO À SAÚDE

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos e noções básicas sobre a fauna brasileira. Trato de animais em cativeiro. Alimentação de animais. Preservação do meio ambiente e saneamento básico. Higiene no trato com animais, em especial com relação à alimentação. Conhecimentos básicos da biologia de aves, répteis e mamíferos. Noções básicas de animais domésticos, conceitos de guarda responsável, higiene na armazenagem, no preparo e no fornecimento dos alimentos destinados aos animais, bem como das instalações, equipamentos e veículos de transporte de animais; cuidados na contenção e no manejo dos animais; legislação da área de proteção aos animais, manejo e segurança na lida com animais. Conhecimento das normas de trabalho referentes ao trabalho em grupo e noções de hierarquia para melhor funcionamento dos trabalhos.

ELETRICISTA

Conhecimentos Específicos: Instalação de redes elétricas aéreas e subterrâneas. Rede elétrica predial, máquinas, motores e equipamentos elétricos: manutenção preventiva e corretiva, diagnósticos de defeito, consertos, troca de componentes. Motores elétricos, transformadores e bobinas em geral. Conhecimentos de baixa, média e alta tensão. Leitura e interpretação de desenhos. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho.

MOTORISTA (CNH C)

Conhecimentos Específicos: Legislação de trânsito de acordo com as atualizações do CONTRAN: Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: do sistema nacional de trânsito, regras gerais para circulação e conduta, dos pedestres e condutores de veículos não motorizados, da educação para o trânsito, da sinalização de trânsito, os sinais de trânsito, da engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito, dos veículos, registro e licenciamento de veículos, da condução de escolares, da habilitação, das infrações, das penalidades, das medidas administrativas, do processo administrativo, dos crimes de trânsito, Anexo I, e Resoluções do Contran que alteram os artigos do CTB. Mecânica Básica de Veículo: conhecimentos elementares do funcionamento de motor, regulagem e revisão de freios, verificação da bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, análise e regulagem da embreagem, troca de óleo e suspensão. Serviços corriqueiros de eletricidade automotiva: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples etc. Direção defensiva: distância de segurança, regras para evitar colisão com o veículo da frente, de trás, veículo em sentido contrário, no cruzamento, em ultrapassagem, nas curvas.

MOTORISTA (CNH D HABILITADO PARA CONDUÇÃO DE AMBULÂNCIA)

Conhecimentos Específicos: Legislação de trânsito de acordo com as atualizações do CONTRAN: Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: do sistema nacional de trânsito, regras gerais para circulação e conduta, dos pedestres e condutores de veículos não motorizados, da educação para o trânsito, da sinalização de trânsito, os sinais de trânsito, da engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito, dos veículos, registro e licenciamento de veículos, da condução de escolares, da habilitação, das infrações, das penalidades, das medidas administrativas, do processo administrativo, dos crimes de trânsito, anexo I e Resoluções do Contran que alteram os artigos

do CTB. Mecânica Básica de Veículo: conhecimentos elementares do funcionamento de motor, regulagem e revisão de freios, verificação da bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, análise e regulagem da embreagem, troca de óleo, suspensão. Serviços corriqueiros de eletricidade automotiva: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva: distância de segurança, regras para evitar colisão com o veículo da frente, de trás, veículo em sentido contrário, no cruzamento, em ultrapassagem, nas curvas. Noções de primeiros socorros. Equipamentos de proteção individual (EPs). Noções de biossegurança. Tratamento Fora do Domicílio – TFD (Portaria nº 55/1999 do Ministério da Saúde).

MOTORISTA (CNH D TRANSPORTE ESCOLAR E COLETIVO)

Conhecimentos Específicos: Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990 e atualizações): Título I. Título II: Capítulo I; Capítulo IV: artigos 53 a 59. Legislação de trânsito de acordo com as atualizações do CONTRAN: Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: do sistema nacional de trânsito, regras gerais para circulação e conduta, dos pedestres e condutores de veículos não motorizados, da educação para o trânsito, da sinalização de trânsito, os sinais de trânsito, da engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito, dos veículos, registro e licenciamento de veículos, da condução de escolares, da habilitação, das infrações, das penalidades, das medidas administrativas, do processo administrativo, dos crimes de trânsito, anexo I e Resoluções do Contran que alteram os artigos do CTB. Portaria DETRAN-SP nº 1.310 de 01.08.2014. Mecânica básica de veículo: conhecimentos elementares do funcionamento de motor, regulagem e revisão de freios, verificação da bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, análise e regulagem da embreagem, troca de óleo, suspensão. Serviços corriqueiros de eletricidade automotiva: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples etc. Direção defensiva: distância de segurança, regras para evitar colisão com o veículo da frente, de trás, veículo em sentido contrário, no cruzamento, em ultrapassagem, nas curvas.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Conhecimentos Específicos: Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro Legislação e regras de circulação e conduta. Noções de Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Direção defensiva. Inspeção e cuidados com as máquinas. Objetivo da inspeção da máquina, itens a serem inspecionados antes, durante e após o serviço prestado. Noções básicas de mecânica pesada. Fatores que influenciam na vida útil das máquinas e consumo de combustível. Conhecimento e funcionamento das máquinas. Condução de veículos da espécie, manobras, conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando. Manutenção das máquinas. Direção e operação veicular de máquinas leves e pesadas. Tipos de Máquinas: Patrol, Escavadeira, Retroescavadeira, Trator de esteira e Pá Carregadeira. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPs. Segurança do trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

OPERADOR LOCUTOR DE RÁDIO

Conhecimentos Específicos: Características do rádio como meio de comunicação. Tipos de emissoras radiofônicas e de transmissões (AM, FM, via satélite e web). Tendências tecnológicas: o rádio digital e o rádio na web. História do rádio no Brasil. O Rádio e a educação. Políticas públicas de comunicação e comunicação institucional. Características das emissoras públicas de radiodifusão. Planejamento de programação em rádio; criação e produção de programas radiofônicos, vinhetas, interprogramas, podcasts e chamadas. Elaboração de playlists digitais. Gêneros e formatos de programas radiofônicos. Elementos da linguagem radiofônica. Redação para rádio: elaboração de roteiros para gravação. Estrutura e funcionamento da emissora de rádio. O estúdio de gravação, cargos e funções dos profissionais. Legislação e ética do radialismo. Código de Ética da Radiodifusão Brasileira. Locução e apresentação de programas radiofônicos, vinhetas, interprogramas, podcasts e chamadas. A fala e a voz no rádio. Leitura de textos para rádio: fluência, ritmo, dinâmica, intensidade, ênfase, entonação, articulação, interpretação. A entrevista radiofônica: os diferentes tipos, características, especificidades e procedimentos. Comunicação Pública.

VIGILANTE PATRIMONIAL

Conhecimentos Específicos: Serviços de portaria. Noções de segurança patrimonial. Vigilância do

Patrimônio Público. Noções de segurança pessoal. Controle de entrada e saída de veículos em estacionamento. Ronda. Prática de atendimento de telefone e anotações de recados. Elaboração de boletins de ocorrência. Prevenção de acidentes. Prevenção de incêndios. Manutenção da segurança no trabalho. Noções de combate a incêndios e de primeiros socorros. Regras básicas de comportamento profissional. Regras de relações humanas.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGOS: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, DESENHISTA, INSPETOR DE ALUNOS, OPERADOR DE BOMBAS, OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA), OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE GRAVAÇÃO, TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO e TOPOGRAFO.

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Noções de Informática: MS-Windows 2010: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Conhecimentos Específicos: Conhecimento e incentivo ao desenvolvimento infantil. Orientação à higiene e cuidados com a criança. Conhecimento da organização de creches e escolas de educação infantil; organização e conservação dos maternais. Recreação com as crianças. Noções básicas de assepsia, desinfecção e esterilização do ambiente. Conhecimento dos procedimentos para atendimento aos pais. Fiscalização de entrada e saída de crianças. Atendimento às ordens de serviços. Atitudes visando à disciplina de alunos. Fiscalização da manutenção dos aspectos físicos do prédio. Iniciativa para redução de problemas dentro da unidade. Controle da frequência dos alunos. Auxílio e orientação quanto à alimentação. Desenvolvimento de brincadeiras e atividades esportivas. Auxílio à execução de atividades previstas no planejamento escolar. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90: artigos 1º ao 6º, 15 ao 18-B, 53 ao 59, e 131 ao 137. Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da

Educação Nacional. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Conhecimentos Específicos: Recepção do paciente: ficha clínica, organização de arquivo e fichário, controle do movimento financeiro. Preenchimento de odontograma. Revelação e montagem de radiografias intraorais. Material de uso odontológico: classificação e manipulação. Instrumental odontológico: identificação e classificação. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Preparo do paciente para o atendimento. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou do técnico em saúde bucal junto à cadeira odontológica, no ambiente clínico e hospitalar. Educação e saúde bucal: orientações sobre dieta, higiene bucal, produtos para higiene bucal e produtos fluoretados. Uso tópico e sistêmico do flúor. Moldeiras odontológicas: tipos e seleção. Confecção de modelos em gesso. Primeiros socorros. Orientações pré e pós-operatórias. Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos. Biossegurança no atendimento odontológico. Consultório odontológico: conservação, manutenção do equipamento e do ambiente do trabalho. Princípios ergonômicos na clínica odontológica. Índices epidemiológicos. Aspectos éticos do exercício profissional da ASB. Atribuições da ASB e sua importância na equipe odontológica. Odontologia social e saúde pública: Sistema Único de Saúde (SUS), Programa de Saúde da Família (PSF). Aplicação de medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

DESENHISTA

Conhecimentos Específicos: Desenho geométrico: lugares geométricos, estudo de triângulos, concordâncias e equivalências de áreas. Padronização de folhas de desenhos e dobras. Convenções e representações gráficas dos elementos construtivos relativos à construção civil. Projetos oficiais, legislações específicas. Projetos de apresentação, plantas, elevações e técnicas de acabamento. Projetos executivos. Desenvolvimento de detalhes técnicos construtivos gerais. Cálculos e especificações de materiais e equipamentos. AutoCAD 2D: Iniciação/Configuração. Sistemas de Coordenadas. Barras de menus e o seu conteúdo. Comandos básicos de desenho, texto, tabelas, tramas e contornos. Blocos e Símbolos. Gestão de Layers. Dimensionamento da página e do desenho. Preparação de Layouts e Plotagem. AutoCAD 3D: Introdução ao CAD. Introdução ao CAD 3D. Vantagens de sua utilização. Comandos Básicos. Ferramentas de Desenvolvimento 3D. Recursos e visualização do desenho. Ferramentas de precisão. Desenhos modulares 3D. Vistas. Text 3D. Criando superfície. Modelando sólidos. Montagem de Conjuntos. Renderização em 3D. Lei complementar nº 167/06 – Plano Diretor. Lei complementar nº 168/06 – Uso e Ocupação do Solo. Lei complementar nº 169/06 – Parcelamento do Solo. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

INSPETOR DE ALUNOS

Conhecimentos Específicos: Controle da movimentação dos alunos. Observação de sua conduta: manutenção da ordem e da observância das normas da escola. Atendimento de alunos em caso de necessidade. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno, externo e colegas de trabalho. Relações interpessoais e ética no serviço público. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento integral do educando. Educar e cuidar: dimensões interdependentes na educação básica. Educação Básica: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. A avaliação e reconstrução das práticas do trabalho como Inspetor de Alunos. A mediação na promoção da autonomia dos educandos, do reconhecimento e do respeito entre eles, prevenindo indisciplina e bullying, com diálogo, coerência e exigência. Constituição Federal/88: artigos 205 a 214; artigo 227. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente: 15 a 18- A, 53 a 59. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional: artigos 1º, 2º e 3º; 8º ao 14; 21 e 22; 29 a 34. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010, artigos 3º ao 6º; 8º ao 11. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

OPERADOR DE BOMBAS

Conhecimentos Específicos: Desenho Técnico: Interpretação de desenhos, esquemas e diagramas; Hidráulica básica; Sistemas e controle de automação; Engenharia de Segurança; Tecnologia de meio ambiente; Máquinas e circuitos elétricos; Sistemas de circuitos com comandos pneumáticos; Estatística e controle de produção; Tecnologia aplicada com conhecimento sobre transmissão mecânica; Noção sobre circuitos eletrônicos. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA)

Conhecimentos Específicos: Funcionamento de uma ETA. Noções de produção, consumo e dosagens de produtos químicos (agentes coagulantes, cal hidratada, carvão ativado, cloro, amônia, flúor). Noções de grandeza: densidade: densidade, libra, metro cúbico, concentração mg/l. Noções de medição de vazão. Noções de teste de tratabilidade: Jar-Test. Noções das etapas físicas do processo de Tratamento Convencional de Água. Manuseio dos produtos químicos utilizados no Tratamento Convencional da Água e as respectivas finalidades. Conhecimento das análises físico-químicas para acompanhamento e manutenção da qualidade. Conhecimento dos equipamentos: Elemmeyer, proveta, bureta, balão volumétrico, pipetas volumétricas, funil de vidro, balão de separação com torneira de teflon. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE)

Conhecimentos Específicos: Estações de tratamento de esgoto (ETE): Tratamento preliminar: Limpeza das grades e caixa de areia; Determinação da vazão da ETE na calha Parshall ou vertedor; Procedimentos de operação e manutenção. Tratamento primário: Reator anaeróbio; Lagoa anaeróbia; Fossas sépticas. Procedimentos de operação e manutenção: Manutenção dos queimadores de gás; Tratamento secundário: Funcionamento dos decantadores; Lagoas facultativas e maturação; Filtros anaeróbios; Filtros aeróbios/biofiltros; Manutenção e operação dos decantadores, lagoas de estabilização e filtros anaeróbios. Desinfecção: Tipos e agentes de desinfecção; Tempo de contato. Controle de qualidade do efluente tratado: Padrão do corpo receptor e de lançamento do efluente. Equipamentos de proteção individual e técnicas de segurança e prevenção ambiental. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Conhecimentos Específicos: Ética profissional: código de ética de enfermagem; lei do exercício profissional. Trabalho em equipe. Fundamentos de enfermagem. Assistência de enfermagem em: clínica médica, clínica cirúrgica, doenças crônicas degenerativas e doenças transmissíveis, saúde mental. Saúde do idoso e Saúde da Criança e do Adolescente. Procedimentos técnicos de enfermagem: enfermagem na administração de medicamentos, técnicas básicas de enfermagem. Programa nacional de imunização e Calendário de vacinação para o estado de São Paulo. Assistência de Enfermagem em Primeiros Socorros. Enfermagem em Saúde Pública: saneamento do meio ambiente; imunizações; doenças de notificação compulsória. Enfermagem em saúde do trabalhador, enfoque na Promoção e Prevenção em Saúde. Aplicação de medidas de biossegurança. Medidas de controle de infecção, esterilização e desinfecção; classificação de artigos e superfícies aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material, precauções-padrão. Atuação nos programas do Ministério da Saúde (imunizações, mulher, criança, família, doentes crônicos degenerativos, idosos, vigilância epidemiológica e sanitária). Atuação em grupos por patologias. Ética profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS (Princípios e Diretrizes). Legislação Profissional COFEN/COREN. Lei Estadual nº 10.083/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

TÉCNICO DE GRAVAÇÃO

Conhecimentos Específicos: Gravação de textos, músicas, vinhetas, comerciais etc. Programação musical. Som: conceito, elementos da onda sonora, qualidades fisiológicas do som, frequência fundamental, harmônicos; diferença entre som analógico e digital; placa de som: conceito, função, bitrate e samplerate; principais formatos de arquivos de som; noções de funções e conexões dos instrumentais para gravação de som no HD: mesas de som, microfones, tipos de cabos, tipos de conectores, ins e outs;

noções de ferramentas gerais em softwares de áudio que permitam a reprodução e a edição de sinais; noções de ferramentas gerais em softwares de áudio que permitam o tratamento de sinais, como filtragem, amplificação e equalização. Sony SoundForge Pro 10 (mesa de áudio digital). Cubase. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

Conhecimentos Específicos: Recepção do paciente: ficha clínica, organização de arquivo e fichário, controle do movimento financeiro. Preenchimento de odontograma. Radiografias intraorais: técnicas, revelação, montagem e arquivamento. Material de uso odontológico: classificação e manipulação. Instrumental odontológico: identificação e classificação. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Preparo do paciente para o atendimento. Isolamento do campo operatório. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista junto à cadeira odontológica, no ambiente clínico e hospitalar. Educação e saúde bucal: orientações sobre dieta, higiene bucal, produtos para higiene bucal e produtos fluoretados. Uso tópico e sistêmico do flúor. Moldeiras odontológicas: tipos e seleção. Confecção de modelos em gesso. Primeiros socorros. Orientações pré e pós-operatórias. Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos. Biossegurança no atendimento odontológico. Consultório odontológico: conservação, manutenção do equipamento e do ambiente do trabalho. Princípios ergonômicos na clínica odontológica. Índices epidemiológicos. Aspectos éticos do exercício profissional da TSB. Atribuições da TSB e sua importância na equipe odontológica. Odontologia social e saúde pública: Sistema Único de Saúde (SUS), Programa de Saúde da Família (PSF). Aplicação de medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Aplicação de cariostático. Afição de instrumental periodontal. Remoção de biofilme e cálculo dental supragengivais. Inserção e distribuição de materiais odontológicos no preparo cavitário. Acabamento e polimento de restaurações. Remoção de suturas. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Conhecimentos Específicos: Conceitos básicos em segurança do trabalho. Acidentes do trabalho. Avaliação do trabalho e do ambiente do trabalho, quantitativa e qualitativamente. Inspeção de rotina do local de trabalho. Estratégia de controle. Análise do processo de trabalho. Características de mão de obra. Liberação de área para trabalho, para garantir a integridade física dos empregados e das instalações da empresa; sinalização de segurança. CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho. Índices de frequência e de gravidade. EPI – Equipamento de Proteção Individual. EPC – Equipamento de Proteção Coletiva. Caracterização da exposição a riscos ocupacionais (físicos, químicos, biológicos e ergonômicos). Intervenção em ambiente de trabalho. Entendimentos sobre empregador, empregado, empresa, estabelecimento, setor de serviço, canteiro de obra, frete de trabalho, local de trabalho e plataformas, para fins de aplicação das NRs. Condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes. Conceitos básicos sobre prevenção e combate a incêndios, atuação da brigada de incêndio. O papel da CIPA e o contexto com o SESMT. Elaboração de relatórios e estatísticas pertinentes à segurança do trabalho. Planejamento e execução de metodologias relacionadas com a prevenção de acidentes. Aplicação e orientação prática das Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho. Outros problemas específicos do trabalho. Avaliação preliminar de risco. Implementação do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

TOPÓGRAFO

Conhecimentos Específicos: Conceitos e usos de divisões, topometria e topologia, curvas de nível, planimetria e altimetria, taquerometria, desenho topográfico - analógico e digital. Unidade de medida: Definições, sistema métrico decimal, medidas de superfície, medidas angulares, conversão de graus em graus e vice-versa. Cálculos das poligonais: Erros e compensações, desenhos de planta. Processo de avaliação de áreas: áreas extrapolygonais. Leitura de cartas topográficas, interpretação do projeto, planta, perfil. Operação de equipamentos e trabalho de campo em áreas rurais e urbanas. Cálculos de desenhos topográficos. Cartografia e Geoprocessamento. Aerofotogrametria, Sensoriamento Remoto, Imagens de Satélite. Operação de Estação Total, GPS topográfico e Geodésico. Conhecimentos em AUTOCAD, ARCGIS, ARC MAP, TOPOGRAFIC. Conhecimento em levantamentos topográficos a campo de áreas

rurais e urbanas. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL
CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na educação básica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas na escola. Currículo nas séries iniciais: a ênfase na competência leitora (alfabetização e letramento) e o desenvolvimento dos saberes escolares da matemática e das diversas áreas de conhecimento. Currículo em ação: planejamento, seleção, contextualização e organização dos conteúdos; o trabalho por projetos. A avaliação diagnóstica ou formadora e os processos de ensino e de aprendizagem. A mediação do professor, dialógica e problematizadora, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno; a inerente formação continuada do educador.

Bibliografia

- AGUIAR, Márcia Ângela da Silva [et. al.]. Conselho Escolar e a relação entre a escola e o desenvolvimento com igualdade social. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2006.
- ARÉAS, Celina Alves. A função social da escola. Conferência Nacional da Educação Básica. AUAD, Daniela. Educar meninas e meninos – relações de gênero na escola. São Paulo: Editora Contexto, 2016.
- CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. Relações Contemporâneas Escola-Família. p. 28-32. In: CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. Interação escola-família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC, 2009.
- COLL, César. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Editora Ática, 1999. (Capítulos 4 e 5).
- CONTRERAS, José. A autonomia de professores. São Paulo: Cortez Editora, 2002. (Capítulos 3 e 7).
- DE LA TAILLE, Y., OLIVEIRA, M.K.; DANTAS, H. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992.
- DELIZOICOV, Demétrio; ANGOTTI, José André. Metodologia do ensino de Ciências. São Paulo: Cortez, 1994. (Capítulo II: unidades 2 e 3; Capítulo III: unidades 4 e 5).
- DOWBOR, Ladislau. Educação e apropriação da realidade local. Estud. av. [online].2007, vol.21, nº 60, pp. 75-90.
- FONTANA, Roseli Ap. Cação. Mediação Pedagógica em sala de aula. Campinas: Editora Autores Associados, 1996 (Primeiro tópico da Parte I – A gênese social da conceitualização).
- GARCIA, Lenise Aparecida Martins. Transversalidade e Interdisciplinaridade.
- HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento. In: SE/SP/FDE. Revista Ideias, nº 22, pág. 51 a 59.

JÓFOLI, Zélia. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. In: Educação: Teorias e Práticas, ano 2, nº 2, Recife: Universidade Católica de Pernambuco, p. 191 – 208.

LERNER, Delia. A matemática na escola – aqui e agora. Porto Alegre: Artmed, 1995.

LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. 1ª Edição – Porto Alegre, Artmed, 2002.

LIBÂNEO, J.C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2003, capítulo III, da 4ª Parte.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Abrindo as escolas às diferenças, capítulo 5. In: MANTOAN, Maria Teresa Eglér (Org.) Pensando e Fazendo Educação de Qualidade. São Paulo: Moderna, 2001.

MORAN, José. A aprendizagem de ser educador.

MOURA, Daniela Pereira de. Pedagogia de Projetos: contribuições para uma educação transformadora.

PENTEADO, Heloísa Dupas. Metodologia de História e Geografia. São Paulo: Cortez, 2011. (Capítulos 1, 2 e 3).

PIAGET, Jean. Desenvolvimento e aprendizagem. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009/1.

PIMENTA, Selma, G.A. A Construção do Projeto Pedagógico na Escola de 1º Grau. Ideias nº 8. 1.990, p 17-24.

QUEIROZ, Cecília T. A. P. de; MOITA, Filomena M. G. da S.C. Fundamentos sócio-filosóficos da educação. Campina Grande; Natal: UEPB/UFRN, 2007. (MEC/SEB/SEED).

RESENDE, L. M. G. de. A perspectiva multicultural no projeto político-pedagógico. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Escola: espaço do projeto político-pedagógico. Campinas: Papyrus, 1998.

RIOS, Teresinha Azeredo. Ética e competência. São Paulo: Cortez, 2001.

ROPOLI, Edilene Aparecida. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva. Brasília: Ministério da Educação. SEESP. Universidade Federal do Ceará. 2010.

VASCONCELLOS, Celso. Construção do conhecimento em sala de aula. Libertad – Centro de Pesquisa, formação e Assessoria Pedagógica. 14ª ed., 2002.

VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil numa perspectiva construtivista. Revista do Cogeime, nº 14, julho/99, pág. 15-38.

WEIZ, T. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2000 (capítulos 4 e 8).

Legislação:

A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de nove anos. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. Brasília, 2009.

Constituição Federal. Título VIII – Da Ordem Social: Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto: Seção I – Da Educação, e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96.

Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília, 2007.

Lei Federal nº 8.069/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.

Resolução CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010.

Resolução CNE/CEB 4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: CNE, 2009. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: introdução. Brasília: MEC/SEF, 2ª ed. (1ª a 4ª série), Rio de Janeiro: DP&A, 2000. Volume 1 (Itens: Princípios e Fundamentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais e Orientação Didática).

Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: arte. Brasília: MEC/SEF, 2ª ed. (1ª a 4ª série), Rio de Janeiro: DP&A, 2000. Volume 6 (1ª Parte).

Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: educação física. Brasília: MEC/SEF, 2ª ed. (1ª a 4ª série), Rio de Janeiro: DP&A, 2000. Volume 7 (1ª Parte).

Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro De 1989 – Dispõe Sobre o Apoio às Pessoas Portadoras de Deficiência, sua Integração Social, sobre a Coordenadoria Nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Corde, Institui a Tutela Jurisdicional de Interesses Coletivos ou Difusos dessas Pessoas,

disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras Providências. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGOS: ANALISTA DE SANEAMENTO, ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, BIBLIOTECÁRIO, CONTADOR, DENTISTA (CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA), DENTISTA (ESPECIALISTA EM PACIENTES ESPECIAIS), DENTISTA (ODONTOPEDIATRA), DENTISTA (PROTESISTA), EDUCADOR ESPORTIVO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO (AMBIENTAL), ENGENHEIRO (CIVIL), ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, FARMACÊUTICO, FISCAL, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, PEDAGOGO, PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL.

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir **do segundo semestre de 2020**, divulgados na mídia local e/ou nacional.

Noções de Informática: MS-Windows 2010: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA DE SANEAMENTO

Conhecimentos Específicos: Noções de Práticas Laboratoriais: Unidades de medidas de concentrações e preparo de soluções utilizadas no processo de tratamento. Identificação e utilização de equipamentos simples de leitura direta (ex.: potenciômetro, turbidímetro, termômetros) e vidrarias laboratoriais. Conversões de unidades de medidas. Coleta de amostras para análises físico-químicas e bacteriológicas. Conhecimentos Básicos de Ciências Naturais: Matéria e energia. Átomos e moléculas. Funções orgânicas. Estados físicos e suas propriedades. Funções Inorgânicas: ácidos, bases, sais e óxidos. Reações químicas. Relações de massas. Estequiometria. Misturas: homogêneas, heterogêneas e suas separações. Tratamento de Água: Estação de Tratamento de água. Etapas do tratamento da água. Características físico-químicas e parâmetros de qualidade de água. Normas sanitárias sobre a qualidade da água para o consumo humano e suas atualizações. Noções de Higiene e Saúde Pública: Aspectos básicos de higiene e

saúde pública, baseados na bibliografia sugerida e em conceitos gerais da OMS (Organização Mundial de Saúde) e dos órgãos públicos em todas as esferas governamentais. Noções de Segurança do Trabalho: Conhecimento sobre as normas de segurança do trabalho e de equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletivos (EPC's). Noções de Esgotamento Sanitário: Esgotos domésticos e seus tipos. Conceito de contaminação. Sobrevivência das bactérias. Estabilização das excretas. Doenças relacionadas com os esgotos. Capacidade de absorção do solo. Soluções individuais para tratamento e destinação final dos esgotos domésticos. Soluções coletivas para tratamento e destinação final dos esgotos. Níveis, processos e sistemas de tratamento de efluentes. Lei Orgânica do Município de Jaguariúna. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

ARQUITETO

Conhecimentos Específicos: Técnicas e metodologias necessárias para a concepção de estudos, análises, projetos e planos em arquitetura, urbanismo e paisagismo. Concepção, desenvolvimento de projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo, com as respectivas especificações técnicas: adequação ao uso, aspectos construtivos, fatores de custo, de durabilidade e de manutenção; conhecimento de noções de espécies vegetais, plantio e manejo aplicáveis a projetos de paisagismo. Regulamentos legais e normatização técnica aplicáveis às atividades de projeto, construção, operação e manutenção de edificações, espaços livres e infraestrutura, no âmbito da atuação do arquiteto: índices urbanísticos, restrições ao uso e ocupação do solo, regulamentação sanitária, de obras e edificações, regulamentos de proteção contra incêndios, legislação e normatização técnica de condomínios e incorporações, legislação e normas de acessibilidade, normas de desempenho. Legislação urbanística federal, estadual e municipal e instrumentos urbanísticos aplicáveis a intervenções e projetos urbanos, loteamentos e conjuntos residenciais, compreendendo licenciamento e regularização fundiária: Constituição Federal, Constituição Estadual, Estatuto da Cidade – Lei; legislação de parcelamento do solo, legislação de uso e ocupação do solo, legislação de regularização fundiária; Lei Orgânica do Município; Planos Diretores; legislação local específica aplicável a intervenções de arquitetura e urbanismo. Políticas e planos habitacionais nos níveis federal, estadual e municipal e legislação aplicável a Habitação de Interesse Social; planos e projetos de intervenção e regularização fundiária em assentamentos precários. Planejamento, projeto e gestão da infraestrutura urbana e dos serviços urbanos: Políticas e Planos Nacionais, Estaduais e Municipais; sistemas de mobilidade – viário, de transportes urbanos – circulação de pedestres e tráfego urbano; pavimentação viária; sistemas de saneamento; redes de equipamentos comunitários. Conceitos fundamentais, legislação e metodologia aplicáveis à preservação ambiental e da paisagem e conservação de recursos naturais: Política Nacional do Meio Ambiente; licenciamento ambiental; Unidades de Conservação; avaliação dos impactos no meio ambiente. Teoria e história da arquitetura, do urbanismo, das artes e da estética: conhecimentos relevantes para a qualidade do trabalho do arquiteto. Preservação, conservação, restauração, reconstrução, reabilitação e reutilização de edificações, conjuntos e cidades. Sistemas estruturais: concepção do projeto estrutural e sua relação com a arquitetura; conhecimentos de resistência dos materiais e estabilidade das construções; Fundações: tipologia, noções de dimensionamento, aspectos construtivos. Técnicas e sistemas construtivos aplicados à produção de edificações, áreas verdes e infraestrutura urbana, compreendendo os diferentes elementos da construção e os aspectos de projeto, de execução e organização de obras e canteiros. Orçamentação e controle de custos: definições básicas, planos de contas, tabelas de composição de preços de obras e serviços, instrumentos de controle – Curvas ABC. Programação de obras – Curva S, redes de PERT/CPM. Racionalização do projeto e da construção. Legislação aplicável a licitações, contratação e execução de serviços e obras de engenharia e arquitetura. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – e regulamentação local. Conforto ambiental e habitabilidade em arquitetura e urbanismo. Adequação do projeto a condições climáticas, acústicas e lumínicas. Condicionantes físicas e ambientais do planejamento e do projeto em arquitetura e urbanismo: topografia, drenagem, aspectos geotécnicos, vegetação, cobertura vegetal. Desenho técnico, noções de geometria e meios de expressão e representação aplicáveis aos projetos de arquitetura e urbanismo. Estatística aplicada ao planejamento urbano e à gestão de políticas públicas. Informática aplicada à arquitetura, ao urbanismo, ao paisagismo e ao planejamento urbano e regional: noções básicas e aplicações de planilhas Excel, AutoCAD e Sistemas de Informações Georreferenciadas. Aplicações de topografia e cartografia a projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo e ao planejamento urbano e regional; noções de aerofotogrametria, fotointerpretação e sensoriamento remoto. Lei Orgânica do Município de Jaguariúna. Lei Complementar nº 134/2007 (Código

de Posturas do Município de Jaguaruá). Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguaruá).

ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimentos Específicos: Questão Social/Desigualdade Social. Vulnerabilidade e risco social. Direitos Socioassistenciais. Assistência Social e políticas sociais brasileiras. Proteção Social de Assistência Social. Território e Territorialização. Estratégias de intervenção profissional nos campos de atuação com temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade. Gestão de benefícios e Transferência de Renda. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social. Regulamentações do CFESS sobre o trabalho profissional. O Trabalho do Assistente Social. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. SINASE. Elaboração de estudo social, relatório, laudo e parecer. Lei Orgânica do Município de Jaguaruá. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguaruá).

BIBLIOTECÁRIO

Conhecimentos Específicos: Documentação e Informação. Conceito, desenvolvimento e estrutura da documentação geral e jurídica. Fontes institucionais: centros, serviços e sistemas de documentação. Instrumentos da documentação: tipos de documentos. Processos e técnicas: seleção, tratamento (análise, armazenagem e recuperação) e disseminação. Normalização de linguagens documentárias: técnicas de elaboração de descritores, cabeçalhos de assuntos, vocabulário controlado. Automação de serviços bibliotecários em principais sistemas de informação automatizados: nacionais e internacionais. Organização e Administração de Bibliotecas: princípios básicos e planejamento bibliotecário. Processamento Técnico de Informação: Classificação Decimal Universal (CDU): histórico, estrutura, sinais e símbolos, tabelas auxiliares. Catalogação: AACR 2: autoria individual e múltipla, entidades coletivas, publicações periódicas, documentos legais (legislação e jurisprudência). Indexação e Resumos. ABNT: NBR 6023/agosto 2000. Referências bibliográficas: Referenciação de livros e publicações no todo e em parte (números especiais, suplementos) e de artigos de periódicos. Apresentação de livros. Serviço de referência: conceituação, atendimento a pesquisas e consultas, estudo do usuário, intercâmbio, técnicas de busca e utilização de fontes gerais e jurídicas (de informação, enciclopédia, dicionários, ementários, bibliografias, diretórios e base de dados). Serviços de alerta e disseminação da informação. Legislação, ética e organismos de classe. Sistemas de automação (soft – programas de bibliotecas). Lei Orgânica do Município de Jaguaruá. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguaruá).

CONTADOR

Conhecimentos Específicos: Contabilidade: princípios e convenções. Escrituração: contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita, despesa, investimento. Sistema de Análise de Apuração de Custos. Conceitos básicos de custo. Contabilidade Geral. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Princípios fundamentais da contabilidade. Plano de contas. Procedimentos básicos de escrituração. Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos. Correção monetária de balanço. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quocientes e interpretação. Conciliação e análise de contas patrimoniais e de resultado. Correção integral. Contabilidade em moeda constante. Estrutura e conceitos básicos de contabilidade de custo. Legislação Tributária/Fiscal. Tributos fiscais. Tributos sobre o faturamento, base de cálculo, alíquotas e escrituração fiscal. Regulamento de Imposto de Renda – Pessoa jurídica. Contabilidade Pública: princípios orçamentário, financeiro e patrimonial. Classificação e estruturação orçamentária. Execução orçamentária. Auditoria: noções básicas de auditoria independente e interna. Natureza e campo de atuação da auditoria. Pareceres de auditoria. Controles internos. Testes e procedimentos de auditoria. Contabilidade Pública e a Lei de Responsabilidade Fiscal: responsabilidade da Gestão fiscal: órgãos obrigados, equilíbrio das contas públicas, planejamento e transparência, metas e limites. Receita corrente líquida (conceito). L.D.O. e a Lei Orçamentária Anual. Execução orçamentária e cumprimento das metas. Receita pública. Despesa pública:

tipos de despesa, restrições e limites. Transferência de recursos públicos para o setor privado. Endividamento: dívida pública fundada, dívida mobiliária, contratações de operações de crédito, operações de crédito por antecipação de receita, concessão de garantias, restos a pagar, limites e restrições. A gestão patrimonial. Transparência, controle e fiscalização: instrumentos de transparência, prestação de contas, relatório da gestão fiscal, órgãos encarregados pela fiscalização, principais pontos de fiscalização. Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações). Lei Federal nº 10.520/2002 (e alterações). Lei Federal nº 4.320/64 e suas atualizações. Lei Complementar nº 101/2000 (e alterações). Lei Orgânica do Município de Jaguariúna. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

DENTISTA (CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA)

Conhecimentos Específicos: Anatomia, histologia e fisiologia do sistema estomatognático. Diagnóstico bucal: exame da cavidade oral, anamnese, exame clínico e exames complementares. Microbiologia e bioquímica bucal. Patologia bucal. Diagnóstico, semiologia e tratamento da cárie dentária. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções pulpares. Diagnóstico, semiologia e tratamento das doenças periodontais. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções das glândulas salivares. Diagnósticos odontológicos por imagem: técnica e interpretação de imagens. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória e restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador atraumático (ART), adequação do meio bucal, proteção do complexo dentino-polpa e materiais restauradores. Materiais dentários odontológicos. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático. Urgências e emergências em odontologia. Primeiros socorros. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões. Diagnóstico e tratamento das dores faciais e disfunções temporomandibulares. Atendimento ao paciente pediátrico. Odontogeriatría. Atendimento aos pacientes portadores de necessidades especiais. Doenças infectocontagiosas. Epidemiologia das principais doenças bucais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. O uso do laser em odontologia, níveis de prevenção e aplicação. Educação em saúde: orientações sobre dieta, higiene bucal e produtos para higiene bucal. Uso tópico e sistêmico do flúor. Princípios ergonômicos na clínica odontológica. Biossegurança: controle da infecção (asepsia e antisepsia). Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos. Odontologia social e saúde pública: Sistema Único de Saúde (SUS), Programa de Saúde da Família (PSF). Ética profissional (Código de ética odontológica). Lei Orgânica do Município de Jaguariúna. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

DENTISTA (ESPECIALISTA EM PACIENTES ESPECIAIS)

Conhecimentos Específicos: Anatomia, histologia e fisiologia do sistema estomatognático. Diagnóstico bucal: exame da cavidade oral, anamnese, exame clínico e exames complementares. Microbiologia e bioquímica bucal. Patologia bucal. Diagnóstico, semiologia e tratamento da cárie dentária e das doenças periodontais. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções pulpares. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções das glândulas salivares. Diagnósticos odontológicos por imagem: técnica e interpretação de imagens. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes com anestésicos locais. Anestesia geral em pacientes com necessidades especiais. Sedação consciente. Dentística operatória e restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador atraumático (ART), adequação do meio bucal, proteção do complexo dentino-polpa e materiais restauradores. Materiais dentários odontológicos. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático. Urgências e emergências em odontologia. Primeiros socorros. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões. Diagnóstico e tratamento das dores faciais e disfunções temporomandibulares. Epidemiologia das principais doenças bucais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor. O uso do laser em odontologia. Atendimento aos pacientes portadores de necessidades especiais: (deficientes mentais, deficientes físicos, pacientes portadores de anomalias congênitas, pacientes com distúrbios comportamentais, transtornos psiquiátricos, distúrbios sensoriais e de comunicação, pacientes portadores de doenças sistêmicas crônicas, pacientes com doenças infectocontagiosas, pacientes irradiados, transplantados, oncológicos, gestantes e imunocomprometidos).

Classificação das necessidades especiais em odontologia. Odontogeriatría. Doenças infectocontagiosas. HIV associado a manifestações bucais. Manifestações bucais oriundas de alterações sistêmicas. Práticas integrativas e complementares em odontologia. Acessibilidade. Educação em saúde: orientações sobre dieta, higiene bucal e produtos para higiene bucal. Sistemas de trabalho e atendimento. Princípios ergonômicos na clínica odontológica. Biossegurança: controle da infecção (asepsia e antissepsia). Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos. Odontologia social e saúde pública: Sistema Único de Saúde (SUS), Programa de Saúde da Família (PSF). Ética profissional (Código de ética odontológico). Lei Orgânica do Município de Jaguariúna. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

DENTISTA (ODONTOPEDIATRA)

Conhecimentos Específicos: Odontogênese. Erupção dentária e rizólise. Anatomia dos dentes decíduos. Desenvolvimento e características das dentições decídua e mista. Abordagem psicológica da criança. Diagnóstico e plano de tratamento. Desenvolvimento da oclusão. Radiologia e imagiologia no paciente pediátrico. Biofilme dentário. Diagnóstico e patologia bucal. Cárie e doenças periodontais na infância e na adolescência. Afecções estomatológicas em crianças. Prevenção: conscientização e técnicas de higiene bucodental em odontopediatria. Uso tópico e sistêmico do flúor. Nutrição e dieta em odontopediatria. Aleitamento materno. Anestesia local em odontopediatria. Cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial em odontopediatria. Dentística operatória e restauradora. Tratamento restaurador atraumático (ART). Materiais dentários em odontopediatria. Prótese e reabilitação em odontopediatria. Tratamento endodôntico de dentes decíduos e permanentes jovens com rizogênese incompleta. Lesões traumáticas em dentes decíduos e permanentes. O uso do laser em odontologia. Ortodontia preventiva em odontopediatria. Interação com a fonoaudiologia. Terapêutica medicamentosa em odontopediatria. Sedação e anestesia geral em odontopediatria. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Biossegurança: controle da infecção (asepsia e antissepsia). Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos. Urgências e emergências em odontopediatria. Primeiros socorros ao paciente pediátrico. Epidemiologia das principais doenças bucais. Odontologia social e saúde pública: Sistema Único de Saúde (SUS), Programa de Saúde da Família (PSF). Ética profissional (Código de ética odontológico). Lei Orgânica do Município de Jaguariúna. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

DENTISTA (PROTESISTA)

Conhecimentos Específicos: Fundamentos de oclusão. Registros interoclusais. Articuladores. Delineador. Planejamento e plano de tratamento. Moldagens, molde, modelos e troqueis. Relações maxilomandibulares. Preparo dos dentes para reabilitação protética. Próteses provisórias. Prótese fixa adesiva. Próteses fixas, parciais removíveis e totais: planejamento, execução clínica e processamento laboratorial. Núcleos, retentores e pânticos. Biomateriais cerâmicos. Conexões rígidas e semirrígidas. Classificação dos edentados parciais. Elementos constituintes das próteses parciais removíveis: retentores intra e extracoronários; conectores maiores e menores; sela; dentes artificiais. Retenção indireta. Planos-guia. Próteses totais imediatas. Sobredentaduras. Próteses fixas sobre implantes. Considerações estéticas. Acabamento, prova e entrega das próteses. Reembasamento. Cimentação provisória e definitiva. Manejo de insucessos e complicações. Princípios ergonômicos na clínica odontológica. Biossegurança: controle da infecção em prótese (asepsia e antissepsia). Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos. Materiais, instrumentos e equipamentos utilizados em prótese. Odontologia social e saúde pública: Sistema Único de Saúde (SUS), Programa de Saúde da Família (PSF). Ética profissional (Código de ética odontológico). Lei Orgânica do Município de Jaguariúna. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

EDUCADOR ESPORTIVO

Conhecimentos Específicos: Anatomia: Anatomia do corpo humano. Planos e eixos anatômicos. Sistema esquelético. Sistema articular. Sistema muscular. Sistema nervoso. Sistema circulatório. Sistema respiratório. Cinesiologia: Conceitos. O esqueleto, as articulações e os músculos. Estudo do equilíbrio. Alavancas. Estudo dos movimentos dos diferentes seguimentos corporais. Estudo da postura. A cinesiologia no esporte. Fisiologia geral e do exercício: Fisiologia celular. Fisiologia do sistema nervoso. Fisiologia muscular. Fisiologia cardiovascular. Metabolismo. Termorregulação. Bioenergética e metabolismo do exercício. Vias de produção de ATP. Respostas hormonais ao exercício. Testes de

esforço. Composição corporal. Prescrição de exercícios. Adaptações fisiológicas ao exercício e ao treinamento sistemático. Diabetes e atividade física. Hipertensão e atividade física. Obesidade e atividade física. Cardiopatias e atividade física. Osteoporose e atividade física. Mulher e atividade física. Criança e atividade física. Terceira idade e atividade física. Características, progressão, princípios de reabilitação e benefícios da atividade física em crianças, adultos, idosos: disfunções e lesões osteomioarticulares, doenças neuromusculares, lesões medulares (traumáticas ou congênitas), lesões encefálicas (traumáticas ou congênitas). Medidas e avaliação em educação física: definição e objetivos. Conceituação de testes, medidas e avaliação. Seleção de testes e medidas. Instrumentos de medidas e avaliação. Biometria. Avaliação da aptidão física e composição corporal. Somatotipia. Avaliação postural. Bioestatística. Treinamento esportivo: Princípios do treinamento. Metodologias de treinamento. Planejamento e periodização. Treinamento dos fatores do condicionamento físico - força, capacidade aeróbica, potência, flexibilidade, velocidade, agilidade, equilíbrio, tempo de reação. Avaliação do treinamento. Aprendizagem motora: conceitos básicos. O domínio motor e a natureza da aprendizagem. Fases da aprendizagem. Sensação e percepção. Atenção. Memória. Controle do movimento. Diferenças individuais. Conhecimento de resultados. Transferência de aprendizagem. Considerações sobre a prática. Motivação. Teorias da aprendizagem motora. Crescimento e desenvolvimento motor: visão geral do crescimento e desenvolvimento motor. Teorias do desenvolvimento humano. Classificações etárias do desenvolvimento humano. Classificação das habilidades motoras. Fases do desenvolvimento motor. Fatores que afetam o crescimento e o desenvolvimento motor. Desenvolvimento motor na infância, adolescência e idade adulta. Psicologia da educação e do esporte: Psicologia da educação - conceitos básicos. Abordagens psicológico-humanistas, cognitivo-desenvolvimentistas, comportamentais, psicossociais. Psicologia da criança. Conceitos de aprendizagem. Psicologia do desenvolvimento. Desenvolvimento psicomotor. Desenvolvimento da linguagem. Motivação e aprendizagem. Concentração. Liderança. O jogo e o desenvolvimento infantil. Aspectos psicossociais do esporte. Didática, didática da educação física e pedagogia da educação física: conceitos e fundamentos da didática. Tendências pedagógicas na escola. Planejamento de ensino. Componentes do plano de ensino. Recursos de ensino-aprendizagem. Metodologia de prática e ensino. Tendências pedagógicas na Educação Física. Teorias da Educação Física e do esporte. Educação Física no ensino infantil, fundamental e médio. Estilos de ensino na Educação Física. Educação Física e interdisciplinaridade. Pedagogia do movimento. Atividade física, esporte e esporte adaptado: histórico. Conceituação. Aspectos filosóficos, sociológicos e culturais. Corporeidade. Corpo e movimento. Expressão corporal. Atividade física como promoção de saúde. Epidemiologia da atividade física. Aprendizagem, regras, técnicas e táticas dos esportes e esportes adaptados. Recreação e lazer: conceitos de recreação, lazer, ludicidade, brincar, brincadeira, jogo, ócio. Fundamentos da recreação e lazer. Elementos da recreação e lazer. Tempo livre x tempo disponível. Lazer x trabalho x tempo livre. Lazer e a Educação Física. Papel pedagógico do jogo. Jogos cooperativos. Jogos competitivos. Jogos de tabuleiro. Primeiros socorros e higiene: prevenção de acidentes nas atividades físicas. Primeiros socorros nas situações de traumatismo, de parada e ataque cardíaco, perda de consciência, desmaios, convulsões, estado de choque, hemorragias, queimaduras, afogamento, ferimentos, lesões por intoxicação, acidentes causados por animais peçonhentos e corpos estranhos. Transporte de acidentados. Material e improvisação em primeiros socorros. Lesões nas atividades de saúde. Higiene aplicada à atividade física, conceitos de saúde, doença, higiene individual e coletiva. Proteção contra doenças transmissíveis. Exame médico. Reabilitação: princípios e filosofia da reabilitação. História da reabilitação. Conceitos de deficiência, incapacidade e desvantagem. Abordagem fisioterápica na reinserção do indivíduo ao trabalho, escola, comunidade. Acessibilidade. Trabalho em equipe. Patologia: conhecimentos básicos das principais doenças associadas aos sistemas cardiovascular, musculoesquelético, endócrino e neurológico. Farmacologia: conhecimentos básicos sobre os principais fármacos utilizados por pacientes acometidos por doenças dos sistemas cardiovascular, musculoesquelético, endócrino e neurológico. Lei Orgânica do Município de Jaguariúna. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

ENFERMEIRO

Conhecimentos Específicos: Teoria da Enfermagem; planejamento, execução e controle da assistência de enfermagem; Noções básicas de enfermagem médico-cirúrgico, materno-infantil e ginecológica, na assistência primária de saúde; assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório de cirurgia; assistência de enfermagem a pacientes com queimaduras; assistência de enfermagem a pacientes com

afecções do trato respiratório, sistema cardiovascular, distúrbios do sistema digestivo, afecções renais e do trato geniturinário, distúrbios metabólicos, endócrino e afecções neurológicas; assistência de enfermagem em pediatria; assistência de enfermagem obstétrica e ginecológica; assistência de enfermagem no controle de doenças transmissíveis e de notificação compulsória; assistência de enfermagem em emergências; emergências: ortopédicas; cardiológicas; pediátricas; psiquiátricas; obstétricas; intoxicações e grandes traumatismos (crânio, coluna vertebral e região pélvica); atendimento em vias públicas, remoção e transporte das vítimas; atendimento em calamidades e acidentes de grandes proporções; enfermagem em central de esterilização de materiais e esterilização: princípios e técnicas, métodos, distribuição de material e sistema de coleta. Principais legislações para o exercício da enfermagem, disponível em: https://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/principais_legislacoes_web.pdf. Lei Orgânica do Município de Jaguariúna. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

ENGENHEIRO (AMBIENTAL)

Conhecimentos Específicos: Geoprocessamento e sensoriamento remoto. Conceitos básicos de Sistemas de Informação Geográfica (SIG). Sistemas de coordenadas e Georreferenciamento. Sistemas de imageamento: principais sistemas sensores, conceitos de pixel, resolução espacial, temporal e radiométrica. Imagens de radar, multiespectrais e multitemporais. Aplicações de sensoriamento remoto no planejamento, monitoramento e controle dos recursos naturais e das atividades antrópicas. Ecologia geral e aplicada. Ecossistemas brasileiros. Cadeia alimentar. Sucessões ecológicas. Recursos hídricos. Noções de meteorologia e climatologia. Noções de hidrologia. Ciclo hidrológico, balanço hídrico, bacias hidrográficas, transporte de sedimentos. Noções de hidráulica. Controle de poluição ambiental. Qualidade da água. Poluição hídrica. Tecnologias de tratamento de água. Tecnologias de tratamento de efluentes sanitários. Poluentes atmosféricos. Tecnologias de tratamento de resíduos sólidos. Saneamento ambiental. Sistema de abastecimento de água. Rede de esgotamento sanitário. Gerenciamento de resíduos sólidos: acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final. Drenagem urbana (micro e macro). Planejamento e gestão ambiental. Avaliação de impactos ambientais. Riscos ambientais. Valoração de danos ambientais. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). Meio ambiente e saúde. Noções de saúde pública. Noções de epidemiologia. Planejamento territorial. Instrumentos de controle do uso e ocupação do solo. Estatuto das Cidades. Defesa civil. Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil. Gerenciamento de desastres, ameaças e riscos. Política de combate a calamidades. Áreas verdes e áreas de preservação permanente, controle e licenciamento ambiental, sistemas de monitoramento e vigilância ambiental. Lei nº 9.605/1998 e alterações e Decreto nº 6.514/2008 (Lei dos Crimes Ambientais). Lei nº 12.651/2012. Lei nº 9.795/1999 e Decreto nº 4.281/2002 (Educação Ambiental). Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Lei nº 11.105/2005 (organismos geneticamente modificados). Lei nº 7.802/1989 e alterações (Lei de Agrotóxicos). Lei nº 9.433/1997 e alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos). Lei nº 6.938/1981 e alterações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei nº 9.985/2000 e alterações (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza). Lei Orgânica do Município de Jaguariúna. Lei Complementar nº 134/2007 (Código de Posturas do Município de Jaguariúna). Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

ENGENHEIRO (CIVIL)

Conhecimentos Específicos: História e crítica da tecnologia: engenharia moderna e contemporânea. Teoria crítica da tecnologia e dos processos de produção em canteiro. Critérios de sustentabilidade e gestão de resíduos em projeto: formação sobre eficiência energética e uso de fontes alternativas, reuso de água, gestão de resíduos (coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos). Projetos de arquitetura: conhecimento de projetos de equipamentos públicos educacionais, administrativos, esportivos, culturais e de saúde. Projeto de estruturas: cálculo estrutural, dimensionamento de estruturas convencionais, conhecimento de sistemas estruturais e suas características, especificações e normas técnicas (concreto, madeira e aço), elaboração de laudos de estrutura. Projeto de fundações: conhecimento dos tipos de fundação e sua melhor adequação ao solo e às superestruturas, conhecimento de laudos de sondagem e de pareceres geotécnicos, projeto de blocos de fundação e baldrames, especificações e normas técnicas. Projeto de instalações hidráulicas: dimensionamento de instalações e demanda de consumo, projeto de hidráulica e de esgotamento sanitário (coleta, tratamento e lançamento). Rede de gases. Projeto de

prevenção de combate a incêndio, especificações e normas técnicas. Projeto de Bombeiros. Tecnologia das edificações, urbanas e ambientais e georreferenciais: conhecimento de sistemas construtivos pré-fabricados em concreto, steel-framing, modular em aço, construções industrializadas. Projeto de drenagem. Infraestrutura de urbanização como abertura de vias, abastecimento de água, esgoto sanitário, pavimentação e (especificação e dimensionamento de pavimentos), terraplenagem (corte e aterro, equipamento para transporte, desmonte e compactação de solo), drenagem (macrodrenagem e microdrenagem e seu dimensionamento), rede de distribuição de energia e iluminação pública. Noções de geoprocessamento e sistema cartográfico. Normas técnicas e legislação construtiva: conhecimento de normas técnicas de projetos de engenharia (fundação, estrutura, elétrica, hidráulica, gases), construção, legislação urbana e meio ambiente. Levantamento de quantidades e orçamentação: levantamento e quantificação de serviços e materiais de obras públicas. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais. Memória de cálculo de quantitativos, BDI e encargos sociais em obras. Realização de cronograma físico-financeiro. Curva ABC. Pert-COM. Planejamento e acompanhamento de obras: contratos; programação de obras; planejamento de fluxos e instalações do canteiro de obras. Acompanhamento e fiscalização de obras; controle de materiais e de execução de serviços; vistoria e elaboração de pareceres, sistema de gestão da qualidade e segurança. Manutenção Predial: gestão e tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Desenho técnico e informática: normas da representação técnica de estruturas e instalações. Uso de softwares de projeto auxiliado por computador. AutoCAD. Lei Orgânica do Município de Jaguariúna. Lei Complementar nº 134/2007 (Código de Posturas do Município de Jaguariúna). Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Conhecimentos Específicos: 1.1. NR-17 – Adaptação das condições de trabalho às características psico fisiológicas dos trabalhadores. 1.2. Conceitos e características da ergonomia. 1.3. Fisiologia do trabalho. 1.4. Aplicações de forças. 1.5. Aspectos antropométricos. 1.6. Situações de trabalho: trabalho em turnos e noturno, fadiga, vigilância e acidentes. 2. Gerência de Riscos. 2.1. NR-4 - Serviços especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. 2.2. Inspeção de segurança, investigação e análise de acidentes. 2.3. Custo de acidentes. 2.4. Levantamento de riscos ambientais. 2.5. Análise Preliminar de Riscos (APR), Análise de Modos de Falha e Efeito (AMFE), Análise de Árvore de Falhas (AAF) e Análise de Perigos e Operabilidade (HAZOP). 2.6. Avaliação de Riscos. 3. Ruídos e Vibrações. 3.1. NR-15 – atividades E operações insalubres. 3.2. Conceituação, classificação e reconhecimento dos riscos físicos. 3.3. Ruídos: conceitos gerais e ocorrência, física do som, critérios de avaliação, práticas e técnicas de medição e medidas de controle. 3.4. Vibrações: conceitos gerais e ocorrência, física das vibrações, critérios de avaliação, práticas e técnicas de medição e medidas de controle. 4. Temperatura Extremas e Pressões. 4.1. NR-13 e NR-14 – caldeiras e vasos de pressão e fornos. 4.2. Sobrecarga térmica. 4.3. Temperaturas baixas. 4.4. Ventilação geral. 5. Agentes Químicos. 5.1. Classificação e reconhecimento dos riscos químicos. 5.2. Limites de tolerância. 5.3. Técnicas de reconhecimento. 5.4. Contaminantes sólidos, líquidos e gasosos. 5.5. Medidas de controle individual e coletivo para agentes químicos. 6. Acidentes de trabalho. 6.1. Conceituação, classificação, causas e consequências dos acidentes. 6.2. Agente do acidente e fonte de lesão. 6.3. Riscos das principais atividades laborais. 7. Legislação e Administração Aplicada à Engenharia de Segurança. 7.1. Normas regulamentadoras. NR-5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), NR-6 - equipamento de proteção individual, NR-16 - atividades e operações perigosas e NR-28 - fiscalização e penalidades. 7.2. Consolidação das Leis do Trabalho. 7.3. Atribuições e responsabilidades do Engenheiro de Segurança do Trabalho. Convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho (OIT). 8. Ambiente e doenças do trabalho. 8.1. NR-7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. 9. Programa de prevenção de riscos ambientais. 9.1. NR-11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais. 9.2. NR-12 - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. 9.3. NR-8 – Edificações. 9.4. NR-21 - Trabalhos a céu aberto. 9.5. NR-24 - Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. 9.6. NR-33 – Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados. 10. Proteção ao meio ambiente. 10.1. NR-25 - Resíduos industriais. 11. Proteção contra incêndios e explosões. 11.1. NR-23 - Proteção contra incêndios. 11.2. NR-26 - Sinalização de segurança. 12. Probabilidade e estatística. 12.1. Cálculo de probabilidade. 12.2. Variáveis aleatórias e suas distribuições. 12.3. Medidas características de uma distribuição de probabilidade. 12.4. Modelos probabilísticos. 12.5. Análises estática e dinâmica de observações. 12.6. Noções de testes de hipóteses.

Agentes Biológicos; NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário. Lei Orgânica do Município de Jaguariúna. Lei Complementar nº 134/2007 (Código de Posturas do Município de Jaguariúna). Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

FARMACÊUTICO

Conhecimentos Específicos: Política Nacional de Saúde – Sistema Único de Saúde (SUS). Leis nº 8.080/1990, nº 8.142/1990 e nº 12.401/2011. Decreto nº. 7.508/2011. RDC nº 302/2005 e nº 30/2015 da Anvisa – Normas Técnicas de Laboratórios de Análises Clínicas. RDC Anvisa nº 34/2014 e Portaria GM nº. 2.712/2013 – Redefine o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos. Princípios de ética profissional (Resolução nº 596/2014, do Conselho Federal de Farmácia, que institui o Código de Ética da Profissão Farmacêutica). Técnicas de pesagem. Sistemas óticos refletores. Microscopia. Propriedades de radiações. Viscosidade e tensão superficial. Métodos de Centrifugação. Princípios da destruição térmica de microrganismos, desinfetantes e antissépticos. Esterilização química e física. Preservativos antimicrobianos. Métodos de coleta de sangue, fezes, urina, secreções e outros líquidos biológicos. Coleta de material para pesquisa de fungos. Meios de transporte. Tipos de anticoagulantes. Métodos de armazenamento e manipulação de amostras biológicas. O lixo hospitalar. Parasitas responsáveis pelas endoparasitoses e ectoparasitoses humanas, particularmente as existentes no Brasil. Diagnóstico laboratorial, técnicas e procedimentos laboratoriais aplicados ao diagnóstico das doenças parasitárias de interesse humano. Proteínas plasmáticas. Carboidratos e diabetes. Lipídeos, lipoproteínas, dislipidemias. Ácido úrico, ureia e creatinina. Enzimologia clínica. Função hepática. Função renal. Função cardíaca. Exame parcial de urina. Automação em bioquímica clínica. Erros inatos do metabolismo. Hormônios e suas funções metabólicas. Correlação de resultados de exames bioquímicos com a fisiopatologia. Bacteriologia clínica: métodos e técnicas de isolamento e identificação. Noções de técnicas e práticas laboratoriais especializadas para diagnóstico bacteriológico nos principais fluidos corpóreos. Principais doenças infecciosas de interesse clínico causadas por bactérias e vírus. Avaliação da toxicidade. Toxicocinética. Toxicodinâmica. Toxicologia ambiental. Toxicologia de alimentos. Aspectos clínicos e laboratoriais da toxicologia de medicamentos e toxicologia ocupacional. Mecanismos de defesa específicos e inespecíficos na espécie humana. Reações antígeno-anticorpo. Estudo do tipo de reação, fundamento do método e desenvolvimento prático da análise. Avaliação das respostas imunes humoral e celular por meio de métodos sorológicos e de análise de funções celulares. Principais metodologias sorológicas e suas especificidades no diagnóstico de doenças infecciosas, autoimunes, neoplasias e alergias. Técnicas hematológicas básicas. Citologia hematológica. Investigação laboratorial das anemias e leucoses. Investigação laboratorial das doenças hemorrágicas vasculares e plaquetárias. Coagulopatias. Princípios Gerais em Imunohematologia. Controle de qualidade em laboratório de análises clínicas. Gerenciamento da qualidade, calibração de vidrarias e equipamentos, normas de biossegurança. Desenvolvimento de procedimentos operacionais padrão em análises clínicas. Os diferentes programas de controle de qualidade em laboratórios de análises clínicas. Principais atividades administrativas no laboratório clínico. Planejamento global. Administração de materiais. Administração da produção. Administração financeira. Administração de pessoal. Controle de desempenho total do planejamento. Doenças de notificação compulsória pelos laboratórios de análises clínicas. 15. Lei nº 10.205, de 21 de março de 2001. Coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue. Conhecimento de técnicas laboratoriais de tipagem de sangue para doação e transfusão, provas pré-transfusionais, discrepâncias de tipagem, detecção, identificação e diferenciação de anticorpos irregulares. 17. Processamento, armazenamento, liberação e transporte de hemocomponentes. Processamento, armazenamento, liberação e transporte de hemocomponentes. Portaria SVS nº344/1998 e suas atualizações. RDC n.º 44/2009 sobre Boas Práticas Farmacêuticas. Resolução CFF n.º 542/2011 sobre as atribuições do farmacêutico na dispensação e controle de antimicrobianos. RDC n.º 20/2011 que dispõe sobre o controle de antimicrobianos. Lei n.º 9787/1999 que estabelece o medicamento genérico. Ciclo da Assistência Farmacêutica. Assistência Farmacêutica e Farmacovigilância. Portaria GM3916/1998 sobre a Política Nacional de Medicamentos. RDC n.º 222/2018, sobre Boas Práticas do GRSS. RDC n.º 11/2011, sobre o controle da substância Talidomida. Farmacoepidemiologia. Mecanismo de ação das principais drogas anti-hipertensivas, antiinflamatória e antidiabéticos orais e injetáveis.

FISCAL

Conhecimentos Específicos: Conhecimento da legislação sobre zoneamento, loteamento, obras e posturas. Conhecimentos de elaboração de correspondências, protocolos e notas fiscais. Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e com colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Noções de controle de estoque de materiais nas obras particulares. Conhecimento sobre o licenciamento e funcionamento de bares, lanchonetes, restaurantes e casas de shows. Definições, políticas e cuidados éticos da profissão de fiscal. Legislação: Constituição Federal: Da Administração Pública (arts. 37 a 41); Lei Orgânica do Município; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); Licitações Públicas e suas alterações (Lei nº 8.666/93); Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257, de 10 de Julho de 2001); Noções de Segurança do Trabalho. Noções sobre o Código de Defesa do Consumidor. Lei Orgânica do Município de Jaguariúna. Lei Complementar nº 134/2007 (Código de Posturas do Município de Jaguariúna). Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

FISIOTERAPEUTA

Conhecimentos Específicos: Fundamentos e técnicas de atendimento na fisioterapia. Conceitos de reabilitação. O trabalho em equipe na reabilitação. O papel de cada profissional na equipe de reabilitação. O profissional da reabilitação frente à equipe de reabilitação. Reabilitação: paralisia cerebral, acidente vascular cerebral, parkinsonismo, síndrome de Down, hanseníase, paralisias periféricas, afecções de músculos e tendões, escolioses, doenças reumáticas, cardiopatias, amputações, pneumopatias. Conceito e aplicação: exercícios ativos, exercícios ativos assistidos, exercícios resistidos, exercícios passivos, exercícios isométricos, mecanoterapia, hidroterapia, termoterapia, crioterapia, massoterapia e eletroterapia. Fisioterapia em ginecologia: noções de anatomia e fisiologia em ginecologia. Onco mama. Onco genital. Uroginecologia. Endocrinologia (climatério). Algias pélvicas crônicas. Lei Orgânica do Município de Jaguariúna. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

FONOAUDIÓLOGO

Conhecimentos Específicos: Desenvolvimento da linguagem normal: fases ou períodos, teorias do desenvolvimento da linguagem. Patologias da voz: disфония - definição, etiologia, avaliação, terapia; laringectomia - definição, etiologia, avaliação, terapia. Patologias da fala - definição, etiologia, avaliação, terapia de: dislalia, desvios fonológicos, deglutição atípica, gagueira, disartria. Patologias da linguagem - definição, etiologia, avaliação, terapia de: retardo de aquisição da linguagem, dislexia, distúrbio de aprendizagem. Patologia da linguagem: a linguagem nas psicoses infantis e autismo; afasia; disfasia. Anatomia e fisiologia da audição. Desenvolvimento do comportamento auditivo (maturação das respostas em bebês de 0 a 24 meses). Avaliação audiológica: interpretação dos resultados de audiometria tonal liminar e impedanciometria; interpretação dos testes de discriminação auditiva; audiologia infantil - avaliação do recém-nascido e detecção precoce da deficiência auditiva; avaliação da criança de 0 a 6 anos. Métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição: audiometria de tronco cerebral e eletrococleografia: definição, objetivos e critérios de indicação. Aparelhos de amplificação sonora individuais e próteses auditivas: tipos e características; critérios básicos para seleção, indicação e adaptação; orientação à família da criança que usa aparelho auditivo. Deficiência auditiva: causas de perdas auditivas na infância; tipos de perdas auditivas; distúrbio de percepção auditiva; terapia fonoaudiológica de deficiência auditiva: diferentes abordagens e/ou métodos. Lei Orgânica do Município de Jaguariúna. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

MÉDICO VETERINÁRIO

Conhecimentos Específicos: Clínica Médica de Pequenos Animais: prescrição de receita. Partes da receita. Receituário comum e de controle especial. Epidemiologia geral e aplicada: princípios, definições e classificações; Cadeia epidemiológica de transmissão das doenças; Métodos epidemiológicos aplicados à saúde pública: definições e conceitos, levantamentos de dados, estatística de morbidade, proporções, coeficientes e índices em estudos de saúde, coeficientes ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade. Vigilância Ambiental; Zoonoses e Saúde Pública; Análise de risco, Bioestatística e Estatística; Zoonoses: conceituação e classificação; Etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle das seguintes zoonoses: raiva, dengue, febres hemorrágicas, febre amarela, encefalites,

leptospirose, bruceloses, tuberculoses, salmoneloses, estreptococoses e estafilococoses, doença de Lyme, pasteureloses, versinioses, clostridioses, criptococose, histoplasmose, dermatofitoses, leishmanioses, toxoplasmoses, doença de Chagas, diptosporidiose, dirofilariose, toxocaríase, teníase/cisticercose, equinococose, ancilostomíases; Técnicas de necrópsia; Biologia, vigilância e controle de populações de animais domésticos. Biologia, vigilância e controle de populações de animais sinantrópicos que podem causar agravos à saúde: quirópteros, roedores, insetos rasteiros, artrópodes peçonhentos, mosquitos, carrapatos, pombos. Eutanásia. Critérios para emprego. Principais agentes utilizados e Técnicas. Vigilância Sanitária; Desenvolvimento de programas sanitários; Inspeção industrial e sanitária nas áreas de serviços ou produtos de interesse à saúde; Boas práticas de fabricação e o sistema APPCC na produção de alimentos; Programas sanitários básicos; Noções básicas de biossegurança; Dermatopatias fúngicas e parasitárias; Doenças infecciosas polisistêmicas. Doenças virais. Infecções micóticas. Infecções protozoárias. Lei Orgânica do Município de Jaguariúna. Lei Complementar nº 134/2007 (Código de Posturas do Município de Jaguariúna). Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

NUTRICIONISTA

Conhecimentos Específicos: Regulamentação das atividades do profissional de nutrição. Características sensoriais, físico-químicas, nutricionais e higiênico-sanitárias dos alimentos. Análise de perigos por pontos críticos de controle (APPCC). Métodos de avaliação e efeitos das diversas modalidades de aquisição, seleção, armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação da qualidade nutricional dos alimentos. Higienização e sanitização dos alimentos, utensílios e equipamentos. Doenças veiculadas por alimentos e microrganismos patogênicos de importância em alimentos. Energia e nutrientes: definição, classificação, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo, biodisponibilidade, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Definição, fundamentação e característica da dieta normal e suas modificações. Alimentação e nutrição nos diferentes grupos etários e para aqueles nutricionalmente vulneráveis. Avaliação nutricional de indivíduos e comunidades: tipos, conceitos, material e métodos, interpretação e aplicabilidade dos resultados. Nutrição clínica: patologia da nutrição e dietoterapia nas doenças nutricionais. Assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial, em consultórios de nutrição e dietética e domicílios. Saúde coletiva e nutrição: programas de aplicação e nutrição, atenção primária e educação em saúde, epidemiologia dos problemas nutricionais brasileiros. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Situação alimentar e nutricional no Brasil e segurança alimentar. Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional. Alimentação coletiva: conceitos básicos da administração geral e sua aplicação à Unidade de Alimentação e Nutrição, planejamento e operacionalização de cardápios, tipos e sistema de serviços, planejamento físico funcional, controle e avaliação de recursos humanos, financeiros e de materiais, higienização, segurança e ergonomia no trabalho. Legislação relacionada à área de Nutrição e alimentos. Vigilância Sanitária. Normas de biossegurança. Núcleos de Apoio à Saúde da Família para a atenção nutricional. Lei Orgânica do Município de Jaguariúna. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

PEDAGOGO

Conhecimentos Específicos: Estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança para compreender como ele pensa, age e desenvolve seu conhecimento. Anamnese em avaliação psicopedagógica. A psicopedagogia como área de atuação. De conhecimento e de pesquisa objeto de estudo e âmbito de atuação da psicopedagogia. Bases teóricas e organização interdisciplinar. Fundamentos da prática: diferentes abordagens, diferentes estilos do ensinar e aprender. Ética do trabalho psicopedagógico. Desenvolvimento cognitivo e processo de pensamento lógico-matemático. Desenvolvimento emocional e afetivo e implicações na aprendizagem. Desenvolvimento da linguagem e aquisição da leitura e da escrita. Desenvolvimento psicomotor e implicações na aprendizagem. Aprendizagem: diferentes conceitos e sua articulação com áreas da educação e da saúde. A etiologia dos problemas de aprendizagem. Psicopedagogia e contexto familiar; estudo sobre a família e educação; modalidades de aprendizagem na família; família e problemas de aprendizagem. Educação e aprendizagem; política educacional e sistemas de ensino; legislação educacional e inclusão. Psicopedagogia e contexto institucional; relações de poder e saber na escola; dinâmica institucional e

estilos de ensinar. Fundamentos do diagnóstico psicopedagógico em vários contextos. Fundamentos da intervenção psicopedagógica nos vários contextos. Instrumentos de avaliação: da linguagem (escrita, oral e simbólica); dos processos lógico-matemáticos; do desenvolvimento psicomotor; do desenvolvimento afetivo, cognitivo e emocional em seu vínculo com o aprender. Integração entre diagnóstico e intervenção. O papel do psicopedagogo na equipe inter e multidisciplinar. Recursos para avaliação: Entrevista Operativa Centrada na Aprendizagem. Provas Operatórias Piagetianas. Teste de Desempenho Escolar. Instrumento de Avaliação do Repertório Básico de Alfabetização. BRASIL/MEC: Plano Nacional da Educação – Educação Especial. BRASIL: Resolução CNE/CEB nº 02/2001 – Institui as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Especial. BRASIL: Educação na Perspectiva da Educação Inclusiva, 2001. BRASIL/MEC: Base Nacional Comum Curricular. BRASIL/MEC: Diretrizes Nacionais para a educação especial na educação básica, 2001. Lei nº 9.394/96: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 10.436/02: Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. Decreto nº 5.626/05. Lei nº 10.098/94: Acessibilidade – Artigo 18. Lei nº 8.069/90: Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município de Jaguaruá. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguaruá).

PSICÓLOGO

Conhecimentos Específicos: Psicologia Geral; Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Ludoterapia. Psicologia experimental. Metodologia. Ética. Noções de estatística, antropologia, sociologia e filosofia. Psicologia do Desenvolvimento: René Spitz. Jean Piaget. Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo-comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem gestáltica. Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Psicologia hospitalar: Interconsulta. Equipe multiprofissional. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Pacientes terminais. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, sinergismos. A psicologia na equipe psiquiátrica multiprofissional; definições de papéis, atribuições e responsabilidades. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: hospital psiquiátrico especializado, unidade psiquiátrica no hospital geral, HD (hospital-dia), ambulatório, oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Lei Orgânica do Município de Jaguaruá. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguaruá).

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Conhecimentos Específicos: Terapia ocupacional em saúde mental: Reforma Psiquiátrica e Política Nacional de Saúde Mental: princípios, diretrizes, normativas e legislação. Princípios da atenção e recomendações da OMS para a formulação de políticas públicas de saúde mental. Terapia Ocupacional na área da infância e adolescência com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento: princípios e diretrizes da assistência à criança e ao adolescente. Propostas de intervenções terapêuticas na terapia ocupacional para inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência intelectual ou distúrbios globais de desenvolvimento. Inclusão escolar de crianças com comprometimento intelectual e/ou afetivo e ações da terapia ocupacional. Terapia Ocupacional e Reabilitação Psicossocial. Planejamento e organização de serviços que realizam a composição da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no SUS. Recursos tecnológicos e inclusão social de pessoas com transtorno psíquico e transtornos decorrentes do uso problemático de substâncias psicoativas.. A integralidade do cuidado e sua interlocução com a rede de serviços sociais e de saúde. Política Nacional de Humanização: diretrizes e estratégias. Terapia Ocupacional e saúde da pessoa com transtorno psíquico: processos de desinstitucionalização. Práticas, Manejos e Intervenções Grupais. Terapia Ocupacional e Saúde do Trabalhador, A Terapia Ocupacional nas diversas modalidades de atendimento: oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações Transição demográfica e epidemiológica. Cooperativismo social e economia solidária. Cooperativismo e inclusão social. Terapia Ocupacional Social: bases e conceitos fundamentais. História e desenvolvimento da Terapia Ocupacional Social no Brasil.

Objetos e campos de atuação. Política e serviços de Assistência Social no Brasil. Atuação do terapeuta ocupacional na Atenção Básica, RAPS e Urgência e Emergência Psiquiátrica. Atenção domiciliar. A atuação interdisciplinar no campo da saúde mental. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Reforma Psiquiátrica. Legislação em saúde mental (Lei Federal nº 10.216/01, nº 3088/11 e nº336/02) conteúdo e repercussão na prática assistencial. A Política Nacional de Saúde Mental. Ética e Legislação Profissional. Lei Orgânica do Município de Jaguariúna. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

CARGO: JORNALISTA.**CONHECIMENTOS GERAIS**

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir **do segundo semestre de 2020**, divulgados na mídia local e/ou nacional.

Noções de Informática: MS-Windows 2010: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos Específicos: Teoria da comunicação. Teoria do Jornalismo. A questão da imparcialidade e da objetividade. Ética. Papel social da comunicação. Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias. Novas tecnologias e a globalização da informação. Massificação versus segmentação dos públicos. Interatividade na comunicação. História da imprensa, do rádio e da televisão no Brasil. Legislação em comunicação social. Código de Ética do Jornalista, Regulamentação da profissão de jornalista. Regulamentação versus desregulamentação: tendências nacionais e internacionais. Comunicação pública. Opinião pública: pesquisa, estudo e análise em busca de canais de interação com cada público específico. Assessoria de Imprensa. Propriedade cruzada dos meios de comunicação. Princípios gerais da pauta. Gêneros de redação: definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, release. Técnicas de redação jornalística: lead, sub-lead, pirâmide invertida. Critérios de seleção, redação e edição. Produtos audiovisuais: elaboração de originais e roteiros. Técnicas de adaptação de originais de terceiros. Técnicas de redação, produção e execução de produtos audiovisuais de conteúdo informativo, educativo e de mobilização social. Noções sobre cores na comunicação impressa e digital. Princípios de planejamento, orçamento, produção e gravação de programas audiovisuais. Noções de arquitetura da informação na comunicação digital. Diagramação. Técnicas e elementos para captação, edição e emissão de imagens e sons. Técnicas de adaptação de roteiros para veiculação em diferentes suportes. Infografia. Técnicas de planejamento, criação e direção de programas para rádio e televisão. Técnicas de planejamento, criação e direção de produtos para comunicação digital e mídias digitais. Linguagem das mídias digitais. A linguagem adaptada aos diferentes públicos. Fotojornalismo. Lei de acesso à informação: Lei Federal nº 12.527/2011. Lei Orgânica do Município de Jaguariúna.

Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

CARGOS: MÉDICO (CLÍNICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL), MÉDICO (CLÍNICO GERAL), MÉDICO (GINECOLOGISTA), MÉDICO (INFECTOLOGISTA), MÉDICO (PEDIATRA), MÉDICO DA FAMÍLIA (GENERALISTA) E MÉDICO DO TRABALHO.

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais n.º 8.080/1990 e n.º 8.142/1990. Decreto Federal n.º 7.508/2011.

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir **do segundo semestre de 2020**, divulgados na mídia local e/ou nacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO (CLÍNICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL)

Conhecimentos Específicos: História da Psiquiatria. Psicopatologia. Exames complementares em psiquiatria. Epidemiologia Psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos; demência, delírium e outros transtornos mentais orgânicos: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de álcool: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Esquizofrenia e transtornos delirantes: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos do humor: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos de ansiedade: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtorno obsessivo-compulsivo: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Reação ao estresse grave e transtornos de ajustamento; reação aguda ao estresse, transtorno de estresse pós-traumático e transtornos de ajustamento: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos dissociativos: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos somatoformes: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos alimentares: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos de personalidade: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos mentais na interface com outras especialidades médicas. Psicofarmacologia: indicações e contra-indicações de psicofármacos, farmacocinética e farmacodinâmica dos psicofármacos, interação medicamentosa, uso de psicofármacos em populações especiais (idosos, gestantes, crianças). Eletroconvulsoterapia. Psicoterapias: conceito, tipos e formas, indicações principais. Psiquiatria Social e Saúde Mental. Psiquiatria Forense. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria infantil. Política da Saúde Mental. Lei Orgânica do Município de Jaguariúna. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

MÉDICO (CLÍNICO GERAL)

Conhecimentos Específicos: Doenças infecciosas e parasitárias: Rubéola, Sarampo, Caxumba, Encefalites, Varicela Zoster, Hepatites, Raiva, Mononucleose, Enterovirose, Herpes simples, Difteria, Salmonelose, Tuberculose, Hanseníase, Estreptococcias, Blenorragia, Conjuntivites, Parasitoses Intestinais, Chagas, Toxoplasmose, Esquistossomose, Lues, Escabiose, Pediculose, Blastomicose, Candidíase, Calazar, Malária, Meningites, AIDS, COVID-19. Epidemiologia especial: Características do agente, hospedeiros e meios importantes para transmissão. Aspectos mais importantes dos diagnósticos

clínico e laboratorial e do tratamento. Medidas e Profilaxia. Cólera, Difteria, Doenças de Chagas, Doenças Meningocócicas, Esquistossomose, Dengue, Febre amarela, Febre Tifoide, Hanseníase, Hepatite por vírus, Leptospirose, Leishmaniose, Malária, Meningite Bacteriana e Viral, Poliomielite, Raiva Humana, Sarampo, Tétano, Tuberculose. Epidemiologia Operacional: Notificação Compulsória. Doenças da nutrição e metabolismo: Avitaminose, Desnutrição, Obesidade e Osteoporose, Diabetes Metabólica, Dislipidemia. Aparelho digestivo: Doenças do Esôfago, Úlcera péptica, Neoplasias Gastrointestinais, Diarreias Agudas e Crônicas, Insuficiências Hepáticas, Cirroses, Colelitias e Colecistites, Pancreatite, Hepatoesplenomegalia. Diagnóstico Diferencial do abdômen Agudo. Patologias anorretais (fístula anal, hemorroidas). Doenças respiratórias: Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Asma brônquica, Bronquite Crônica e Enfisema Pulmonar. Supurações Pulmonares. Anemias. Hipertensão Arterial Sistêmica, Miocardiopatias. Manejo diagnóstico e clínico dos sistemas: vertigem, fadiga e dor crônica. Transtornos depressivos e de Ansiedade. Síndrome Demencial. Código de Ética Médica. Atuação médica na Atenção Primária à Saúde. Prevenção e tratamentos das DCNT. Atenção domiciliar. Cuidados paliativos na Atenção Primária à Saúde. Competências baseadas em sintomas e sinais. Compreender a fisiologia e a fisiopatologia das condições médicas comuns. Diagnosticá-las, tratá-las, demonstrando conhecimento para avaliação e manejo em ambulatório, emergências, promoção da saúde, unidade de terapia intensiva, enfermaria. Reconhecer as condições clínicas raras e os pacientes portadores de múltiplas comorbidades. Competências gerais. Cuidados ao paciente, habilidades interpessoais e de comunicação, medicina baseada em evidências, informática médica, educação em saúde, planejamento e gestão do cuidado, custos do cuidado em saúde. Competência por sistema do corpo humano. Lei Orgânica do Município de Jaguariúna. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

MÉDICO (GINECOLOGISTA)

Conhecimentos Específicos: Anatomia. Embriologia do sistema urogenital e mamário. Semiologia. Fisiologia. Bioesteroidogênese e farmacologia dos hormônios. Puberdade normal e anormal. Climatério. Amenorreias. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Estados intersexuais. Infertilidade. Anticoncepção. Doenças sexualmente transmissíveis. Patologia benigna de mama. Patologia benigna de vulva. Patologia benigna de vagina. Patologia benigna de colo uterino. Patologia benigna de corpo uterino. Patologia benigna de ovário. Patologia maligna de mama. Patologia maligna de vulva e vagina. Patologia maligna de colo uterino. Patologia maligna de corpo uterino. Patologia maligna de ovário. Distopias genitais. Dor pélvica. Emergências ginecológicas. Ginecologia operatória. Obstetrícia – Embriogênese e desenvolvimento fetal. Anexos do embrião e feto. Trocas materno-ovulares. Endocrinologia do ciclo gestativo. Estudo da bacia. Estática fetal. Contratilidade uterina. Mecanismo de parto. Alterações do organismo materno na gravidez. Propedêutica na gravidez: Diagnóstico de gravidez, anamnese, exame físico, exames complementares. Assistência pré-natal. Parto e puerpério e lactação normais (estudo clínico e assistência). Analgesia e anestesia. Doenças intercorrentes do ciclo grávido puerperal. Doença hipertensiva (específica e não específica) da gestação. Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasia trofoblástica gestacional. Implantações heterotrópicas da placenta. DPP. Distúrbios da hemocoagulação, embolia amniótica e choque. Polidramnia, oligodramnia e amniorrexe prematura. Prematuridade. Gemelidade. Hidropsia fetal imune e não imune. Gravidez prolongada. Patologia das membranas, placenta e cordão umbilical. Anomalias congênitas. Gravidez de alto risco. Medicina fetal. Patologias do parto, puerpério e lactação. Tocurgia. Indicações de cirurgias no ciclo gestativo. Mortalidade materna e perinatal. Atuação do ginecologista na Atenção Básica. Lei Orgânica do Município de Jaguariúna. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

MÉDICO (INFECTOLOGISTA)

Conhecimentos Específicos: Princípios da Terapia anti-infecciosa e uso racional de antimicrobianos. Epidemiologia: vigilância epidemiológica e investigação epidemiológica (casos e epidemias). Imunização: calendário vacinal, imunobiológicos especiais e eventos adversos pós-vacinais. Sepses. Infecções bacterianas: infecção do trato urinário, meningite, pneumonia adquirida na comunidade e no hospital, endocardite, infecção da corrente sanguínea, gastroenterocolite, infecções de pele e tecido celular subcutâneo, osteomielite, tuberculose, hanseníase, febre tifoide, tétano, difteria, leptospirose, cólera. Febre Maculosa. Doenças sexualmente transmissíveis (DST): AIDS, sífilis, gonorreia, linfogranuloma venéreo, cancro mole e condiloma acuminado. Infecções causadas por vírus: Hepatites virais, Mononucleose

Infecçiosa, Vírus do grupo Herpes, influenza, raiva, arboviroses (dengue, febre amarela). Doenças exantemáticas. Infecções fúngicas: micoses superficiais, candidíase, paracoccidiodomicose, histoplasmose, criptococose, aspergilose. Infecções por protozoários: amebíase, giardíase, toxoplasmose e doença de Chagas. Parasitoses intestinais. Doenças tropicais: malária, calazar, leishmaniose tegumentar americana e esquistossomose. Acidentes por animais peçonhentos. Risco de infecção ocupacional. Biossegurança. Isolamento e precauções. Conceitos básicos de microbiologia no controle das infecções hospitalares. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica. Lei Orgânica do Município de Jaguariúna. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

MÉDICO (PEDIATRA)

Conhecimentos Específicos: Condições de Saúde da Criança Brasileira. Organização da atenção à criança. Alimentação da criança. O recém-nascido normal e patológico. Programa de imunização. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição proteico-calórica. Anemias na infância. Diarreia aguda e crônica na criança. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças do trato genitourinário na criança. Doenças autoimunes e colagenoses na criança. Doenças infectocontagiosas mais frequentes na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Insuficiência cardíaca. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Cetoacidose diabética. Acidentes na infância: prevenção e tratamento. Abordagem da criança politraumatizada. Síndrome de maus-tratos. Estatuto da criança e do adolescente. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Lei Orgânica do Município de Jaguariúna. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

MÉDICO DA FAMÍLIA (GENERALISTA)

Conhecimentos Específicos: Princípios da Medicina de Família e Comunidade. Princípios da Atenção Primária à Saúde. Saúde Coletiva. Abordagem individual. Abordagem Familiar. Abordagem Comunitária. Raciocínio Clínico. Habilidades de Comunicação. Ética Médica e Bioética. Educação Permanente. Habilidades frente à pesquisa médica, gestão em saúde, comunicação e docência. Gestão e organização do processo de trabalho. Trabalho em equipe multiprofissional. Vigilância em Saúde. Abordagem a problemas gerais e inespecíficos. Abordagem a problemas respiratórios. Abordagem a problemas digestivos. Abordagem a problemas infecciosos. Abordagem a problemas relacionados aos olhos e visão. Abordagem a problemas de saúde mental. Abordagem a problemas do sistema nervoso. Abordagem a problemas cardiovasculares. Abordagem a problemas dermatológicos. Abordagem a problemas hematológicos. Abordagem a problemas relacionados aos ouvidos, nariz e garganta. Abordagem a problemas metabólicos. Abordagem a problemas relacionados aos rins e vias urinárias. Abordagem a problemas musculoesqueléticos. Cuidados paliativos. Cuidado domiciliar. Rastreamento. Urgência e emergência. Realização de procedimentos ambulatoriais. Atenção à saúde da criança e adolescente. Atenção à saúde do idoso. Atenção à saúde da mulher. Atenção à saúde do homem. Atenção à sexualidade. Atenção ao ciclo gravídico-puerperal. Atenção a situações de violência e vulnerabilidade. Atenção à saúde do trabalhador. Lei Orgânica do Município de Jaguariúna. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

MÉDICO DO TRABALHO

Conhecimentos Específicos: Conceitos em higiene do trabalho e os riscos de natureza física, química e biológica. Ergonomia. Legislação atualizada em Saúde do Trabalhador. Legislação acidentária atualizada; acidentes de trabalho (conceitos, tipos de acidentes). Legislação atualizada em relação às pessoas com deficiência. Constituição Federal: Título II, Capítulo II, Artigo 7º. Título VIII, Capítulo II, Artigos 194 a 204. Consolidação das Leis do Trabalho: Título II, Capítulo V. Normas Regulamentadoras (atualizadas). Doenças ocupacionais e acidentes do trabalho: conceitos de: história natural, epidemiologia, fisiopatologia, clínica, diagnóstico, tratamento e prevenção. Promoção da saúde. Vigilância em saúde do trabalhador e conhecimentos sobre: estatística, epidemiologia, toxicologia ocupacional, fisiologia do trabalho e limites de tolerância. Controle médico de: trabalhadores idosos, menores, mulheres, portadores de deficiências, dependentes químicos, portadores de doenças crônico-degenerativas em condições especiais de trabalho, rurais. Gestão em saúde do trabalhador e meio ambiente. Saúde mental e trabalho. Saúde do trabalhador

em estabelecimentos de saúde. Reabilitação profissional. Imunizações de interesse ocupacional. SESMT-Normas Regulamentadoras NR 4, Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO, Norma Regulamentadora NR7. Lei Orgânica do Município de Jaguariúna. Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

CARGOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL (GENERALISTA), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL (PROFESSOR DE BRAILLE), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL (PROFESSOR DE LIBRAS), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – MATEMÁTICA.

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na Educação básica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas na escola. Currículo na Educação Básica: a função da competência leitora e o desenvolvimento dos saberes escolares das diversas áreas de conhecimento. Currículo em ação: planejamento, seleção, contextualização e organização dos diversos tipos de conteúdos; o trabalho por projetos. A avaliação mediadora e a construção do conhecimento: acompanhamento dos processos de ensino e de aprendizagem. A mediação do professor, dialogal e problematizadora, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno; a inerente formação continuada do educador. A educação escolar e as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).

Bibliografia

AGUIAR, Márcia Ângela da Silva [et. al.]. Conselho Escolar e a relação entre a escola e o desenvolvimento com igualdade social. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2006.

ARÉAS, Celina Alves. A função social da escola. Conferência Nacional da Educação Básica. AUAD, Daniela. Educar meninas e meninos – relações de gênero na escola. São Paulo: Editora Contexto, 2016.

CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. Relações Contemporâneas Escola-Família. p. 28- 32. In: CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. Interação escola-família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC, 2009.

COLL, César. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Editora Ática, 1999. (Capítulos 4 e 5).

CONTRERAS, José. A autonomia de professores. São Paulo: Cortez Editora, 2002. (Capítulos 3 e 7).

DOWBOR, Ladislau. Educação e apropriação da realidade local. Estud. av. [online]. 2007, vol.21, nº 60, pp. 75-90.

FONTANA, Roseli Ap. Cação. Mediação Pedagógica em sala de aula. Campinas: Editora Autores Associados, 1996 (Primeiro tópico da Parte I – A gênese social da conceitualização).

GALVÃO, Izabel. Expressividade e emoções segundo a perspectiva de Wallon, in: ARANTES, Valéria A. Afetividade na Escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 2003. GARCIA, Lenise Aparecida Martins. Transversalidade e Interdisciplinaridade.

HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento. In:

- SE/SP/FDE. Revista Ideias, nº 22, pág. 51 a 59.
- LIBÂNEO, J.C. Democratização da Escola Pública – a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 1985. (Capítulo 6).
- LIBÂNEO, J.C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2003, capítulo III, da 4ª Parte. LIBÂNEO, J.C. Didática. São Paulo: Cortez, 2013, capítulos 2,7 e 9.
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Abrindo as escolas às diferenças, capítulo 5, in: MANTOAN, Maria Teresa Eglér (org.). Pensando e Fazendo Educação de Qualidade. São Paulo: Moderna, 2001.
- MORAN, José Manuel. Os novos espaços de atuação do professor com as tecnologias. In: Revista Diálogo Educacional, Curitiba, v.4, n.12.p.13-21, maio/ago.2004.
- MOURA, Daniela Pereira de. Pedagogia de Projetos: contribuições para uma educação transformadora.
- PIAGET, Jean. Desenvolvimento e aprendizagem. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009/1.
- PIMENTA, Selma, G.A. A Construção do Projeto Pedagógico na Escola de 1º Grau. Ideias, nº 8, 1.990, p 17-24.
- QUEIROZ, Cecília T. A. P. de; MOITA, Filomena M. G. da S.C.. Fundamentos sócio-filosóficos da educação. Campina Grande; Natal: UEPB/UFRN, 2007. (MEC/SEB/SEED).
- RESENDE, L. M. G. de. A perspectiva multicultural no projeto político-pedagógico. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Escola: espaço do projeto político-pedagógico. Campinas: Papyrus, 1998.
- RIOS, Teresinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001 (capítulos 2 e 3).
- ROPOLI, Edilene Aparecida. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva. Brasília: Ministério da Educação. SEESP. Universidade Federal do Ceará, 2010.
- VEIGA, I. P. A. (org.). Projeto político-pedagógico da escola – uma construção possível. 2.ª ed. Campinas: Papyrus, 1996.
- VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil numa perspectiva construtivista. Revista do Cogeime, nº 14, julho/99, pág. 15-38.
- WEIZ, T. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. 2ª ed. São Paulo: Ática, 2000, (capítulos 4 e 8).
- ZABALA, Antoni. A Prática educativa: Como ensinar. Porto Alegre: ArtMed, 1998, (capítulo 2).

Legislação

- BRASIL. Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214.
- BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-B; 53 a 59, 131 a 137.
- BRASIL. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada).
- BRASIL. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.
- BRASIL. Resolução CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010.
- Lei Orgânica do Município de Jaguariúna.
- Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTES

Conhecimentos Específicos: Ensino da arte no Brasil: história. Ensino da arte: Abordagem Triangular no Ensino da Arte. Arte como sistema simbólico não verbal: leitura e interpretação. Linguagens contemporâneas da arte. Artes Cênicas: história. Artes Cênicas: ensino, relações entre arte e jogo. Artes Visuais: história, ensino, elementos da linguagem visual, Música: história, ensino, elementos da linguagem musical. Dança: história, ensino, corpo na dança, Teoria de Laban. Arte e manifestações culturais. Arte e comunicação na contemporaneidade.

Bibliografia

- BARBOSA, Ana Mae. A imagem no ensino da arte. Anos 1980 e novos tempos. São Paulo: Perspectiva, 9ª edição, 2014.
- _____. John Dewey e o ensino da arte no Brasil. 8ª edição. São Paulo: Cortez, 2015.

BENNET, Roy, Uma Breve História da Música, Rio de Janeiro, Zahar, 1989.
BERTHOLD, Margot. História Mundial do Teatro. São Paulo, Ed. Perspectiva, 2000.
BOUCIER, Paul. História da dança no ocidente. (2ª edição) São Paulo: Martins Fontes, 2001.
BRASIL/MEC. Base Nacional Comum Curricular. ARTE (4.1.2; 4.1.2.2). Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf
CAZNOK, Yara Borges. Música: Entre o Audível e o Visível. (3ª edição) São Paulo: Editora UNESP, 2015.
COLL, César e TEBEROSKY, Ana. Aprendendo arte, conteúdos essenciais para o Ensino Fundamental. São Paulo: Ed. Ática, 2004.
FERRAZ, Maria Heloísa C. de T; FUSARI, Maria F. de Rezende e. Metodologia do ensino de arte. (Coleção magistério 2ª grau. Série formação do professor). 2.ed. São Paulo: Cortez, 1999.
FUSARI, Maria Felisminda de Rezende e; FERRAZ, Maria Heloísa Corrêa de Toledo. Arte na educação escolar. (Coleção Magistério 2º grau. Série formação geral). 2. Ed. Revista – São Paulo: Cortez, 2001.
Fonterrada, Marisa Trench de Oliveira. De tramas e fios: um ensaio de música e educação. São Paulo: Editora UNESP; Rio de Janeiro: Funarte, 2008.
IAVELBERG, R. **Arte/educação modernista e pós-modernista: fluxos na sala de aula.** Porto Alegre: Penso, 2017.
JEANDOT, Nicole. Explorando o universo da música. 2 ED. São Paulo: Scipione, 1993.
HERNÁNDEZ, F. Cultura Visual, Mudança Educativa e Projeto de Trabalho. Porto Alegre: ArtMed, 2000.
KOUDELA, Ingrid Dormien. Jogos Teatrais. São Paulo: Perspectiva, 2001.
LABAN, R. Domínio do movimento. São Paulo: Summus, 1978.
MAGALDI, Sábado. Iniciação ao teatro. São Paulo. Ed. Ática, 1985.
MARQUES, Isabel. Linguagem da Dança: arte e ensino. São Paulo: Digitexto, 2010.
PROENÇA, Graça. História da Arte. São Paulo: Editora Ática, 1994.
REVERBEL, Olga. Jogos teatrais na escola. São Paulo: Scipione, 1996.
SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. CURRÍCULO PAULISTA. Arte. São Paulo: SE, 2019. p. 211 – 245. Disponível em: http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Portals/84/docs/pdf/curriculo_paulista_26_07_2019.pdf

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS

Conhecimentos Específicos: Ambiente e recursos naturais: Fatores Abióticos do ambiente - Ar, Água, Rochas e Solo. Os Recursos Naturais e sua Utilização pelo Homem e demais seres vivos. Noções de Ecologia. Problemas ambientais. Características dos ecossistemas brasileiros. Seres vivos: Propriedades, Nomenclaturas e Classificação dos Seres Vivos. Níveis de Organização dos Seres Vivos. Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Seres Vivos. Noções de Evolução. Corpo Humano: Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Sistemas: Digestivo, Respiratório, Circulatório, Excretor, Locomotor, Sensorial, Nervoso, Endócrino e Reprodutor. Noções de Embriologia e Hereditariedade. Doenças humanas virais, bacterianas e parasitárias. Relação entre Hábitos Alimentares e Comportamentais do Homem e sua saúde. Adolescência e sexualidade. Química e Física: Fenômenos da natureza: físicos e químicos. Estrutura e Propriedades da Matéria. Estados Físicos da Matéria. Transformações da matéria. Elementos Químicos, Substâncias e Misturas. Funções e Reações químicas. Força e movimento. Fontes, formas e transformação de energia. Calor e temperatura. Produção, propagação e efeitos do calor. As ondas e o som. A luz, magnetismo, eletricidade. Metodologias no Ensino de Ciências e a organização da prática educativa. Noções de astronomia.

Bibliografia

AMABIS, J.M. e MARTHO, G.R. *Biologia*. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Editora Moderna, 2001.
BARNES, R. D. RUPPERT, E. E. *Zoologia dos Invertebrados*. São Paulo: Roca, 2005.
BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. CIÊNCIAS (4.3; 4.3.1; 4.3.1.2). Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf. CAPRA, F. *Alfabetização Ecológica: a educação das crianças para um mundo sustentável*. São Paulo: Cultrix.
CRUZ, Daniel. *Coleção Tudo é Ciências*. São Paulo: Ática.
CRUZ, Daniel. *Química e Física*. São Paulo: Ática.
CURTIS, H. *Biologia*. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan.
DE ROBERTIS, E. *Biologia Celular e Molecular*. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan.
DELIZOICOV, D. ANGOTTI, J. A e PERNAMBUCO, M. M. *Ensino de Ciências: Fundamentos e Métodos*.

São Paulo: Cortez.

DIAS, G.F. *Pegada Ecológica e Sustentabilidade Humana*. São Paulo: Gaia.

LOPES, Sônia. *Coleção BIO* volume único. São Paulo: Editora Saraiva.

ODUM, E. *Fundamentos de Ecologia*. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan.

POGIBIN, A., PIETROCOLA, M., ANDRADE, R., ROMERO, T. *Física. Conceitos e Contextos. Ensino Médio*. São Paulo: Editora do Brasil. 2016.

PURVES, W.K; SADAVA, D; ORIANI, G.H.; HELLER, H.C. *Vida, A Ciência da Biologia*. São Paulo: Artmed.

RAVEN, P.H. *Biologia Vegetal*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. CURRÍCULO PAULISTA. Ciências. São Paulo: SE, 2019. p. 375 – 394.

http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Portals/84/docs/pdf/curriculo_paulista_26_07_2019.pdf

TITO, P. e CANTO, E. *Química na abordagem do cotidiano*. São Paulo: Moderna.

USBERCO, J. e SALVADOR, E. *Química*. São Paulo: Saraiva.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL (GENERALISTA)

Conhecimentos Específicos: Princípios e conceitos no campo da educação especial; História da educação especial internacional e no Brasil; Modelos de atendimento da Educação Especial no Brasil; A Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Público-alvo da Educação Especial: deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; Atendimento Educacional Especializado: conceitos, planejamento e práticas; Desenvolvimento e aprendizagem na educação especial; Processos de ensino na educação especial; Currículo e Educação Especial; Avaliação na educação especial.

Bibliografia

ARANHA, Maria Salete Fabio. Paradigmas da relação da sociedade com as pessoas com deficiência. Revista do Ministério Público do Trabalho, Mar. 2001, ano XI, n.º 21, p.160-173.

BEE, H. A criança em desenvolvimento. São Paulo: Editora Harbra Ltda, 1986.

BAPTISTA, Claudio Roberto; JESUS, Denise Meyrelles de (Orgs). 2 ed. Avanços em políticas de inclusão: o contexto da educação especial no Brasil e em outros países. Porto Alegre: Editora Medição, 2011.

BUCHALLA, Cássia Maria; DI NUBILA, Heloisa Brunow Ventura. O papel das classificações da OMS - CID e CIF nas definições de deficiência e incapacidade. Revista Brasileira de Epidemiologia, 11(2), 2008.

CAMPELLINI, Vera Lucia Messias Fialho. Avaliação das possibilidades no ensino colaborativo no processo de inclusão escolar do aluno com deficiência mental. 2004. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de São Carlos, Programa de Pós-graduação em Educação especial, 2004.

CAMPOS, Thais Emilia, OLIVEIRA Anna Augusta Sampaio. (2005 janeiro/junho). Avaliação em Educação Especial: o ponto de vista do professor de alunos com deficiência. Estudos em Avaliação Educacional, 16(31), 28.

CARNEIRO, Maria Sylvania Cardoso. Reflexões sobre a avaliação da aprendizagem de alunos da modalidade Educação Especial na Educação Básica Revista Educação Especial, v. 25, n. 44, p. 513-530, set./dez. 2012.

CARVALHO, Rosita Edler. A nova LDB e a educação especial. Rio de Janeiro: WVA, 1997.

EFFGEN, Ariadna Pereira Siqueira, Educação especial e currículo escolar: possibilidades nas práticas pedagógicas cotidianas. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Educação, 2011.

GAVILAN, Paloma. O trabalho cooperativo: uma alternativa eficaz para atender à diversidade. In: ALCÚDIA, R. Atenção à diversidade. Porto Alegre: Artmed, 2002.

JANNUZZI, Gilberta de Martino. A educação do deficiente no Brasil: dos primórdios ao início do século XXI. Campinas, SP: Autores Associados, 2004.

_____. Algumas concepções de educação do deficiente. In: Revista Brasileira de Ciências do Esporte. Campinas (SP): Autores Associados, 2004.

JESUS, Denise Meyrelles de; BAPTISTA, Claudio Roberto; BARRETO, Maria Aparecida Santos Corrêa; VICTOR, Sonia Lopes (Orgs). 2 ed. Inclusão, práticas pedagógicas e trajetórias de pesquisa. Porto Alegre: Editora Medição, 2009.

LURIA, A. R. Curso de Psicologia Geral. Volumes I, II, III e IV RJ: Editora Civilização Brasileira S.A. 1991.

- MAGALHÃES, Antonio M. Pensar as diferenças: contributos para a educação inclusiva. In: RODRIGUES, David (Org). Educação Inclusiva: dos conceitos às práticas de formação. Lisboa: Divisão Editorial do Instituto Piaget, 2011.
- MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. Educação especial no Brasil: história e políticas públicas. São Paulo: Cortez, 1996.
- MENDES, Enicéia Gonçalves. A radicalização do debate sobre inclusão escolar no Brasil. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, v. 11, n.º 33, set. / dez. 2006.
- _____. Perspectivas para a construção da escola inclusiva no Brasil. In: PALHARES, Marina Silveira e MARINS, Simone Cristina Fanhani (Orgs.). Escola inclusiva. São Carlos: EdUFSCar, 2002.
- _____; ALMEIDA, Maria Amélia; TOYODA, Cristina Yoshie. Inclusão escolar pela via da colaboração entre educação especial e educação regular. Educar em Revista, Curitiba, n. 41, jul./set. 2011.
- PRIETO, Rosângela Gavioli. Educação especial em municípios paulistas: histórias singulares ou tendências unificadoras? In: BAPTISTA, Cláudio. Roberto; JESUS, Denise Meyrelles de. Avanços em políticas de inclusão: o contexto de educação especial no Brasil e em outros países. Porto Alegre: Editora Mediação, 2011.
- RODRIGUES, David (Org.). Inclusão e educação: doze olhares sobre educação inclusiva. São Paulo: Summus Editorial, 2006.
- _____. A educação e a diferença. Porto: Porto Editora, 2001.
- TORRES GONZÁLEZ, José Antonio. Educação e diversidade: bases didáticas e organizativas. Porto Alegre: ArtMed, 2002.

Legislação nacional

- BRASIL. Congresso Nacional. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília-Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.
- BRASIL. Congresso Nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Brasília, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 1990.
- BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial. Brasília, MEC/SEEP, 1994.
- BRASIL. Congresso Nacional. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diário Oficial da União, 23 de dezembro de 1996.
- BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: adaptações curriculares. Brasília, MEC/SEF /SEESP, 1998.
- BRASIL. Congresso Nacional. Lei n.º. 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília, 19 de dezembro de 2000.
- BRASIL. Congresso Nacional. Plano Nacional de Educação. Lei n.º 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Brasília, Diário Oficial da União de 10 de janeiro de 2001.
- BRASIL. Congresso Nacional. Decreto n.º. 3.956, de 8 de outubro de 2001. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Brasília, 8 de outubro de 2001.
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer n.º. 17, julho de 2001.
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB n.º. 2, setembro de 2001. Brasília, 2001.
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Decreto n.º 6.571, de 17 de setembro de 2008.
- BRASIL. Decreto n.º 5.626 que regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o Art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília, 2005.
- BRASIL. Decreto 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer 13, de 2009. Dispõe sobre as Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução n.º 4, de 2 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional da educação especial na perspectiva da educação inclusiva. MEC, SEESP, 2008.

BRASIL. Decreto nº. 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília, 2011

BRASIL. Decreto n.º 7.612, de 17 de novembro de 2011. Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem limite. Brasília, 2011.

BRASIL. Lei no. 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Brasília, 2012.

BRASIL. Lei no. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, 2014.

BRASIL. Decreto no. 8.368, de 02 de dezembro de 2014. Regulamenta a Lei no. 12.765, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Brasília, 2014.

Declarações internacionais

UNESCO. Declaração Mundial sobre Educação para Todos e Plano de Ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem. Jomtien, Tailândia, 1990.

UNICEF. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Salamanca, Espanha, 1994.

Atendimento Educacional Especializado

SCHIRMER, Carolina R., BROWNING, Nádia; BERSCH, Rita de Cassia Reckziegel; MACHADO, Rosângela Atendimento Educacional Especializado em Deficiência Física fascículo da coletânea da Formação Continuada a Distância de Professores para o Atendimento Educacional Especializado, SEESP/SEED/MEC 2007.

GOMES, Adriana L. Limaverde; FERNANDES, Anna Costa; BATISTA Cristina Abranches Mota; SALUSTIANO, Dorivaldo Alves; MANTOAN, Maria Teresa Eglér; FIGUEIREDO, Rita Vieira de- Atendimento Educacional Especializado em Deficiência Mental, fascículo da coletânea da Formação Continuada a Distância de Professores para o Atendimento Educacional Especializado, SEESP/SEED/MEC 2007.

SÁ, Elizabet Dias; CAMPOS, Izilda Maria de Campos; SILVA, Myriam Beatriz Campolina- Atendimento Educacional Especializado em Deficiência Visual, fascículo da coletânea da Formação Continuada a Distância de Professores para o Atendimento Educacional Especializado, SEESP/SEED/MEC 2007.

DAMÁZIO, Mirlene Ferreira Macedo Atendimento Educacional Especializado em Pessoa com Surdez, fascículo da coletânea da Formação Continuada a Distância de Professores para o Atendimento Educacional Especializado, SEESP/SEED/MEC 2007.

ROPOLI, Edilene Aparecida. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva /Edilene Aparecida Ropoli ... [et.al.]. - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010.v. 1. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar).

GOMES, Adriana Leite Lima Verde. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: o atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual / Adriana Leite Lima Verde Gomes, Jean-Robert Poulin, Rita Veira de Figueiredo. - Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial ; [Fortaleza] : Universidade Federal do Ceará, 2010. v. 2. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar).

DOMINGUES, Celma dos Anjos. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: os alunos com deficiência visual : baixa visão e cegueira / Celma dos Anjos Domingues ... [et.al.]. - Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial ;[Fortaleza] : Universidade Federal do Ceará, 2010. v. 3. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar).

ALVEZ, Carla Barbosa. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: abordagem bilíngue na escolarização de pessoas com surdez / Carla Barbosa Alvez, Josimário de Paula Ferreira, Mirlene Macedo Damázio. - Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial ;[Fortaleza] : Universidade Federal do Ceará, 2010. v. 4. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar).

BOSCO, Ismênia Carolina Mota Gomes. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar:

surdocegueira e deficiência múltipla / Ismênia Carolina Mota Gomes Bosco, Sandra Regina Stanziani Higino Mesquita, Shirley Rodrigues Maia. - Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial ; [Fortaleza] : Universidade Federal do Ceará, 2010. v. 5. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar).

SARTORETTO, Mara Lúcia. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa / Mara Lúcia Sartoretto, Rita de Cássia Reckziegel Bersch. - Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial ; [Fortaleza] : Universidade Federal do Ceará, 2010. v. 6. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar)

GIACOMINI, Lília. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: orientação e mobilidade, adequação postural e acessibilidade espacial / Lília Giacomin, Mara Lúcia Sartoretto, Rita de Cássia Reckziegel Bersch. - Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial ; [Fortaleza] : Universidade Federal do Ceará, 2010.v. 7. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar)

MELO, Amanda Meincke. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: livro acessível e informática acessível / Amanda Meincke Melo, Deise Tallarico Pupo. - Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial ; [Fortaleza] : Universidade Federal do Ceará, 2010. v. 8. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar)

BELISÁRIO JÚNIOR, José Ferreira. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: transtornos globais do desenvolvimento / José Ferreira Belisário Júnior, Patrícia Cunha. - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial ; [Fortaleza] : Universidade Federal do Ceará, 2010. v. 9. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL (PROFESSOR DE BRAILLE)

Conhecimentos Específicos: Histórico da Educação Especial e Legislação referente à área da Deficiência Física. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Atendimento Educacional Especializado - AEE aos alunos com Deficiência Visual. A formação do professor de Deficiência Visual. Conceituação Deficiência Visual: cegueira e baixa visão. Acuidade visual. O desenvolvimento normal e anormal da visão. O desenvolvimento psicológico do deficiente visual. A construção do conhecimento em crianças com deficiências visuais. Integração do aluno com deficiência visual. A proposta inclusiva. A estimulação precoce. Questões relativas à condição do aluno cego e do aluno com baixa visão. Atividades de vida autônoma e social. As condições familiares. Condições educacionais para o deficiente visual. A formação da classe: materiais e instrumentos de apoio para o deficiente visual. Avaliação. Sistema de leitura e escrita em Braille. O ensino do Soroban. A Orientação e Mobilidade. Bibliografia AMIRALIAN, M. L. T. M. Sou cego ou enxergo? As questões da baixa visão. Educar, Curitiba: Editora UFPR, n. 23, p. 15-28, 2004. AMORIM, Célia Maria Araújo de; ALVES, Maria Glicélia. A criança cega vai à escola: preparando para a alfabetização. São Paulo: Fundação DorinaNowill para Cegos, 2008. BRASIL. MEC. A Educação especial na perspectiva da inclusão escolar: escola comum inclusiva / Edilene Aparecida Ropoli [et.al.]. - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. Volume 1. BRASIL. MEC. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: os alunos com deficiência visual: cegueira e baixa visão / Celma dos Anjos Domingues [et.al.]. - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. Volume. 3. BRASIL. MEC. A Educação especial na perspectiva da inclusão escolar: orientação e mobilidade, adequação postural e acessibilidade espacial / Lília Giacomin, Mara Sartoreto, Rita de Cássia BerchBrasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. Volume 7. BRASIL. Ministério da Educação. Atendimento educacional especializado: deficiência visual. Secretaria de Educação Especial. Brasília: SEESP/SEED/MEC, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_dv.pdf BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Soroban: manual de técnicas operatórias para pessoas com deficiência visual /elaboração: Mota, Maria Gloria Batista da. [et al.]. Secretaria de Educação Especial. Brasília: SEESP, 2009. 1ª edição. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=12454-soroban-man-tec-operat-pdf&category_slug=janeiro-2013-pdf&Itemid=30192

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e

Inclusão. Grafia Química Braille para Uso no Brasil / elaboração: RAPOSO, Patrícia Neves. [et al.]. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Brasília: SECADI, 2012. 2ª edição. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=12453-grafia-quimica-2012-pdf&category_slug=janeiro-2013-pdf&Itemid=30192

FELLIPE, J. A. M.; FELLIPE, V. L. R. Orientação e mobilidade. São Paulo: Laramara, 1997. HADDAD, Maria Aparecida Onuki, SAMPAIO, Marcos Wilson e JOSÉ, Newton Kara. Auxílio para baixa visão. Vol.1. São Paulo: Laramara, 2001. LIMA, Eliana Cunha; NASSIF, Maria Christina Martins; FELIPPE, Maria Cristina Godoy Cruz. Convivendo com a baixa visão: da criança à pessoa idosa. São Paulo: Fundação DorinaNowill para Cegos, 2008. MASI, Ivete et al. Formação de professor: deficiente visual - educação e reabilitação. Brasília: MEC/SEESP, 2002. Disponível em: http://www.deficienciavisual.pt/txt-deficientevisual-educacao_e_reabilitacao.htm

NERES, Celi C. e AGUENA, Patrícia N. O ensino de artes visuais na escola comum: vivências e memórias de alunos cegos. In: BEZERRA, Giovani F. Educação especial na perspectiva da educação escolar: concepções e práticas. Editora UFMS. Campo Grande (MS), 2016. SALA, Eliana; ACIEM, Tania M. (orgs.). Educação inclusiva: aspectos político-sociais e práticos. Jundiá (SP). Paco Editorial, 2013, capítulo 4.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL (PROFESSOR DE LIBRAS)

Conhecimentos Específicos: O Atendimento Educacional Especializado (AEE). Princípios e fundamentos da Educação Especial. Currículo em Educação Especial. Classificação geral das Deficiências Auditivas/Surdez. Surdez pré-linguística e pós-linguística. Legislação Específica da área de DA/Surdez. Métodos, Técnicas, Recursos e Avaliação no Ensino de Alunos com Deficiência Auditiva/Surdez (Oralismo, Bilinguismo, Comunicação Total, Gestuno). Histórico da Educação dos Surdos. Métodos e Necessidades Educacionais. Prática de LIBRAS. Ensino e aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais. Língua Portuguesa como segunda língua. Práticas Educacionais: Alfabetização. Apoio e orientação aos alunos com deficiência auditiva/surdez, sua família e comunidade escolar.

Bibliografia

BERNARDINO, Elidéa Lúcia Almeida. Absurdo ou Lógica: Os surdos e sua produção linguística. Belo Horizonte: Editora Profetizando Vida, 2000.

BRASIL-MEC. Atendimento Educacional Especializado: Pessoa com Surdez. Mirlene Ferreira Macedo Damázio. SEESP/SEED/MEC - Brasília/DF 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_da.pdf

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Ensino de língua portuguesa para surdos: caminhos para a prática pedagógica. Vol2 Brasília: MEC/SEESP, 2002. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lpvol2.pdf>

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Ideias para ensinar português para surdos. Elaboração: Ronice Muller Quadros, Magali L. P.Schmiedt. Brasília: MEC/SEESP, 2006. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port_surdos.pdf

BRASIL-MEC. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva / Edilene Aparecida Ropoli... [et.al.]. - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7103-fasciculo-1-pdf&Itemid=30192

BRASIL-MEC. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: abordagem bilíngue na escolarização de pessoas com surdez / Carla Barbosa Alvez, Josimário de Paula Ferreira, Mirlene Macedo Damázio. - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. Disponível em: <https://central3.to.gov.br/arquivo/292567/>

CAPOVILLA, Fernando César, RAPHAEL Walkíria Duarte. Dicionário Enciclopédico Ilustrado: traduzido da L.S. Brasileira I e II, São Paulo: Editora da Universidade de S. Paulo, 2001.

NASCIMENTO, G. V. S e SANTOS, R. Aspectos teóricos e conceituais da educação de surdos: conhecimentos para re/pensar a prática. In: BEZERRA, Giovani F. Educação especial na perspectiva da educação escolar: concepções e práticas. Editora UFMS. Campo Grande (MS), 2016.

SALA, Eliana; ACIEM, Tania M. (orgs.). Educação inclusiva: aspectos político-sociais e práticos. Jundiá

(SP). Paco Editorial, 2013, capítulo 5.

SAMPAIO, C. M. S. e LIMA, J. M. S. O ensino de língua portuguesa para estudantes surdos: desafios e possibilidades para o professor da sala comum. In: BEZERRA, Giovani F. Educação especial na perspectiva da educação escolar: concepções e práticas. Editora UFMS. Campo Grande (MS), 2016.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimentos Específicos: Dimensões históricas da EF. Dimensões filosóficas da EF. Dimensões antropológicas e sociais da EF: corpo, sociedade e a cultura corporal de movimento. Dimensões psicológicas da EF: motivação, interesse, relacionamento interpessoal, conflitos. Lazer e interfaces com a EF. Novas tecnologias, mídia e seus desdobramentos na EF. Questões de gênero e sexismo aplicadas à EF. Crescimento e desenvolvimento motor. Mudanças fisiológicas do corpo humano resultantes da atividade física. Nutrição e atividade física. Socorros de urgência em situações da EF escolar. A EF no currículo da Educação Básica. Abordagens pedagógicas na EF escolar. EF escolar e cidadania. Objetivos, conteúdos, métodos e avaliação na EF escolar. Inclusão de pessoas com deficiência em aulas de EF escolar. Aprendizagem motora. Tratamento didático dos esportes e jogos na escola: aspectos da competição e da cooperação. Organização de eventos esportivos.

Bibliografia

- ANDRADE, J. M. A., FREITAS, A. P. de. Possibilidades de atuação do professor de Educação Física no processo de aprendizagem de alunos com deficiência. In: *Movimento*, Porto Alegre, v. 22, nº 4, 1163-1176, out./dez. de 2016. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/64231/39725>>
- ALVES, M. L. T.; DUARTE, E. A participação dos alunos com síndrome de Down nas aulas de Educação Física Escolar: um estudo de caso. In: *Movimento*, Porto Alegre, v. 18, nº 3, p. 237-256, 2012. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/26654/21147>>
- BETTI, M. Esporte na mídia ou esporte da mídia? In: *Motrivivência*, Florianópolis, nº 17, p. 1-3, 2001. Disponível em: <https://www.researchgate.net/profile/Mauro_Betti/publication/281652019_Esporte_na_midia_ou_esporte_da_midia/links/55f3295908ae63926cf234ae.pdf>
- BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. EDUCAÇÃO FÍSICA (4.1.3; 4.1.3.2). Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versoafinal_site.pdf>
- DARIDO, S. C.; SOUZA JÚNIOR, O. M. *Para ensinar Educação Física: possibilidades de intervenção na escola*. 7ª ed. Campinas: Papyrus, 2013.
- FLEGEL, M. *Primeiros socorros no esporte*. 5ª ed. Barueri: Manole, 2015.
- GALLAHUE, D. *Compreendendo, o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos*. São Paulo: Phorte Editora, 2001.
- KNIJNIK, J. D.; ZUZZI, R. P. *Meninos e Meninas na Educação Física: gênero e corporeidade no século XXI*. Jundiaí: Fontoura, 2010.
- KUNZ, Elenor. *Transformação didático-pedagógica do esporte*. Ijuí: UNIJUÍ, 2001.
- MALDONADO, D. T.; SILVA, S. A. P. S. O jogo como manifestação da cultura corporal de movimento na Educação Física Escolar: as três dimensões do conteúdo e o desenvolvimento do pensamento crítico. In: *Motrivivência*, Florianópolis, v. 28, nº 48, p. 386-403, 2016. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/2175-8042.2016v28n48p386/32534>>
- SOLER, Reinaldo. *Educação Física: uma abordagem cooperativa*. Rio de Janeiro: Sprint, 2006.
- MAGILL, R. *Aprendizagem motora: conceitos e aplicações*. São Paulo: Blucher, 2002, capítulos 6 e 7, p. 243-319.
- MARCELLINO, N.C. Lazer e Educação Física. In: DE MARCO, A. *Educação Física e Sociedade*. Campinas: Papyrus, 2013, p. 47-69.
- McARDLE, W.D.; KATCH, F.I.; KATCH, V.L. *Fisiologia do exercício: energia, nutrição e desempenho humano*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- MOREIRA, Wagner Wey (org.). *Educação Física e esportes: perspectivas para o século XXI*. Campinas: Papyrus, 1992.
- POIT, D. R. *Organização de Eventos Esportivos*. São Paulo: Phorte Editora, 2011.
- RODRIGUES, L. L.; BRACHT, V. As culturas da Educação Física. In: *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*. Campinas, v. 32, nº 1, p. 93-107, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbce/v32n1/v32n1a07>

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. CURRÍCULO PAULISTA. Educação Física. SE, 2019. p. 249 – 254. Disponível em:

http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Portals/84/docs/pdf/curriculo_paulista_26_07_2019.pdf

SCARPATO, M. *Educação Física: como planejar as aulas na Educação Básica*. São Paulo: Avercamp, 2007.

SILVA, S. A. P. S. *Portas Abertas para a Educação Física: falando sobre abordagens pedagógicas*. São Paulo: Phorte, 2013.

SOARES, Carmem Lúcia. *Educação Física: raízes europeias e Brasil*. Campinas: Autores Associados, 2001.

WEIMER, W.R.; MOREIRA, E.C. Violência e bullying: manifestações e consequências nas aulas de Educação Física escolar. In: *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, v. 36, nº 1, p. 257-274, 2014. Disponível em:

<<http://www.scielo.br/pdf/rbce/v36n1/0101-3289-rbce-36-01-00257.pdf>>

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA

Conhecimentos Específicos: História do pensamento geográfico. Cartografia: representações cartográficas, escalas e projeções; alfabetização cartográfica e cartografia escolar. Relação sociedade–natureza: Composição e estrutura da Terra; placas tectônicas; quadro natural: geologia, relevo, clima, vegetação, hidrografia; questões ambientais. Organização do espaço mundial e geopolítica. O espaço geográfico brasileiro: características físicas do território; recursos naturais e aproveitamento econômico; questões ambientais. Formação territorial do Brasil: ocupação e organização; as regionalizações. Organização do espaço brasileiro: espaço industrial; espaço agrário. Urbanização brasileira. Dinâmicas demográficas. Inserção do Brasil na economia global. Metodologia do ensino da Geografia. Formação do Professor de Geografia.

Bibliografia

AB’SÁBER, A. N. *Os domínios de natureza no Brasil*. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.

BRASIL. BNCC – Base Nacional Comum Curricular: Ensino Fundamental – Geografia (4.4.1; 4.4.1.2). Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#fundamental/geografia>>

CARLOS, A. F. A.; SOUZA, M. L.; SPOSITO, M. E. B. (orgs.). *A produção do espaço urbano – Agentes e processos, escalas e desafios*. São Paulo: Contexto, 2001.

CASTELLAR, S. (org.). *Educação Geográfica – teorias e práticas docentes*. 3. ed., São Paulo: Contexto, 2014.

CASTRO, I. E.; GOMES, P. C. C.; CORREA, R. L. (orgs.). *Geografia: Conceitos e temas*. 7 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

CAVALCANTI, L. S. *Geografia, escola e construção de conhecimentos*. 11. ed. Campinas (SP): Papyrus, 1998.

COSTA, W. M. *Geografia política e geopolítica – Discursos sobre o território e o poder*. 2. ed. São Paulo: EDUSP, 2010.

ELIAS, D. *Globalização e agricultura*. São Paulo: Edusp, 2003.

FITZ, P. R. *Cartografia Básica*. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.

HAESBAERT, R.; PORTO-GONÇALVES, C. W. *A nova des-ordem mundial*. São Paulo: Editora Unesp, 2006.

MARTINELLI, M. *Cartografia temática – caderno de mapas*. São Paulo: Edusp, 2003.

MORAES, A. C. R. *Geografia – pequena história crítica*. São Paulo: Hucitec, 1981.

PASSINI, E. Y. *Alfabetização Cartográfica e a aprendizagem de Geografia*. São Paulo: Cortez, 2012.

PONTUSCHKA, N. N.; OLIVEIRA, A. U. *Geografia em perspectiva*. São Paulo: Contexto, 2002.

PONTUSCHKA, N. N.; PAGANELLI, T. I.; CACETE, N. H. *Para ensinar e aprender Geografia*. Cortez: 2007.

ROSS, J. L. S. (org.). *Geografia do Brasil*. São Paulo: Edusp, 1995

_____. *Ecogeografia do Brasil*. São Paulo: Oficina de Textos, 2006.

SANTOS, M.; SILVEIRA, M. L. *O Brasil – território e sociedade no início do século XXI*. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. CURRÍCULO PAULISTA. Geografia. São Paulo: SE, 2019. p. 407 – 448. Disponível em:

http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Portals/84/docs/pdf/curriculo_paulista_26_07_2019.pdf

TEIXEIRA, W. *et. al.* (org.). *Decifrando a Terra*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2000.

THÉRY, H.; MELLO, N. A. *Atlas do Brasil – Disparidades e dinâmicas do território*. São Paulo: EDUSP, 2010.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA

Conhecimentos Específicos: Ensino de História: saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história nacional, regional e local; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais. História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade Clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval; história africana e suas relações com a Europa e a América. Lutas sociais, cidadania e cultura no mundo capitalista.

Bibliografia

ANDERSON, Perry. *Linhagens do Estado Absolutista*. São Paulo: Brasiliense, 1998.

ANDERSON, Perry. *Passagens da Antiguidade ao Feudalismo*. São Paulo: Brasiliense, 1998.

BITTENCOURT, Circe (org.). *O saber histórico na sala de aula*. São Paulo: Contexto, 1998.

BRASIL/MEC. Base Nacional Comum Curricular. História (4.4.2; 4.4.2.2.). Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_verseofinal_site.pdf

FERRO, Marc. *História das colonizações – Das conquistas às independências – século XIII a XX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

FREITAS, Marcos Cezar de Freitas (org.). *Historiografia brasileira em perspectiva*. São Paulo: Contexto, 1998.

HOBBSAWM, Eric. *A era das revoluções – 1789 – 1848*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HOBBSAWM, Eric. *Era dos extremos – O breve século XX – 1914 – 1991*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

MOTA, Carlos Guilherme. *A experiência brasileira. A grande transação*. São Paulo: SENAC, 2000.

MOTA, Carlos Guilherme. *A experiência brasileira. Formação: histórias*. São Paulo: SENAC, 2000.

PALLARES-BURKE, Maria Lúcia Garcia. *As muitas faces da história – Nove entrevistas*. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

PRADO, Maria Lígia Coelho. *América Latina no século XIX – Tramas, telas e textos*. São Paulo: Edusp; Bauru: Edusc, 1999.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. *CURRÍCULO PAULISTA. História*. São Paulo: SE, 2019. p. 453 - 487. Disponível em:

http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Portals/84/docs/pdf/curriculo_paulista_26_07_2019.pdf

SILVA, Aracy Lopes da & GRUPIONI, Luís Donisete Benzi (org.). *A temática indígena na escola. Novos subsídios para professores de 1º e 2º graus*. Brasília: MEC, MARI, UNESCO, 1995. SIMAM, Lana Mara de Castro & Fonseca, Thais Nívia de Lima e (orgs.). *Inaugurando a História e construindo a nação. Discursos e imagens no ensino de História*. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS

Conhecimentos Específicos: Fundamentos teóricos do processo de ensino-aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas nos anos iniciais do ensino fundamental. Compreensão, interpretação e produção de textos: estratégias de leitura, tipologia, estrutura e organização textual. Coerência e coesão: principais elementos e relações da estrutura linguística do Inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário). O ensino de línguas para comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de Inglês. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino da Língua Inglesa. Aprendizado de Língua Estrangeira: língua como discurso – conhecimento contextual (conhecimento dos interlocutores, lugar, hora e objetivo do ato comunicativo). Conhecimento textual (organizações textuais diferentes como descrição, exploração e argumentação). Conhecimento linguístico/sistêmico (conhecimento do aspecto linguístico no ato comunicativo). Uso social da língua: no ambiente profissional (estilo usado em artigos de jornais,

instruções e palestras). Língua - História e Cultura: temas relacionados com assuntos internacionais como economia, política, pessoas, lugares, cultura, meio ambiente, saúde, ciência e tecnologia. Ensino da Língua Inglesa: concepções sobre o ensino-aprendizagem da Língua Inglesa. O processo de ensinar e aprender a língua estrangeira. O papel da Língua Inglesa no currículo.

Bibliografia

- ALMEIDA FILHO, José Carlos Paes. Dimensões comunicativas no ensino de língua. Campinas: Pontes, 1993.
- AZAR, Betty Schramm. Understanding and using English grammar. 4th ed. Longman.
- BRASIL. Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.
- BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Língua Inglesa (4.1.4.; 4.1.4.1.). Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf>.
- BROWN, H. Douglas. Principles of language learning and teaching. 5th ed. Longman, 2000.
- CHAMOT, Anna Uhl. et al. The learning strategies handbook: creating independent learners. New York: Longman, 1999.
- CELANI, Maria Antonieta Alba (coord.) Ensino de 2ª língua: redescobrimo as origens. São Paulo, SP: EDUC, 1997.
- CELCE-MURCIA, Marianne. Teaching English as a second or foreign language. 3rd ed. HeinleCengage.
- COLLINS COBUILD English Guides: Confusable words. London: Harper Collins, 1997.
- DEKEYSER, Robert. Practice in a second language. Perspectives from Applied Linguistics and Cognitive Psychology. Cambridge, 2007.
- DIONISIO Angela Paiva. MACHADO, Anna Rachel e BEZERRA, Maria Auxiliadora (org.). Gêneros textuais e ensino. Editora Lucerna, 2005.
- GIMENEZ, Telma. Trajetórias na formação de professores de línguas. Londrina: Eduel, 2002.
- HARMER, Jeremy. How to teach English. Longman, 1998.
- _____. The practice of English language teaching. 4th ed. Longman, 2007.
- HEWINGS, Martin. Advanced grammar in use, 4th edition. Cambridge, 2005.
- HIGH, P. Bat. Guano. Outline of American literature. Essex (U.K.): Longman, 1996.
- HORNBY, A.S. Oxford advanced learner's dictionary. 8th ed. Oxford: Oxford University Press, 2011.
- LARSEN-FREEMAN, D., Thewlis, S.H. Grammar dimensions: form, meaning and use. Boston: HeinleCengage.
- LEWIS, M. The lexical approach. HeinleCengage.
- LINGUEVIS, A. M. Vamos ouvir a voz das crianças sobre aprender inglês na Educação Infantil. In: TONELLI; RAMOS, S. G. M. (Orgs.) O Ensino de LE para crianças: reflexões e contribuições. Londrina: Moriá, 2007.
- O'KEEFFE, A., MCCARTHY, M. & CARTER, R. From corpus to classroom. Language Use and Language Teaching. Cambridge, 2007.
- PAIVA, V. L. M. O. (Org.) Ensino de Língua Inglesa: Reflexões e experiências. 2.ª ed. Campinas: Pontes, 1998.
- PIRES, S. S. Ensino de Inglês na Educação Infantil. In: SARMENTO, S.; MULLER, V. (Orgs.) O Ensino de Inglês como Língua Estrangeira: estudos e reflexões. Porto Alegre: APIRS, 2004.
- RAJAGOPALAN, K. O inglês como língua internacional na prática docente. In: LIMA, D.C. (Org.). Ensino e aprendizagem de Língua Inglesa: conversas com especialistas. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.
- ROCHA, C.H. Provisões para ensinar LE no Ensino Fundamental de 1. a 4. series : dos parâmetros oficiais e objetivos dos agentes. Dissertação (Mestrado em Linguística Aplicada) – Instituto de Estudos da Linguagem. Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2006.
- ROCHA, C.H.; BASSO, E. A. (Orgs.). Ensinar e aprender língua estrangeira nas diferentes idades: reflexões para professores e formadores. São Carlos: Claraluz, 2008.
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. CURRÍCULO PAULISTA. Língua Inglesa. São Paulo: SE, 2019. p. 283 - 299. Disponível em: http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Portais/84/docs/pdf/curriculo_paulista_26_07_2019.pdf
- STEVICK, E. W. Working with teaching methods. Heinle&Cengage.
- SWAN, M. Practical English Usage. 3rd ed. Oxford: Oxford University, 2008.
- SWAN, Michael & WALTER, Catherine. How English works: a grammar practice book. Oxford: Oxford UP,

1994.

THORNLEY, G.C. & ROBERTS, G. Outline of English literature. Essex (U.K.): Longman, 1996.

VINCE, M. Advanced language practice. Oxford: Oxford University, 1994.

YULE, G. Explaining English grammar. Oxford: Oxford University, 1998.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA

Conhecimentos Específicos: Aprendizagem de língua materna: estrutura, uso e funções. Concepções de língua e suas implicações para o ensino. Gramática e ensino: metalinguagem, uso e reflexão. Variações linguísticas e norma-padrão: abordagem na prática pedagógica. Linguagem: uso, funções, análise. Língua oral e língua escrita. Teorias linguísticas e Base Nacional Comum Curricular (Ensino Fundamental e Médio). Gêneros textuais e tipos textuais: o ensino em sala de aula. Texto e intertextualidade. Coesão e coerência textuais. O texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos: práticas de ensino e aprendizagem. Ortografia Oficial da Língua Portuguesa. Ensino de língua portuguesa e novas tecnologias em sala de aula.

Ensino de literatura: concepções sobre a relação entre as categorias da literatura e a formação docente.

Bibliografia

ALBUQUERQUE, Eliana Borges Correia de. *Mudanças didáticas e pedagógicas no ensino de língua portuguesa*. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

ANTUNES, I. *Aula de Português: encontro e interação*. São Paulo: Parábola Editorial, 2003.

BAKHTIN, Mikhail (Volochinov). *Estética da criação verbal*. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

BORTONI-RICARDO, Stella Maris. *A educação em língua materna: a sociolinguística em sala de aula*. São Paulo: Parábola Editorial, 2004.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Língua Portuguesa (4.1.1.; 4.1.1.2.). Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf>.

DOLZ, J.; NOVERRAZ, N. & SCHNEUWLY, B. Sequências didáticas para o oral e a escrita: apresentação de um procedimento. In: DOLZ, J. & SCHNEUWLY, B. *Gêneros orais e escritos na escola*. Campinas: Mercado das Letras, 2004.

GERALDI, João Wanderley. *O texto em sala de aula*. São Paulo: Ática, 1997.

KLEIMAN, A. *Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura*. Campinas: Pontes, 1993.

KOCH, Ingedore Villaça e ELIAS, Vanda Maria. *Ler e escrever: estratégias de produção textual*. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2011.

KOCH, Ingedore Villaça e ELIAS, Vanda Maria. *Ler e compreender: os sentidos do texto*. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2011.

MACHADO, A.B.; BEZERRA, M.A. (org.). *Gêneros textuais & ensino*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. *Produção textual, análise de gêneros e compreensão*. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

MUSSALIM, Fernanda e BENTES, Anna Christina (orgs.). *Introdução à linguística: domínios e fronteiras*, v. 1. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

MUSSALIM, Fernanda e BENTES, Anna Christina (orgs.). *Introdução à linguística: domínios e fronteiras*, v. 2. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2004.

MUSSALIM, Fernanda e BENTES, Anna Christina (orgs.). *Introdução à linguística: fundamentos epistemológicos*, v. 3. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

ROJO, Roxane e MOURA, Eduardo (orgs.). *Multiletramentos na escola*. São Paulo: Parábola Editorial, 2012.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. CURRÍCULO PAULISTA. Língua Portuguesa. São Paulo: SE, 2019. p. 95 - 206. Disponível em:

http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Portais/84/docs/pdf/curriculo_paulista_26_07_2019.pdf

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – MATEMÁTICA

Conhecimentos Específicos: Fundamentos dos processos de ensino e aprendizagem em Matemática e as aplicações didática e metodológica dos conhecimentos nas práticas. Resolução de problemas: Situação-problema, Investigação matemática e Modelagem matemática. Etnomatemática. Avaliação em Matemática. Construção do conhecimento em Matemática. Números (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais) e seus diferentes significados; operações (diferentes significados, propriedades,

relações entre as operações e tipos de cálculo: exato e aproximado, mental e escrito); divisibilidade; proporcionalidade. Expressões algébricas: operações, produtos notáveis e fatoração; funções, equações e inequações: 1º e 2º graus; função constante; sequências numéricas; noções de matemática financeira. Números complexos. Matrizes e sistemas lineares. Trigonometria no triângulo retângulo; ciclo trigonométrico. Geometria plana: triângulos e semelhança, circunferência, círculo e cálculo de áreas e perímetros. Geometria espacial: geometria de posição, poliedros (prisma e pirâmide); cilindros; cones; esferas; volume e área superficial. Noções de estatística: tabelas e gráficos; medidas estatísticas. Análise combinatória: princípios, agrupamentos e métodos de contagem; probabilidade.

Bibliografia

- BIEMBENGUT, Maria Salett; Hein, Nelson. *Modelagem matemática no ensino*. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2016.
- BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Matemática (4.2.; 4.2.1.; 4.2.1.2.). Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf>.
- BROUSSEAU, Guy. *Introdução ao estudo das situações didáticas: conteúdos e métodos de ensino*. São Paulo: Ática, 2008.
- CURY, Helena Noronha. *Análise de erros: o que podemos aprender com as respostas dos alunos*. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.
- D'AMBRÓSIO, Ubiratan. *Educação Matemática: da teoria à prática*. 16. ed. Campinas, SP: Papyrus, 2008.
- D'AMBRÓSIO, Ubiratan. *Etnomatemática: elo entre as tradições e a modernidade*. 5. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.
- KFOURI, William. *Explorar e investigar para aprender matemática por meio da modelagem matemática*. 2008. 233 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Ensino de Matemática) – Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2008.
- ONUCHIC, Lourdes de la Rosa; ALLEVATO, Norma Suely Gomes; NOGUTI, Fabiane Cristina Höper; JUSTULIN, Andresa Maria (org.). *Resolução de Problemas: Teoria e Prática*. Jundiá: Paco, 2014.
- PARRA, Cecília; SAIZ, Irma (org.). *Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.
- PAVANELLO, Regina Maria; Nogueira, Clélia Maria Ignatius. Avaliação em Matemática: algumas considerações. In: *Estudos em Avaliação Educacional*, v. 17, n. 33, jan./abr., 2006.
- POLYA, George. *A arte de resolver problemas: um novo aspecto do método matemático*. Rio de Janeiro: Interciência, 2006.
- PONTE, João Pedro da; BROCARD, Joana; OLIVEIRA, Hélia. *Investigações Matemáticas na sala de aula*. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2016.
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. CURRÍCULO PAULISTA. Matemática. São Paulo: SE, 2019. p. 311 - 360. Disponível em: http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Portais/84/docs/pdf/curriculo_paulista_26_07_2019.pdf
- VAN DE WALLE, J. A. *Matemática no ensino fundamental: formação de professores e aplicação em sala de aula*. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2000.

ANEXO III CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS	EVENTOS
16.07.2021	Publicação (no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br e no Diário Oficial da Prefeitura de Jaguariúna) do Edital de Abertura de Inscrições.
29.07.2021	Início do período de inscrições
29 e 30.07.2021	Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que se sentirem beneficiados pela Lei Federal nº 13.656/2018
10.08.2021	Divulgação oficial do resultado da análise das solicitações de isenção de pagamento de taxa de inscrição (somente no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br)
11 e 12.08.2021	Datas para interposição de recurso(s) ao resultado da análise das solicitações de isenção de pagamento de taxa de inscrição

19.08.2021	Divulgação oficial do resultado da análise de recurso(s) interpostos ao resultado da análise das solicitações de isenção de pagamento de taxa de inscrição (somente no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br)
20.08.2021	Término do período de inscrições
23.08.2021	Data limite para pagamento do boleto bancário da correspondente taxa de inscrição
16.09.2021	Data prevista para divulgação o oficial de deferimento e de indeferimento: - de participação como jurado; - de inscrições como pessoa com deficiência; - de condição especial para realizar a(s) prova(s). (somente no site da Fundação VUNESP: www.vunesp.com.br)
17 e 20.09.2021	Datas para interposição de recurso(s) ao indeferimento: - de participação como jurado; - de inscrições como pessoa com deficiência; - de condição especial para realizar a(s) prova(s).
24.09.2021	Data prevista para divulgação oficial do Edital de resultado da análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de participação como jurado, de inscrições como pessoa com deficiência, de condição especial para realizar a(s) prova(s), (somente no site da Fundação VUNESP: www.vunesp.com.br)
07.10.2021	Publicação (no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br e no Diário Oficial da Prefeitura de Jaguariúna) (imprensaoficialmunicipal.com.br e/ou municipio.jaguariuna.sp.gov.br) do Edital de convocação para realização da prova objetiva para todos os cargos com aplicação em 17.10.2021 (1º dia de aplicação) .
14.10.2021	Publicação (no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br e no Diário Oficial da Prefeitura de Jaguariúna) (imprensaoficialmunicipal.com.br e/ou municipio.jaguariuna.sp.gov.br) do Edital de convocação para realização: a) da prova objetiva para todos os cargos com aplicação em 24.10.2021 (2º dia de aplicação) ; b) da prova dissertativa para os cargos de Assistente Social e Jornalista .
17.10.2021	Aplicação da(s) prova(s) para os cargos (1º dia de aplicação): Agente de Apoio à Saúde, Agente de Serviços Gerais, Agente Operacional, Analista de Saneamento, Dentista (Clínico Geral ou Generalista), Eletricista, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Jardineiro, Médico (Clínico Geral), Motorista (CNH D habilitado para condução de ambulância), Operador de Estação de Tratamento de Água (ETA), Operador de Máquinas, Operador Locutor de Rádio, Sepultador, Técnico de Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental Saúde Bucal e Vigilante Patrimonial.
19.10.2021	Divulgação oficial do caderno da prova objetiva de todos os cargos, com aplicação em 17.10.2021 (1º dia de aplicação) . (somente no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br)
19.10.2021	Publicação no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e no Diário Oficial da Prefeitura de Jaguariúna (imprensaoficialmunicipal.com.br e/ou municipio.jaguariuna.sp.gov.br) do Edital de divulgação de gabarito da prova objetiva aplicada em 17.10.2021 (1º dia de aplicação) .
24.10.2021	Aplicação da(s) prova(s) para os cargos (2º dia de aplicação): Agente de Manutenção, Arquiteto, Assistente Social, Bibliotecário, Contador, Dentista (Especialista em Pacientes Especiais), Dentista (Odontopediatra), Dentista (Protesista), Educador Esportivo, Enfermeiro, Engenheiro (Ambiental), Engenheiro (Civil), Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Jornalista, Médico (Clínico Especialista em Saúde Mental), Médico (Ginecologista), Médico (Infectologista), Médico (Pediatra), Médico da Família (Generalista), Médico do Trabalho, Médico Veterinário, Motorista (CNH C), Nutricionista, Pedagogo, Professor de Educação Básica II – PEB II – Artes, Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências, Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Especial (Generalista), Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia, Professor de Educação Básica II – PEB II – História, Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês, Professor de Educação Básica II – PEB II – Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica II – PEB II – Matemática, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional
26.10.2021	Divulgação oficial (2º dia de aplicação):

	- do caderno da prova objetiva de todos os cargos, com aplicação em 24.10.2021 - do caderno da prova dissertativa dos cargos de Assistente Social e Jornalista. (somente no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br)
26.10.2021	Publicação no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e no Diário Oficial da Prefeitura de Jaguariúna (imprensaoficialmunicipal.com.br e/ou municipio.jaguariuna.sp.gov.br) do Edital de divulgação de gabarito da prova objetiva aplicada em 24.10.2021 2ª .
28.10.2021	Publicação (no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br e no Diário Oficial da Prefeitura de Jaguariúna) (imprensaoficialmunicipal.com.br e/ou municipio.jaguariuna.sp.gov.br): - do Edital de convocação para realização da prova objetiva com aplicação em 07.11.2021 (3º dia de aplicação) .
07.11.2021	Aplicação da prova para os cargos (3º dia de aplicação): Agente de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar de Saúde Bucal, Desenhista, Fiscal, Inspetor de Alunos, Motorista (CNH D Transporte Escolar e Coletivo), Operador de Bombas, Operador de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Especial (Professor de Braille), Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Especial (Professor de Libras), Técnico de Enfermagem, Técnico de Gravação, Técnico de Segurança do Trabalho e Topógrafo.
09.11.2021	Divulgação oficial do caderno da prova objetiva de todos os cargos, com aplicação em 07.11.2021 (3º dia de aplicação) . (somente no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br)
09.11.2021	Publicação no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e no Diário Oficial da Prefeitura de Jaguariúna (imprensaoficialmunicipal.com.br e/ou municipio.jaguariuna.sp.gov.br) do Edital de divulgação de gabarito da prova objetiva aplicada em 07.11.2021 (3º dia de aplicação)
DEMAIS DATAS SERÃO INFORMADAS OPORTUNAMENTE	

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 16 de julho de 2021.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

EDITAL Nº 0011 / 2021 – CONCURSO PÚBLICO ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura de Jaguariúna, de acordo com o Processo Administrativo nº 015116/2020, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos de **BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE** e de **GUARDA MUNICIPAL – 3ª CLASSE – FEMININO E MASCULINO**, regido pelo presente Edital, sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DOS CARGOS, DAS VAGAS E DOS REQUISITOS EXIGIDOS

- 1.1. Este Concurso Público destina-se ao provimento de cargos que estejam vagos ou os que vagarem ou os que forem criados durante o seu prazo de validade.
- 1.2. Os cargos, o total de vagas, as vagas para ampla concorrência, as vagas para pessoas com deficiência (art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012), os vencimentos, as jornadas semanais de trabalho e os requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela a seguir:

Cargos (em ordem alfabética)	Total de Vagas	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas para Pessoas com Deficiência (PCDs)	Vencimentos (R\$)	Jornadas Semanais de Trabalho	Requisitos Exigidos
Bombeiro Civil Municipal 3ª Classe	03	03	00	2.163,33	40 ou escala de 12x36	Ensino médio completo; estatura mínima de 1,68m para homens; Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima “D”, idade: mínima 21 anos e máxima 45 anos na data da posse e ter aptidão física e psicotécnica plenas
Guarda Municipal – 3ª Classe - Feminino	01	01	00	2.563,19	40 ou escala de 12x36	Ensino médio completo; estatura mínima de 1,60m; Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, na categoria “A” e “B”, idade: mínima 18 anos e máxima 35 anos na data da posse e ter aptidão física e psicotécnica plenas
Guarda Municipal – 3ª Classe - Masculino	06	06	00	2.563,19	40 ou escala de 12x36	Ensino médio completo; estatura mínima de 1,68m; Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, na categoria “A” e “B”, idade: mínima 18 anos e máxima 35 anos na data da posse e ter aptidão física e psicotécnica plenas

- 1.3. A Prefeitura de Jaguariúna e a Fundação VUNESP não fornecerão informações por telefone e/ou pessoalmente relativamente aos requisitos exigidos neste Edital.
 - 1.3.1. Quando da nomeação e posse – para efeito de comprovação – somente serão aceitos o(s) respectivo(s) curso(s) descrito(s) na tabela do **item 1.2.** deste Edital.
- 1.4. Os vencimentos dos cargos têm como base o mês de março/2020. A Prefeitura oferece, ainda, vale alimentação no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) e vale refeição de R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos) por dia útil trabalhado.
- 1.5. Os candidatos admitidos estarão sujeitos ao regime estatutário e demais normas aplicáveis.
- 1.6. Todo candidato empossado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Secretaria da respectiva lotação, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias da semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horário semanal. Estará sujeito, ainda, ao cumprimento do estágio

- probatório.
- 1.7. É de responsabilidade da Prefeitura de Jaguariúna a convocação dos candidatos classificados neste Concurso, em número estritamente necessário, de acordo com as suas necessidades e disponibilidade orçamentária, não havendo a obrigatoriedade de aproveitamento de todos os candidatos aprovados.
 - 1.8. As atribuições a serem exercidas em cada um dos Cargos em Concurso encontram-se no **Anexo I** deste Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 2.2. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e as condições previstas em lei, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3. São **condições para inscrição** (a ser comprovada por **ocasião do ato da posse**): ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972.
- 2.4. São **requisitos**:
 - 2.4.1. a ser **comprovado** na data da realização da respectiva **prova prática**: possuir a CNH na respectiva categoria exigida no **item 1.2.** deste Edital mediante apresentação de cópia e do original da CNH (a cópia ficará retida);
 - 2.4.2. a ser **comprovado** na data da realização do respectivo **exame antropométrico e prova de aptidão física**: possuir a respectiva altura mínima exigida no **item 1.2.** deste Edital mediante aferição de altura;
 - 2.4.3. a ser(em) **comprovado(s) na data para posse**:
 - 2.4.3.1. ter a respectiva idade mínima e máxima de acordo com os requisitos estabelecidos no **item 1.2.** deste edital;
 - 2.4.3.2. encontrar-se no gozo dos direitos políticos;
 - 2.4.3.3. encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares e eleitorais;
 - 2.4.3.4. não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que lhe tenham sido cominadas ou que as penas estejam prescritas;
 - 2.4.3.5. demonstrar, em exame de saúde admissional, aptidão exigida para o exercício do respectivo cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura de Jaguariúna;
 - 2.4.3.6. possuir a escolaridade exigida, a ser comprovada por diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar;
 - 2.4.3.7. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em virtude de aplicação de sanção disciplinar oriunda de regular processo administrativo disciplinar ou de sentença transitada em julgado, nos últimos 08 (oito) anos;
 - 2.4.3.8. não incidir nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação federal; e;
 - 2.4.3.9. não estar em gozo de licença maternidade, paternidade ou adotante.
- 2.5. A entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos e das condições exigidas nos **itens 2.4.3.1. até 2.4.3.9.** deste Edital deverá ser realizada **quando da posse**, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.
- 2.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital estará impedido de tomar posse do respectivo cargo.
- 2.7. Ao inscrever-se neste Concurso o candidato deverá observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo VIII, deste Edital) uma vez que só poderá concorrer a um cargo por período de aplicação de provas, considerando que nesta mesma data estão previstas aplicações de provas para outros cargos da Prefeitura de Jaguariúna.
 - 2.7.1. No caso de inscrição para mais de 1 (um) cargo, com aplicação no mesmo dia e período, o

candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nesse respectivo cargo.

2.7.2. Portanto, caso seja efetuada mais de uma inscrição, será considerada, para efeito deste Concurso Público, aquela em que o candidato estiver presente na prova objetiva, ficando eliminado nas demais opções.

2.7.3. Após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto referente a taxa de inscrição) não será admitida troca de opção de cargo, em hipótese alguma.

2.8. A inscrição deverá ser efetuada das **10 horas de 29 de julho de 2021 às 23h59min de 20 de agosto de 2021**, exclusivamente pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), excetuada a do candidato que se sentir amparado pela Lei Federal nº 13.656/2018, que deverá observar o disposto no **Capítulo III** deste Edital.

2.9. Para **inscrever-se**, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá:

a) acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) localizar, no site, o *link* correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

c1) o candidato deverá optar pelo cargo, bem como observar o disposto no **item 1.2.** deste Edital;

d) cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho. São de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

e) preencher total e corretamente os dados solicitados no requerimento de solicitação de inscrição e os referentes à realização da função de jurado (conforme previsto no artigo 440 do Código de Processo Penal), atentando para a veracidade de todas as informações;

f) transmitir os dados da inscrição;

g) imprimir o boleto bancário;

h) efetuar – **até a data de vencimento do boleto bancário** – o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, em dinheiro ou em cheque, conforme consta a seguir:

Cargos	Escolaridade	Valor da taxa de inscrição
Bombeiro Civil Municipal 3ª Classe Guarda Municipal – 3ª Classe – Feminino Guarda Municipal – 3ª Classe - Masculino	Ensino Médio Completo	R\$ 65,00

2.9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.

2.9.1.1. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

2.9.2. Para o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado até às **18 horas de 20.08.2021**.

2.9.2.1. O boleto bancário deverá ser pago **até o dia 23.08.2021**.

2.9.2.2. Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

2.9.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado **após o dia 23.08.2021** ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

2.9.3.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação **até o dia 23.08.2021**.

2.9.4. A **efetivação da inscrição** somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa.

2.9.4.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, durante e após o período de inscrições.

2.9.4.2. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos

dias úteis, das 8 às 18 horas ou no *link* “Área do Candidato” – “FALE CONOSCO” no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.

2.9.5. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem redução ou isenção de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, **exceto** ao candidato amparado pela Lei Federal nº 13.656/2018, cujos procedimentos estão descritos no **Capítulo III** deste Edital

2.9.5.1. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.9.5.2. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro(s), nem para outro(s) concurso(s).

2.9.5.3. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.

2.10. DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO (itens 2.10. até 2.10.12. deste Edital)

2.10.1. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 **poderá solicitar** – na ficha de inscrição – esta opção para fins de critério de desempate.

2.10.1.1. O candidato, para fazer jus ao previsto no **item 2.10.1.** deste Edital, deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições deste Concurso Público.

2.10.2. Para fins de critério de desempate, o candidato deverá – **no período de inscrições** – enviar (**upload**), à Fundação VUNESP certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo Poder Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.

2.10.3. Para o **envio** do(s) documento(s) referido(s) no **item 2.10.2.** deste Edital, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá seguir as seguintes orientações:

a) acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição informando a condição de jurado, fazer o login, inserindo o CPF e sua senha pessoal, para acessar “Área do Candidato”;

c) localizar este Concurso Público (Prefeitura de Jaguariúna – sigla PJAG1901);

d) acessar o *link* “Envio de Documentos”, anexar e enviar – **por meio digital (upload)** – a(s) imagem(gens) do(s) documento(s) correspondente(s) para análise;

d1) o(s) documento(s) deverá(rão) ser enviado(s) digitalizado(s), frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

2.10.4. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.

2.10.5. Não será(rão) considerado(s) o(s) documento(s) enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

2.10.6. O candidato que – **dentro do período de inscrições** – deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme instruções dos **itens 2.10.2. até 2.10.3. e suas alíneas**, deste Edital, não será considerado jurado, para fins de uso no critério de desempate previsto neste Concurso Público.

2.10.7. O(s) documento(s) encaminhado(s) terá(rão) validade somente para este Concurso Público.

2.10.8. O(s) documento(s) encaminhado(s) fora da forma e do prazo estipulado **neste Edital** não será(rão) conhecido(s).

2.10.9. A **relação prévia** de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de jurado **está prevista para 16.09.2021**. A relação será **publicada única e oficialmente** no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.10.10. O candidato que tiver indeferida a sua solicitação na condição de jurado poderá interpor recurso **no período das 10 horas de 17 de setembro de 2021 às 23h59min de 20 de setembro de 2021**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

2.10.11. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

- 2.10.11.1.** Não será permitida, no prazo de recurso, a entrega e/ou a complementação de documentos.
- 2.10.12.** A **relação definitiva** de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas as solicitações relativas à participação com a condição de jurado **tem previsão de 24.09.2021** para sua **publicação, única e oficialmente**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Após **esta data** fica proibida qualquer inclusão ou exclusão relativa à participação com a condição de jurado.
- 2.11.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 2.12.** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, ainda que o fato seja constatado posteriormente, a Prefeitura de Jaguariúna ou a Fundação VUNESP cancelará sua inscrição e, em consequência, terão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado neste Concurso Público.
- 2.13.** Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, **necessitar alterar algum dado cadastral**, deverá acessar a “Área do Candidato” > “Meu Cadastro”, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), clicar no *link* deste Concurso Público, digitar o CPF e sua senha pessoal, e efetuar a correção necessária ou entrar em contato com o Disque VUNESP.
- 2.13.1.** Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da respectiva prova objetiva.
- 2.13.2.** O candidato que não atender aos termos dos **itens 2.13. e 2.13.1.** deste Edital arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.14.** Não deverá ser enviada à Prefeitura de Jaguariúna ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade, a não ser que esteja **EXPRESSAMENTE** determinado neste Edital.
- 2.15.** Serão **retirados do site** da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br):
- a)** às **23h59min de 20 de agosto de 2021 (último dia do período de inscrições)**: a ficha de inscrição;
- b)** às **18 horas de 23 de agosto de 2021**: o boleto bancário.
- 2.16.** O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará em não efetivação da inscrição.
- 2.17.** A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Jaguariúna não se responsabilizam por solicitação(ões)/procedimento(s) realizado(s) pela internet que não for(em) recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.18.** As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura de Jaguariúna e/ou a Fundação VUNESP, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.19.** A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato no momento da solicitação de isenção de pagamento da correspondente taxa de inscrição e/ou no momento da inscrição.

III – DA POSSIBILIDADE DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (com base na Lei Federal nº 13.656/2018, conforme itens 3.1.1. até 3.1.2.14. deste Edital)

3.1.1. Com base na **Lei Federal nº 13.656/2018** será concedida isenção do valor da taxa de inscrição ao candidato:

- a)** que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
- b)** doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3.1.2. A comprovação:

- a)** de **pertencer** a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional deverá ser efetuada por meio do fornecimento da informação – **no ato da inscrição** – do correspondente e correto CadÚnico;
- b)** de **doador de medula óssea** por meio de documento expedido pela respectiva entidade

reconhecida pelo Ministério da Saúde.

b.1. A declaração/atestado deverá estar impressa/impresso em papel timbrado da instituição, onde constem o nome do doador, a data da doação, com assinatura e carimbo do responsável e a data da emissão do documento.

3.1.3. O candidato que se sentir amparado para a solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme descrito no **item 3.1.1.** Edital, poderá, durante o período **das 10 horas de 29 de julho de 2021 às 23h59min do dia 30 de julho de 2021**, solicitar a isenção do pagamento da correspondente taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) acessar o *link* correlato ao presente Concurso Público, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br;

b) localizar o Concurso Público da Prefeitura de Jaguariúna – sigla PJAG1901;

c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;

d) clicar em “Inscreva-se”;

e) informar o e-mail ou o CPF;

f) cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho. São de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

g) preencher total e corretamente os dados solicitados no requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição e os referentes à realização da função de jurado (conforme previsto no artigo 440 do Código de Processo Penal), atentando para a veracidade de todas as informações;

h) enviar – **por meio digital (upload)** – o respectivo comprovante de doador de medula óssea conforme disposto no **item 3.1.2. e alíneas “b” e “b.1.”**, deste Edital;

i) clicar em ‘Confirmar a Inscrição’;

j) imprimir o comprovante/protocolo de requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, **até às 23h59min de 30 de julho de 2021**.

3.1.3.1. O documento deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

3.1.3.2. O documento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

3.1.3.3. O candidato poderá, durante o período **das 10 horas de 29 de julho de 2021 às 23h59min do dia 30 de julho de 2021**, juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para justificar/satisfazer a solicitação de isenção da taxa de inscrição. Essa providência somente deverá ser realizada no “link” próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

3.1.4. Após as **23h59min de 30 de julho de 2021** o requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição não estará mais disponível no site.

3.1.5. Não será avaliado documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

3.1.6. Não será considerado o documento enviado pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

3.1.7. O documento encaminhado fora da forma e do prazo estipulado **neste Edital** não será conhecido.

3.1.8. O candidato que – **das 10 horas de 29 de julho de 2021 às 23h59min de 30 de julho de 2021** – deixar de solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição ou aquele que a solicitar mas não comprovar a sua respectiva situação (conforme instruções do **item 3.1.2. e alíneas “b” e “b.1.”** deste Edital) terá sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida.

3.1.9. A **relação prévia** de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à isenção de pagamento da taxa de inscrição tem como previsão de **publicação oficial**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), **a partir das 10 horas de 10 de agosto de 2021**, na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.9.1. O candidato que tiver a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição **deferida** terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

3.1.9.2. O candidato que tiver a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição

indeferida poderá interpor recurso **das 10 horas de 11 de agosto de 2021 às 23h59min de 12 de agosto de 2021**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

3.1.9.2.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a entrega e/ou a complementação de documentos.

3.1.9.2.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

3.1.10. O resultado da análise de recurso interposto ao indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será **divulgado única e oficialmente** no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”, com **data prevista para 19 de agosto de 2021**.

3.1.11. O candidato que tiver **indeferido** o recurso interposto com base no **item 3.1.9.2.** deste Edital e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente a “Área do Candidato”, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br); imprimir o boleto bancário **até às 18 horas do dia 23 de agosto de 2021**, bem como proceder ao pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição **nesse mesmo dia**, devendo observar o disposto na **alínea “h”, do item 2.9.**, deste Edital.

3.1.11.1. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante o recolhimento do valor correspondente, não terá sua inscrição efetivada.

3.1.12. Todas as informações prestadas na solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos enviados.

3.1.12.1. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que tratam especificamente os dispositivos **dos itens 3.1.1. até 3.1.12.** deste Edital, estará sujeito a:

- a) cancelamento da inscrição e exclusão deste Concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o respectivo cargo;
- c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

3.1.13. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Jaguariúna não se responsabilizam por solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição ou de inscrição efetuado pela internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.14. Em caso de falsificação de declaração da respectiva condição especificada em qualquer dos itens constantes dos **itens 3.1.1. até 3.1.13.** deste Edital, para obtenção do respectivo benefício (isenção), o candidato será eliminado deste Concurso Público, responderá penal e administrativamente na forma da lei, na forma descrita no **item 3.1.12.1.** e suas alíneas deste Edital.

IV – DO CANDIDATO QUE NÃO SEJA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, MAS QUE NECESSITE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

4.1. O candidato que **não** se declarar pessoa com deficiência, mas que necessitar de condição especial para realização da(s) prova(s) – **durante o período de inscrições** – deverá:

- a) acessar o *link* próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.

4.2. Para o envio do laudo médico, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá:

- a) acessar o *link* próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a “Área do Candidato”, selecionar o *link* “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico, **por meio digital (upload)**;
 - b1)** o laudo médico deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

4.3. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

- 4.4. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.
- 4.5. Não será(rão) considerado(s) o(s) documento(s) contendo solicitação de condição especial enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou a complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.
- 4.6. O candidato que não atender – **durante o período de inscrições** – ao estabelecido no **item 4.1. e suas alíneas** e/ou no **item 4.2. e suas alíneas**, deste Edital, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 4.7. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.
- 4.8. Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulados no **item 4.2. e suas alíneas**, deste Edital, não serão conhecidos.
- 4.9. A **relação prévia** de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à condição especial para realização da(s) prova(s) **está prevista para 16 de setembro de 2021**. A relação será **publicada única e oficialmente** no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
 - 4.9.1. O candidato que tiver **indeferida** a sua solicitação de condição especial para a realização da(s) prova(s) poderá interpor recurso no período **das 10 horas de 17 de setembro de 2021 às 23h59min de 20 de setembro de 2021**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.
 - 4.9.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
 - 4.9.3. O resultado da análise de recurso interposto ao indeferimento do pedido de condição especial para realização da(s) prova(s) será **divulgado, única e oficialmente**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”, com **data prevista de 24 de setembro de 2021**.
- 4.10. Qualquer solicitação que tenha que ser realizada pelo candidato após o período de inscrições, este deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para cientificar-se dos detalhes relativos ao atendimento especial.
 - 4.10.1. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

V – DA CANDIDATA LACTANTE

- 5.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da(s) prova(s), a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança. O acompanhante deverá comparecer e permanecer no local de prova(s) fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, devendo cumprir todas as regras relativas à prevenção do contágio do COVID-19. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de prova(s), de acompanhante que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 04 de maio de 2021 e Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020).
 - 5.1.1. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes neste Edital, inclusive no tocante ao horário de apresentação no local da(s) prova(s), à apresentação **do original de documento oficial de identidade**, à proibição de uso de equipamentos eletrônicos e celulares etc.
 - 5.1.2. A candidata que não levar o acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da(s) prova(s).
 - 5.1.2.1. A Prefeitura de Jaguariúna e a Fundação VUNESP não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.
- 5.2. A candidata lactante deverá – até a semana que antecede a data de realização da(s) prova(s) – entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para cientificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou por meio do *link* “Área do Candidato” – “FALE CONOSCO” no site da Fundação VUNESP

(www.vunesp.com.br), onde fará a solicitação.

- 5.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o(s) material(is) da(s) prova(s).
- 5.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao período de duração da respectiva prova dessa candidata.
- 5.5. Excetuada a situação prevista neste **Capítulo**, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da respectiva prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

VI – DA PARTICIPAÇÃO/INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. O candidato, **antes de se inscrever**, deverá verificar se as atribuições do respectivo cargo especificadas no **Anexo I** deste Edital são compatíveis com a(s) sua(s) deficiência(s).
- 6.2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações, concorrerá – **sob sua inteira responsabilidade** – à(s) vaga(s) disponível(is) e à(s) vaga(s) que vier(em) a ser reservada(s) a pessoas com deficiência e das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público.
- 6.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias especificadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, na Lei Federal nº 12.764/2012 e no Decreto Federal nº 8.368/2014.
 - 6.3.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios não permanentes.
- 6.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da(s) prova(s), à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação da(s) prova(s) e à nota mínima exigida para aprovação.
- 6.5. Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá em sua ficha de inscrição:
 - a) especificar **o(s) tipo(s) de deficiência(s) que possui**, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações e no Decreto nº 5.296/2004;
 - b) informar **se deseja concorrer às vagas existentes e/ou as que forem criadas para pessoa com deficiência**;
 - c) enviar:
 - c1) laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições deste Concurso. O laudo médico deverá conter: o nome completo do candidato, o número do documento de identidade (RG) do candidato, o número do CPF do candidato, a assinatura e o CRM (legível) do profissional responsável pela emissão do laudo;
 - c2) solicitação de tempo adicional e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s) e/ou prova especial, especificando as condições técnicas e/ou prova especial e/ou tempo adicional, devendo, obrigatoriamente, constar, do laudo médico, toda(s) essa(s) necessidade(s). O tempo adicional não ultrapassará 60 (sessenta minutos).
- 6.5.1. O tempo diferenciado de que trata a **alínea “c2”, do item 6.5.**, deste Edital, deverá ter justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista na área de deficiência do candidato.
- 6.6. A pessoa com deficiência deverá, obrigatoriamente, solicitar em sua **na ficha de inscrição** a necessidade de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura e/ou transcrição de sua(s) prova(s), inclusive de tempo adicional para sua realização, de acordo com a **alínea “c2”, do item 6.5.**, deste Edital.
 - 6.6.1. Aos deficientes visuais:
 - a) ao **candidato cego**: será oferecida prova objetiva (e, se for o caso, prova dissertativa) no sistema braile, desde que solicitada(s) dentro do período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e, para a folha de respostas (e, se for o caso, para a parte definitiva do caderno da prova dissertativa), por um fiscal designado para tal finalidade.
 - a1) o referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova objetiva, (e, se for

- o caso, da prova dissertativa) reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- b)** ao **candidato com baixa visão**: será oferecida prova objetiva (e, se for o caso, prova dissertativa) ampliada, desde que solicitada(s) dentro do período de inscrições. A prova objetiva (e, se for o caso, prova dissertativa) será(ão) confeccionada(s) no tamanho de fonte informado na ficha de inscrição, que poderá ser 16, 20, 24 ou 28.
- b1)** o candidato que não indicar o tamanho da fonte da(s) prova(s) ampliada(s) terá sua(s) prova(s) confeccionada(s) com fonte 24.
- c)** ao **candidato com deficiência visual (cego ou baixa visão)**: serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de sua prova objetiva (e, se for o caso, de sua prova dissertativa), desde que solicitado(s) dentro do período de inscrições.
- c1)** na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na **alínea “c”, do item 6.6.1.**, deste Edital, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua(s) prova(s).
- 6.6.2.** O **deficiente auditivo** deverá, obrigatoriamente, solicitar **na ficha de inscrição** se necessitará de:
- a)** intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;
- b)** autorização para utilização de aparelho auditivo. Neste caso, deverá constar, **expressamente**, a utilização de uso de aparelho auditivo no parecer do médico especialista, bem como informado na ficha de inscrição.
- 6.6.3.** O **deficiente físico** deverá, obrigatoriamente, solicitar **na ficha de inscrição** se necessitará de:
- a)** mobiliário adaptado;
- b)** auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.
- 6.7.** Para o envio da documentação referida no **item 6.5.** deste Edital, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá:
- a)** acessar o *link* próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- b)** após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a “Área do Candidato”, selecionar o *link* “Envio de Documentos” no *link* próprio de “Requerimento para Inscrição como Deficiente” e realizar o envio do laudo médico, **por meio digital (upload)**;
- b1)** o laudo médico deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 6.7.1.** O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.
- 6.7.2.** Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo(s) corrompido(s).
- 6.7.3.** Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada neste Edital.
- 6.7.4.** Não será(rão) considerado(s) o(s) documento(s) contendo solicitação de prova especial e/ou de condição especial para a realização da(s) prova(s) enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.
- 6.8.** O candidato que – **durante o período de inscrições** – não declarar que quer concorrer como pessoa com deficiência ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados neste **Capítulo**, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Certame e/ou não terá a respectiva prova especial preparada e/ou a condição específica para realização da(s) prova(s) atendida.
- 6.8.1.** O candidato com deficiência que desejar se inscrever em mais de um cargo previsto no presente Edital deverá atender **ao** disposto neste **Capítulo** em cada uma das inscrições realizadas.
- 6.8.2.** Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste **Capítulo**, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.
- 6.8.3.** O atendimento às condições especiais pleiteadas relativas à(s) prova(s) e/ou para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do solicitado.
- 6.9.** Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulados no **item 6.7. e suas alíneas**, deste Edital, não serão conhecidos.

- 6.10.** A divulgação da relação de solicitações contendo o deferimento e o indeferimento de inscrições para concorrer, neste Certame, como pessoa com deficiência, de solicitação de prova objetiva especial (e, se for o caso, de prova dissertativa especial) e/ou a solicitação de condição(ções) especial(ciais) para a realização da prova objetiva (e, se for o caso, prova dissertativa) e/ou de solicitação de horário adicional para a realização da prova objetiva (e, se for o caso, da prova dissertativa) será **publicada única e oficialmente** na data prevista de **16 de setembro de 2021**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.10.1.** O candidato que tiver **indeferida** a inscrição como pessoa com deficiência e/ou a solicitação de prova objetiva especial (e, se for o caso, de prova dissertativa especial) e/ou a solicitação de condição(ções) especial(ciais) para realização da prova objetiva (e, se for o caso, da prova dissertativa) e/ou a solicitação de horário adicional para a realização da prova objetiva (e, se for o caso, da prova dissertativa) poderá interpor recurso no prazo das **10 horas de 17 de setembro de 2021 às 23h59min de 20 de setembro de 2021**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.
- 6.10.2.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 6.10.3.** O resultado da análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou de solicitação de prova objetiva especial (e, se for o caso, de prova dissertativa especial) e/ou de solicitação de condição(ções) especial(ciais) para a realização da prova objetiva (e, se for o caso, da prova dissertativa) e/ou de solicitação de horário adicional para a realização da prova objetiva (e, se for o caso, da prova dissertativa) tem **previsão** para sua **divulgação única e oficialmente em 24 de setembro de 2021**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato na lista de contendo a(s) pessoa(s) com deficiência e/ou para realização de prova objetiva especial (e, se for o caso, da prova dissertativa especial) e/ou para condição(ções) especial(ciais) para a realização da prova objetiva (e, se for o caso, da prova dissertativa) e/ou de horário adicional para a realização da prova objetiva (e, se for o caso, da prova dissertativa).
- 6.11.** O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante na Lista de Classificação Especial – Pessoas com Deficiência.
- 6.12.** Não ocorrendo, neste Concurso Público, inscrição ou aprovação de candidato que concorre como pessoa com deficiência, será elaborada somente a Lista Definitiva Geral de Classificação.
- 6.13.** O candidato inscrito como pessoa com deficiência que atender ao disposto neste **Capítulo**, se classificado, submeter-se-á à avaliação por equipe multiprofissional, composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possui, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que concorre o candidato, a ser realizada sob a responsabilidade do órgão médico oficial da Prefeitura de Jaguariúna, objetivando verificar, com base no § único, do artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018, se:
- a)** as informações prestadas (deficiência(s) declarada(s)) pelo candidato no ato da inscrição se enquadra(m) na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça;
 - b)** a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do respectivo cargo são compatíveis ou não com a(s) deficiência(s) declarada(s);
 - c)** a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas correspondentes ao respectivo cargo;
 - d)** a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual.
- 6.13.1.** Não será considerado candidato com deficiência, aquele que a(s) deficiência(s) assinalada(s) na ficha de inscrição, não se fizer(em) constatada(s), devendo este permanecer apenas na Lista Definitiva de Classificação Geral.
- 6.13.2.** O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atribuições do respectivo cargo a ser ocupado, será desclassificado deste Concurso.
- 6.14.** A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do

direito a ser nomeado para as vagas que surgirem aos candidatos com deficiência.

- 6.15. Após o ingresso no cargo, de candidato que concorre como pessoa com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e/ou de aposentadoria por invalidez.

VII – DAS PROVAS

- 7.1. Este Concurso constará das seguintes provas:

CARGOS	PROVAS	Nº DE ITENS
Bombeiro Civil Municipal - 3ª Classe Guarda Municipal – 3ª Classe – Feminino Guarda Municipal – 3ª Classe – Masculino	Prova Objetiva	
	- Língua Portuguesa	15
	- Matemática	10
	- Noções de Informática	5
	- Conhecimentos Específicos	20
	Prova Prática	–
	Exame Antropométrico e Prova de Aptidão Física	–
	Investigação Social	–
	Avaliação Psicológica	–
	Curso de Formação	–
Exame Médico	–	

- 7.2. A **prova objetiva** para **todos os cargos em concurso** – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do respectivo cargo.
- 7.2.1. A prova objetiva será elaborada de acordo com os conteúdos programáticos estabelecidos no **Anexo II** deste Edital e composta de questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada, sendo apenas uma alternativa a correta.
- 7.3. A **prova prática** para **todos os cargos em concurso** – de caráter eliminatório e classificatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do respectivo cargo.
- 7.3.1. A prova prática será elaborada tendo em vista o disposto no **Anexo I**, assim como o respectivo conteúdo de Conhecimentos Específicos constantes no **Anexo II**.
- a) **Bombeiro Civil Municipal – 3ª Classe** – de caráter eliminatório e classificatório – será realizada nos termos do disposto nos **itens 8.17. até 8.17.13.** deste Edital.
- a1) A prova prática, para o cargo de Bombeiro Civil Municipal – 3ª Classe de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo.
- b) **Guarda Civil Municipal – 3ª Classe – Feminino e Masculino** – de caráter eliminatório e classificatório – será realizada nos termos do disposto nos **itens 8.17. até 8.17.13.** deste Edital.
- b1) A prova prática, para o cargo de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe – Feminino e Masculino de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo.
- 7.4. O **exame antropométrico** (aferição de altura), para todos os cargos, de caráter eliminatório, visa aferir a altura do candidato de acordo com os requisitos exigidos, nos termos do disposto no item 1.2. deste Edital.
- 7.5. A **prova de aptidão física**, para todos os cargos, de caráter eliminatório, visa avaliar o condicionamento físico do candidato, de acordo com as atribuições do cargo.
- 7.6. A **avaliação psicológica, de responsabilidade da Prefeitura de Jaguariúna**, para todos os cargos, de caráter eliminatório – será realizada nos termos do disposto nos **itens 14.1. até 14.25.1.** deste Edital, visa identificar características de personalidade, aptidão, potencial e adequação do candidato para o exercício do cargo a que concorre, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação, conforme PERFIL PSICOLÓGICO constante no **Capítulo XIV** deste edital.
- 7.7. O **exame médico** específico para todos os cargos em concurso - **de responsabilidade da Prefeitura de Jaguariúna** - de caráter eminentemente eliminatório e será composto de exames diversos e teste

toxicológico.

- 7.8.** A **investigação social, de responsabilidade da Guarda Municipal da Prefeitura de Jaguariúna**, para todos os cargos em concurso, de caráter eminentemente eliminatório, constará de investigação da vida pública do candidato, a fim de que se comprove sua conduta ilibada e idoneidade moral.
- 7.9.** O **Curso de Formação** – de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jaguariúna, ministrado pela Academia da Guarda Municipal, de caráter eminentemente eliminatório e versará sobre os conteúdos programáticos a serem divulgados no momento da convocação dos candidatos.

VIII – DA PRESTAÇÃO DA(S) PROVA(S)

- 8.1.** A(s) prova(s) será(rão) aplicada(s) na cidade de Jaguariúna/SP.
- 8.1.1.** Caso haja impossibilidade de aplicação da(s) prova(s) na cidade de Jaguariúna, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la(s) em municípios vizinhos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.
- 8.2.** A convocação para realização da(s) prova(s) deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser **publicado** no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguaruina.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) e/ou no site oficial da Prefeitura (municipio.jaguaruina.sp.gov.br/) e/ou **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “Local de Prova”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 8.2.1.** O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário, sala e local constantes do Edital de Convocação.
- 8.3.** Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de SP, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato que estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de prova(s).
- 8.3.1.** O horário de chegada ocorrerá em grupos com intervalo de 30 minutos para evitar aglomerações na entrada.
- 8.3.2.** O candidato, ao entrar no prédio, deve dirigir-se imediatamente à sala de prova, sendo proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.
- 8.3.3.** Será obrigatório o uso de máscara de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização da prova, para uso pessoal, conforme previsto no Decreto Estadual nº 64.959 de 04 de maio de 2021 e Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020.
- 8.3.4.** Não será permitida a entrada, nem a permanência no prédio de aplicação de prova(s) sem máscara.
- 8.3.5.** Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente, no dia da realização da(s) prova(s), ao Coordenador do Prédio de Aplicação de Prova(s), declaração médica específica.
- 8.3.6.** O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.
- 8.3.7.** Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.
- 8.3.8.** Recomenda-se que o candidato leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua(s) prova(s), considerando as recomendações dos órgãos de saúde; além de álcool em gel (70°) para uso pessoal durante o período de realização da(s) prova(s); e garrafa e/ou utensílio para acondicionamento de água, pois os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio.
- 8.4.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, no horário previsto para sua apresentação, munido de:
- a)** caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia;
- b) original** de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro

de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado de Alistamento Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE;

- c) comprovante do pagamento da taxa de inscrição impresso (na prova objetiva), somente se o nome do candidato não constar do banco de inscritos deste Concurso Público; e
- d) máscara(s) de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, álcool em gel (70°) para higienização das mãos e, se quiser, luva plástica transparente.

8.4.1. Somente será admitido na sala ou local de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na **alínea “b”, do item 8.4.**, desde Edital, que permita, com clareza, a sua identificação e estiver usando máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, nos moldes indicados na alínea **“d”, do item 8.4.**, deste Edital.

8.4.2. O candidato que não apresentar documento (conforme disposto na **alínea “b”, do item 8.4.**, deste Edital) ou aquele que estiver sem máscara (conforme disposto na **alínea “d”, do item 8.4.**, deste Edital) não realizará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público..

8.4.3. Não serão aceitos – para efeito de identificação, no dia da(s) prova(s) – protocolos, cópia (ainda que autenticada) dos documentos citados na **alínea “b”, do item 8.4.**, deste Edital, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada e/ou documentos digitais.

- 8.5.** Não será admitido no local de prova(s) o candidato que chegar após o fechamento dos portões.
 - 8.5.1.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da(s) prova(s) fora do local, data e horário preestabelecidos.
- 8.6.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal.
- 8.7.** O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a(s) prova(s).
- 8.8.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da(s) prova(s) em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova(s).
- 8.9.** São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da(s) prova(s).
- 8.10.** Durante a(s) prova(s), não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de máquina calculadora, de telefone celular ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.
- 8.11.** O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico – **antes do início da(s) prova(s)** – deverá:
 - a) desligá-lo;
 - b) retirar sua bateria (se possível);
 - c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da(s) prova(s), devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);
 - d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);
 - e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova(s), dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo de sua carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação de prova(s);
 - f) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação de prova(s).
- 8.12.** A Fundação VUNESP – objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, poderá solicitar aos candidatos e a reprodução de uma frase na lista de presença, durante a realização da(s) prova(s).

8.13. A reprodução da frase e assinatura do candidato visam, ainda, atender ao disposto no **Capítulo XX** deste Edital.

8.14. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação da(s) prova(s), efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no(s) local(locais) de aplicação.

8.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- a) não comparecer à(s) prova(s), conforme convocação **publicada** no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) e/ou no site oficial da Prefeitura (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/) e/ou **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Locais de Prova", seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, sala, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto na **alínea "b", do item 8.4.**, deste Edital;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) estiver, no local de prova(s), portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos **itens 8.10. e 8.11. e suas alíneas**, deste Edital;
- f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito ou fazendo uso de material não permitido para a realização da(s) prova(s) e/ou fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;
- h) lançar meios ilícitos para a realização da(s) prova(s);
- i) não devolver ao fiscal de sala a folha de respostas, e/ou o caderno de questões da prova objetiva completo ou qualquer outro material de aplicação de prova, fornecido pela Fundação VUNESP;
- j) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
- k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da(s) prova(s);
- n) retirar-se do local de aplicação de prova(s), antes de decorrido o tempo mínimo de 60 minutos de permanência (no que se refere à aplicação da **prova objetiva**) ou sem a expressa autorização do responsável pela aplicação no que se refere à aplicação das demais provas deste Concurso;
- o) comparecer e/ou permanecer no local de prova(s) sem o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, conforme previsto na **alínea "d"** do item **8.4** do Edital, e/ou aquele não atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19.

8.16. DA CONVOCAÇÃO E DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.16.1. A **prova objetiva** tem como **data prevista** para sua realização nas seguintes datas:

- a) em **17.10.2021**, no período da **tarde**: para o cargo de **Bombeiro Civil Municipal 3ª Classe**.
- b) em **07.11.2021**, no período da **tarde**: para os cargos de: **Guarda Municipal – 3ª Classe – Feminino** e de **Guarda Municipal – 3ª Classe – Masculino**.

8.16.2. O candidato deverá observar, ainda, total e atentamente, bem como cumprir o disposto nos **itens 8.1. ao 8.15., e suas alíneas**, deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.16.3. A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da(s) prova(s), deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser **publicado** no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) e/ou no site oficial da Prefeitura (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/) e/ou **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no *link* "Local de Provas", não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital

de Convocação para a prova objetiva, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP para verificar o ocorrido.

8.16.5. Ocorrendo o descrito no **item 8.16.4.**, deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se entregar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia dessa prova, formulário específico.

8.16.6. A **inclusão** de que trata o **item 8.16.5.** deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

8.16.7. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.16.8. O horário efetivo de início da prova objetiva será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

8.16.9. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo de 60 minutos, com base no horário de início da prova, ou ao seu final, levando consigo somente o rascunho de gabarito da prova objetiva, fornecido pela Fundação VUNESP, para conferência.

8.16.9.1. A duração da prova objetiva – para todos os cargos em Concurso - será de 3 (três) horas.

8.16.9.2. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar, ao fiscal da sala, a folha de respostas e o caderno de questões dessa prova completo.

8.16.9.3. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração da prova objetiva, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito.

8.16.10. Para garantir a lisura do encerramento da prova objetiva, deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação dessa prova **os 3 (três) últimos candidatos**, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão **sair juntos** da sala.

8.16.11. Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva será **disponibilizado**, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Provas e Gabaritos”, na página deste Concurso Público, a partir das 14 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao de sua aplicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.16.12. O gabarito oficial da prova objetiva será **publicado** no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) e/ou no site oficial da Prefeitura (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/) e/ou **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.16.13. No ato da realização da **prova objetiva**, o candidato receberá sua folha de respostas e o seu caderno de questões.

8.16.13.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.16.13.2. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo e de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova objetiva, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.

8.16.13.3. O candidato que tenha solicitado e obtido autorização da Fundação VUNESP de uso de fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.

8.16.13.4. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta de cor preta, bem como assinar no campo apropriado.

8.16.13.4.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de digitalização.

8.16.13.5. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

8.16.13.6. Na folha de respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

8.17. DA CONVOCAÇÃO E DA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

8.17.1. Somente serão convocados para a prova prática, os candidatos mais bem classificados na prova objetiva, respeitada a tabela a seguir:

CARGO	Nº DE CANDIDATOS CONVOCADOS (LISTA GERAL)	Nº DE CANDIDATOS CONVOCADOS (LISTA ESPECIAL)
Bombeiro Civil Municipal - 3ª Classe	75	4
Guarda Municipal – 3ª Classe – Feminino	50	3
Guarda Municipal – 3ª Classe – Masculino	150	8

8.17.2. Havendo empate na última colocação conforme mencionado no item **8.17.1.** deste Edital, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

8.17.3. Os candidatos que não atingirem o limite estabelecido no item **8.17.1 e 8.17.2.**, deste Edital, serão excluídos deste Concurso Público.

8.17.4. A informação relativa ao(s) horário(s), local(is) e a confirmação da data da prova prática serão divulgados oportunamente por meio de Edital de Convocação a ser **publicado** no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguaruina.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) e/ou no site oficial da Prefeitura (municipio.jaguaruina.sp.gov.br/) e/ou **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Local de Prova”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.17.5. O candidato somente poderá realizar a prova prática na data, no horário/turma e no local constantes do respectivo Edital de Convocação.

8.17.6. Para a realização da prova prática o candidato deverá comparecer no dia e hora estipulado no Edital de Convocação, portando um dos documentos de identificação conforme disposto na alínea “b” do item **8.4.** deste Edital e também deverá apresentar a CNH original conforme a categoria exigida no item **1.2.** deste Edital.

8.17.6.1. A CNH a que se refere o item **8.17.6.** deste Edital deverá estar em perfeitas condições, não podendo estar plastificada ou dilacerada e dentro de seu prazo de validade.

8.17.6.2. O candidato deverá estar, também, fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver essa exigência na CNH.

8.17.7. O candidato que não apresentar os documentos estabelecidos no item **8.17.6. e subitens** deste Edital, será considerado ausente e excluído deste Concurso Público.

8.17.8. A prova prática será realizada tendo em vista o disposto no **Anexo I** e o conteúdo de Conhecimentos Específicos, constante do **ANEXO II** e avaliará o candidato individualmente, no que diz respeito aos conhecimentos e habilidades pertinentes a cada cargo, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato, conforme o que lhe for solicitado.

8.17.8.1. Além do contido no item **8.17.8.**, a prova prática poderá ser composta por um percurso com duração de, aproximadamente, 20 (vinte) minutos. Esse percurso objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, zelo com o veículo, postura e habilidades do candidato em dirigir, na cidade ou na estrada, de acordo com o itinerário preestabelecido.

8.17.9. Para a realização da prova prática o candidato deverá comparecer trajado e calçado considerando o cumprimento das normas de segurança e de acordo para a execução das tarefas.

8.17.10. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

8.17.11. O candidato, ao terminar a realização da prova prática ou, ao término do tempo que lhe fora determinado para apresentar a atividade prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.

8.17.12. Aplicam-se, no que couber, quando da aplicação da prova prática, as disposições estabelecidas nos itens **8.1.** até **8.15.**, e suas alíneas, deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.18. DA CONVOCAÇÃO E DA APLICAÇÃO DO EXAME ANTROPOMÉTRICO E DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

8.18.1. Participarão do exame antropométrico e da prova de aptidão física todos os candidatos habilitados na prova prática.

8.18.2. A informação do dia, do horário(s), local e a confirmação da data da prova serão divulgados oportunamente por meio de Edital de Convocação a ser **publicado** no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) e/ou no site oficial da Prefeitura (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/) e/ou **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Local de Prova”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.18.3. O candidato somente poderá realizar o exame antropométrico e a prova de aptidão física na data, no horário/turma e no local constantes do respectivo Edital de Convocação.

8.18.4. Para a realização do exame antropométrico e da prova de aptidão física o candidato deverá comparecer no dia e hora estipulado no Edital de Convocação, portando um dos documentos de identificação conforme disposto na alínea “b” do item **8.4.** e **8.18.8.2.** deste Edital.

8.18.5. O candidato que não apresentar os documentos estabelecidos no item **8.18.4.** deste Edital, será considerado ausente e excluído deste Concurso Público.

8.18.6. Não haverá segunda chamada ou repetição do exame antropométrico e prova de aptidão física.

8.18.7. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização do exame antropométrico e prova de aptidão física como justificativa de sua ausência.

8.18.7.1. O não comparecimento ao exame antropométrico e a prova de aptidão física, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

8.18.8. Para a realização do **exame antropométrico** e para a **prova de aptidão física**, o candidato deverá:

8.18.8.1. Assinar o “Termo de Responsabilidade do Candidato”, fornecido no local da prova. Esse “termo” não substitui a entrega do atestado médico conforme determinado no subitem **8.18.9.2.** deste Edital;

8.18.8.2. entregar **ATESTADO MÉDICO** específico, em original, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data da aplicação dessa prova, no qual **DEVERÁ CONSTAR, EXPRESSAMENTE, QUE O CANDIDATO ESTÁ APTO PARA REALIZAR A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA PARA GUARDA MUNICIPAL**, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura (vide modelo no item 8.18.8.2.1. deste Edital);

8.18.8.2.1. MODELO DE ATESTADO TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____
_____, portador(a) do RG _____, UF _____, nascido(a) em ___ / ___ / _____,
encontra-se APTO(A) PARA REALIZAR TESTES DE ESFORÇOS FÍSICOS EXIGIDOS PARA A
PROVA DE APTIDÃO FÍSICA, A FIM DE CONCORRER AO CARGO DE _____
_____, do Concurso Público – Edital nº 02/2021 da Prefeitura
.Municipal de Jaguariúna.

(local e data)

Obs.: a data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos anteriores à data da prova de aptidão física

(nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado da sua assinatura)

8.18.8.2.2. O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições de saúde do candidato para a realização do exame antropométrico e da prova de aptidão física.

8.18.8.2.3. O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de aptidão física propostos no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar a prova de aptidão física.

8.18.8.2.4. O candidato que não atender aos **itens 8.18.8.1. a 8.18.8.2.3.** deste Edital não poderá realizar o exame antropométrico e a prova de aptidão física sendo, conseqüentemente, eliminado do Concurso.

8.18.9. Para a realização do exame antropométrico e do teste de aptidão física, o candidato deverá apresentar-se com vestimenta adequada para a prática desportiva, ou seja, calção/shorts (masculino), vestimenta esportiva tipo "legging", corsário ou bermuda com tecido esportivo tipo suplex ou lycra (feminino), tênis ou sapatilhas, meias e camiseta, sendo facultado o uso de bermuda térmica, sendo recomendado às candidatas do sexo feminino a utilização de top esportivo sob a camiseta. Para a prova de natação, deverá estar trajando calção de banho (masculino) e maiô tipo olímpico (feminino) e em peça única, sendo facultado o uso de óculos de natação e touca. Não será permitida a utilização de acessórios que facilitem a execução dos exames previstos.

8.18.10. O exame antropométrico, de caráter eliminatório, será realizado antes dos testes da prova de aptidão física.

8.18.11. O exame antropométrico será realizado com o candidato descalço, descoberto e sem meias. Se o candidato não tiver a altura mínima exigida, conforme **item 1.2.** deste Edital, ficará impedido da realização dos testes da prova de aptidão física, sendo considerado eliminado deste Concurso Público.

8.18.12. O exame antropométrico do candidato será realizado em instrumento específico (estadiômetro), devidamente aferido por órgão competente.

8.18.13. O candidato poderá ser submetido a mais de uma medição, no mesmo dia e na sequência da primeira medição, na hipótese de não ser constatada altura mínima exigida, para confirmação do valor da altura aferida.

8.18.14. O exame antropométrico, de caráter eliminatório, terá o resultado expresso pelo conceito APTO ou INAPTO.

8.18.15. O candidato considerado INAPTO no exame antropométrico será eliminado do Concurso Público.

8.18.16. Para a realização do exame antropométrico e da prova de aptidão física, recomenda-se ao candidato que faça sua refeição, no mínimo, com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois da realização dos testes e, aquele que fuma, recomenda-se não fumar pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois dos testes.

8.18.17. O aquecimento e a preparação para o exame antropométrico e a prova de aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso.

8.18.18. A Comissão Aplicadora poderá cancelar ou interromper o exame antropométrico e a prova de aptidão física, bem como alterar a data da aplicação dos mesmos, caso considere que não existam as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes, desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.

8.18.19. Na aplicação dos testes da prova de aptidão física não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Aplicadora, designada pela Fundação VUNESP, reconhecer expressamente pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

8.18.20. Quaisquer anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação do exame antropométrico e da prova de aptidão física serão registradas pela Comissão Aplicadora.

8.18.21. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

8.18.22. Os testes a serem aplicados na prova de aptidão física são os descritos a seguir:

8.18.22.1. Para todos os cargos, SEXO FEMININO:

8.18.22.1.1. FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOSO SOBRE O SOLO EM APOIO NO BANCO –

Posição inicial: decúbito ventral, perpendicularmente ao banco sueco com os joelhos apoiados sobre ele, mãos espalmadas e apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos. A avaliada deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo menor do que 90 graus ao aproximar o tórax a 10 centímetros do solo e retornar à posição inicial somente estendendo repetidamente os cotovelos. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados. Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão. A avaliada, durante a execução dos movimentos, deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos estendidos. A movimentação de quadris ou pernas, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará. O banco sueco a ser utilizado pelas avaliadas para a execução deste exercício possuirá altura de, aproximadamente, 30 centímetros. Uma linha a 10 (dez) centímetros da borda do banco sueco será marcada em toda a extensão de seu comprimento, que delimitará a área em que deverão estar apoiados os joelhos da avaliada. Caso a avaliada encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto as mãos), a contagem será encerrada. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro será acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”.

8.18.22.1.2. RESISTÊNCIA ABDOMINAL – A avaliada coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, a avaliada adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, a avaliada retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”. É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.

8.18.22.1.3. CORRIDA DE 50 METROS – A avaliada deve posicionar-se atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento ântero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando “Atenção...Já!”, momento em que é acionado o cronômetro, a avaliada deverá percorrer, no menor período de tempo possível, os 50 (cinquenta) metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada. A marcha do cronômetro será interrompida quando a avaliada ultrapassar a linha de chegada com o tórax. O teste deve ser desenvolvido em pista de atletismo ou em área de superfície plana convenientemente demarcada. Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos. O resultado do teste será indicado pelo tempo utilizado pela avaliada para completar o percurso, com a precisão de centésimos de segundo.

8.18.22.1.4. CORRIDA EM 12 MINUTOS – A avaliada deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, a maior distância possível, com precisão de dezena de metro (10 em 10 metros completos), em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando “Atenção...Já!” e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos dez minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação aos avaliados, avisando que faltam dois minutos. Ao término da prova a avaliada não deverá caminhar para frente do local correspondente ao apito de 12 minutos, podendo caminhar transversalmente ao percurso da pista.

8.18.22.2. Para todos os cargos, SEXO MASCULINO:

8.18.22.2.1. FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOSO EM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO –

Posição inicial: deitado, em decúbito ventral (peito voltado ao solo), pernas estendidas e unidas e

ponta dos pés tocando o solo, cotovelos estendidos, mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos estendidos e voltados para frente do corpo, com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, o corpo totalmente estendido. Execução: a) Flexão dos cotovelos aproximando, o corpo alinhado, do solo em 10 (dez) centímetros, sem haver contato com qualquer parte do corpo com o solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos. b) Extensão dos braços voltando à posição inicial, completando assim 1 (um) movimento completo. c) A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. d) Caso, na flexão dos cotovelos, o corpo esteja desalinhado ou toque alguma parte do corpo no solo a contagem será encerrada. e) O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro será acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”.

8.18.22.2.2. RESISTÊNCIA ABDOMINAL – O avaliado coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, o avaliado adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”. É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.

8.18.22.2.3. CORRIDA DE 50 METROS – O avaliado deve posicionar-se atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento ântero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando “Atenção...Já!”, momento em que é acionado o cronômetro, o avaliado deverá percorrer, no menor período de tempo possível, os 50 (cinquenta) metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada. A marcha do cronômetro será interrompida quando o avaliado ultrapassar a linha de chegada com o tórax. O teste deve ser desenvolvido em pista de atletismo ou em área de superfície plana convenientemente demarcada. Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos. O resultado do teste será indicado pelo tempo utilizado pelo avaliado para completar o percurso, com a precisão de centésimos de segundo.

8.18.22.2.4. CORRIDA EM 12 MINUTOS – O avaliado deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, a maior distância possível, com precisão de dezena de metro (10 em 10 metros completos), em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando “Atenção...Já!” e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos dez minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação aos avaliados, avisando que faltam dois minutos. Ao término da prova o candidato não deverá caminhar para frente do local correspondente ao apito de 12 minutos, podendo caminhar transversalmente ao percurso da pista.

8.18.22.3. Para os cargos de BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE E GUARDA MUNICIPAL, SEXO FEMININO:

8.18.22.3.1. NATAÇÃO – 50 METROS: O estilo da prova será livre; O objetivo é percorrer 50 (cinquenta) metros, em piscina, em tempo limite conforme tabela e cargo; A avaliada poderá dar início ao teste, estando fora ou dentro da piscina, podendo ainda, neste último caso, ser utilizada a parede da piscina para impulso inicial, sendo acionado o cronômetro, simultaneamente, com o término da voz de comando: “atenção...já!”; Não será permitido percorrer mais do que 15 metros em nado submerso, de acordo com as regras da Federação Internacional de Natação (FINA); Não será permitido, durante o teste, apoiar-se nas bordas laterais ou raias da piscina, tocar o fundo da mesma, receber auxílio, nem tampouco utilizar qualquer acessório (exceto touca e/ou óculos de natação), fatos que, se ocorrerem, implicarão na imediata inaptidão neste teste; A chegada será concluída no momento em que a avaliada tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.

8.18.22.4. Para os cargos de BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE E GUARDA MUNICIPAL, SEXO MASCULINO:

8.18.22.4.1. NATAÇÃO – 50 METROS: O estilo da prova será livre; O objetivo é percorrer 50 (cinquenta) metros, em piscina, em tempo limite conforme tabela e cargo; O avaliado poderá dar início ao teste, estando fora ou dentro da piscina, podendo ainda, neste último caso, ser utilizada a parede da piscina para impulso inicial, sendo acionado o cronômetro, simultaneamente, com o término da voz de comando: “atenção...já!”; Não será permitido percorrer mais do que 15 metros em nado submerso, de acordo com as regras da Federação Internacional de Natação (FINA); Não será permitido, durante o teste, apoiar-se nas bordas laterais ou raias da piscina, tocar o fundo da mesma, receber auxílio, nem tampouco utilizar qualquer acessório (exceto touca e/ou óculos de natação), fatos que, se ocorrerem, implicarão na imediata inaptidão neste teste; A chegada será concluída no momento em que o avaliado tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

9.1. Da prova objetiva:

9.1.1. A prova objetiva tem por finalidade selecionar os candidatos que serão considerados habilitados de acordo com a pontuação obtida.

9.1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

9.1.3. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = (Na \times 100) \div Tq$$

9.1.4. Legendas:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova

9.1.5. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos nas questões dessa prova (ou seja, nota igual ou superior a 50,00).

9.1.6. Será(rão) excluído(s) deste Concurso:

a) o candidato ausente na prova objetiva;

b) o candidato não habilitado na prova objetiva nos termos do disposto no **item 9.1.5.** deste Edital (todos os cargos);

c) o candidato habilitado na prova objetiva e não convocado para a realização da prova prática (cargos de **Bombeiro Civil Municipal – 3ª Classe**, de **Guarda Municipal – 3ª Classe – Feminino e Masculino**).

9.1.7. O resultado da prova objetiva será **publicado** no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguaruina.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) e/ou no site oficial da Prefeitura (municipio.jaguaruina.sp.gov.br/) e/ou **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. Da prova prática (cargo de Bombeiro Civil Municipal – 3ª Classe, de Guarda Municipal – 3ª Classe – Feminino e Masculino)

9.2.1. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.2.2. Será considerado habilitado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

9.2.3. Será excluído deste Concurso:

a) o candidato ausente na prova prática;

b) o candidato não habilitado na prova prática ou aquele habilitado na prova objetiva mas não convocado para a prova prática.

9.2.4. O resultado da prova prática será **publicado** no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguaruina.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) e/ou no site oficial da Prefeitura (municipio.jaguaruina.sp.gov.br/) e/ou **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.3. Do Exame Antropométrico e da Prova de Aptidão Física

9.3.1. A prova de aptidão física, de caráter eminentemente eliminatório, terá notas atribuídas na escala de 0(zero) a 100 (cem) pontos para cada um dos testes, conforme consta das respectivas tabelas de

pontuação constantes dos itens 9.3.7.1 à 9.3.7.3. deste Capítulo.

9.3.2. Para os cargos de **Bombeiro Civil Municipal 3ª Classe e Guarda Municipal 3ª Classe - Feminino e Guarda Municipal 3ª Classe - Masculino**, a nota da prova de aptidão física corresponderá à somatória dos pontos obtidos nos cinco testes da prova de aptidão física.

9.3.3. Da avaliação dessa prova, resultará conceito "APTO" ou "INAPTO"

9.3.4. Para ser considerado "APTO" na prova de aptidão física para o cargo de **Bombeiro Civil Municipal 3ª Classe e Guarda Municipal 3ª Classe - Feminino e Guarda Municipal 3ª Classe - Masculino**, o candidato deverá obter:

a) no mínimo, 10 (dez) pontos em cada um dos testes definidos nos respectivos itens ou nos itens 8.18.23.1.1. à 8.18.23.4.1. deste Edital e

b) perfazer nota igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) pontos.

9.3.5. O candidato que não obtiver a pontuação mínima em qualquer um dos testes será considerado "INAPTO", independentemente das demais pontuações, sendo automaticamente eliminado dos testes subsequentes.

9.3.6. Os candidatos considerados inaptos e os ausentes na prova de aptidão física serão excluídos do Concurso Público.

9.3.7. Os desempenhos dos candidatos em cada teste na prova de aptidão física serão transformados em pontos conforme tabelas a seguir:

9.3.7.1. Para o cargo de BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE

BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE – SEXO FEMININO									
Apoio de Frente	Abdominal	Corrida 50m (em segundos)	Corrida 12min (em metros)	Natação 50m (em minutos)	Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35anos	De 36 a 40 anos	41 anos ou mais
02	08	11"50	1200	1'55					
04	10	11"25	1300	1'50					10
06	12	11"00	1400	1'45				10	20
08	14	10"75	1500	1'40			10	20	30
10	16	10"50	1600	1'35		10	20	30	40
12	18	10"25	1700	1'30	10	20	30	40	50
14	20	10"00	1800	1'25	20	30	40	50	60
16	22	9"75	1900	1'20	30	40	50	60	70
18	24	9"50	2000	1'15	40	50	60	70	80
20	26	9"25	2100	1'10	50	60	70	80	90
22	28	9"00	2200	1'05	60	70	80	90	100
24	30	9"25	2300	1'00	70	80	90	100	
26	32	9"50	2400	0'55	80	90	100		
28	34	9"25	2500	0'50	90	100			
30	36	9"00	2600	0'45	100				

BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE – SEXO MASCULINO									
Apoio de Frente	Abdominal	Corrida 50m (em segundos)	Corrida 12min (em metros)	Natação 50m (em minutos)	Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35anos	De 36 a 40 anos	41 anos ou mais
04	16	9"75	1500	1'45					
06	18	9"50	1600	1'40					10
08	20	9"25	1700	1'35				10	20
10	22	9"00	1800	1'30			10	20	30
12	24	8"75	1900	1'25		10	20	30	40
14	26	8"50	2000	1'20	10	20	30	40	50
16	28	8"25	2100	1'15	20	30	40	50	60
18	30	8"00	2200	1'10	30	40	50	60	70

20	32	7"75	2300	1'05	40	50	60	70	80
22	34	7"50	2400	1'00	50	60	70	80	90
24	36	7"25	2500	0'55	60	70	80	90	100
26	38	7"00	2600	0'50	70	80	90	100	
28	40	6"75	2700	0'45	80	90	100		
30	42	6"50	2800	0'40	90	100			
32	44	6"25	2900	0'35	100				

9.3.7.2. Para o cargo de GUARDA MUNICIPAL – 3ª CLASSE - FEMININO:

GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE - SEXO FEMININO								
Apoio de Frente	Abdominal	Corrida 50m (em segundos)	Corrida 12min (em metros)	Natação 50m (em minutos)	Até 25 Anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	36 anos ou mais
06	12	11"00	1400	1'45				10
08	14	10"75	1500	1'40			10	20
10	16	10"50	1600	1'35		10	20	30
12	18	10"25	1700	1'30	10	20	30	40
14	20	10"00	1800	1'25	20	30	40	50
16	22	9"75	1900	1'20	30	40	50	60
18	24	9"50	2000	1'15	40	50	60	70
20	26	9"25	2100	1'10	50	60	70	80
22	28	9"00	2200	1'05	60	70	80	90
24	30	9"25	2300	1'00	70	80	90	100
26	32	9"50	2400	0'55	80	90	100	
28	34	9"25	2500	0'50	90	100		
30	36	9"00	2600	0'45	100			

9.3.7.3. Para o cargo de GUARDA MUNICIPAL – 3ª CLASSE - MASCULINO:

GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE - SEXO MASCULINO								
Apoio de Frente	Abdominal	Corrida 50m (em segundos)	Corrida 12min (em metros)	Natação 50m (em minutos)	Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	36 anos ou mais
08	20	9"25	1700	1'35				10
10	22	9"00	1800	1'30			10	20
12	24	8"75	1900	1'25		10	20	30
14	26	8"50	2000	1'20	10	20	30	40
16	28	8"25	2100	1'15	20	30	40	50
18	30	8"00	2200	1'10	30	40	50	60
20	32	7"75	2300	1'05	40	50	60	70
22	34	7"50	2400	1'00	50	60	70	80
24	36	7"25	2500	0'55	60	70	80	90
26	38	7"00	2600	0'50	70	80	90	100
28	40	6"75	2700	0'45	80	90	100	
30	42	6"50	2800	0'40	90	100		
32	44	6"25	2900	0'35	100			

9.3.8. A pontuação máxima possível para cada um dos testes é de 100 (cem) pontos, conforme estabelecido, respectivamente, nas tabelas constantes nos **itens 9.3.7.1 à 9.3.7.3.** deste Capítulo.

9.3.9. A interpolação de pontos, em relação às tabelas constantes dos **itens 9.3.7.1 à 9.3.7.3.** deste

Capítulo será feita da seguinte forma:

- a) flexo-extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco e flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo: 5 (cinco) pontos por movimento completo;
- b) resistência abdominal: 5 (cinco) pontos por movimento completo;
- c) corrida de 50 metros: - 0,4 (menos quatro décimos) ponto a cada 0,01 (um centésimo segundo);
- d) corrida em 12 minutos: 1 (um) ponto para cada 10 (dez) metros percorridos;
- e) natação: - 2 (menos dois) pontos para cada 1 (um) segundo.

9.3.10. O resultado do exame antropométrico e da prova de aptidão física será **publicado** no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) e/ou no site oficial da Prefeitura (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/), e **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, na seguinte conformidade:

9.3.10.1. Lista nominal – dos candidatos considerados “APTOS” nesta prova, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição e seus números de documento de identificação; e

9.3.10.2. Lista em ordem de número de inscrição - dos candidatos considerados “INAPTOS” nesta prova, contendo número de inscrição, números de documento de identificação, o desempenho em cada teste, a respectiva nota e a nota final, quando for o caso.

9.3.11. Os candidatos considerados “INAPTOS” e os ausentes nesta prova serão excluídos deste Concurso.

9.3.12. Nenhum candidato considerado “INAPTO” será submetido a novo exame ou prova, e nem haverá reexame ou reavaliação.

X – DA PONTUAÇÃO FINAL

10.1. A pontuação final do candidato, por cargo, corresponderá: à somatória das notas obtidas nas provas objetiva e prática.

XI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

11.1.11. para todos os cargos:

- a) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) que obtiver maior nota na prova prática;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- d) mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- e) os que comprovarem (no momento da inscrição) ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso Público;
- f) persistindo o empate, será considerado o número menor de inscrição do candidato.

XII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL (das fases de responsabilidade da VUNESP)

12.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, **por cargo**.

12.2. Os candidatos classificados serão enumerados – **por cargo** – em duas listas, sendo:

- a) uma Lista Geral: todos os candidatos habilitados, inclusive os que concorrem como pessoas com deficiência;
- b) outra Lista Especial: apenas os candidatos habilitados que concorrem como pessoa com deficiência.

12.3. Os candidatos serão ordenados e classificados **por cargo**.

XIII – DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso relativamente:

- a) ao indeferimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição;
- b) ao indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência;
- c) ao indeferimento de solicitação de prova especial e/ou de solicitação de condições especiais para a realização da(s) prova(s);

- d) ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado;
 - e) à aplicação da(s) prova(s);
 - f) ao gabarito da prova objetiva (vide determinação constante **do item 13.3.** deste Edital);
 - g) ao resultado da prova objetiva;
 - h) ao resultado da prova prática;
 - i) ao resultado do exame antropométrico e a prova de aptidão física;
 - j) à classificação prévia.
- 13.2.** O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da **publicação** no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) e/ou no site oficial da Prefeitura (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/) e/ou à data da publicação que ocorrer única e oficialmente no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) ou do fato que lhe deu origem.
- 13.3.** Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado e protocolado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 13.4.** A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.
- 13.5.** O recurso deverá ser protocolado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso – **a partir das 10 horas** – bem como conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do fato motivador do recurso, com o devido embasamento.
- 13.6.** Para recorrer, o candidato deverá utilizar somente o site da Fundação VUNESP, na respectiva página deste Concurso, seguindo as instruções ali contidas.
- 13.7.** Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.
- 13.7.1.** Será liminarmente indeferido:
- a) o recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital ou o que não atender às instruções constantes do *link* "Recursos" na página específica deste Concurso;
 - b) o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
 - c) o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento.
- 13.7.2.** O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo e na forma mencionados neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 13.8.** A decisão do deferimento ou do indeferimento dos recursos será **publicada** no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) e/ou no site oficial da Prefeitura (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/), e/ou **disponibilizada**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "*Área do Candidato*", no *link* "Editais e Documentos", na página deste Concurso Público, **exceção** aos resultados relativos ao indeferimento das solicitações a **seguir elencadas** que serão **divulgados única e oficialmente** no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br):
- a) da isenção da taxa de inscrição;
 - b) de inscrições como pessoa com deficiência;
 - c) de condição especial para realizar a(s) prova(s);
 - d) de prova(s) especial(ciais);
 - e) de concessão de horário adicional para a realização da(s) prova(s);
 - f) de participação como jurado.
- 13.8.1.** O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise de recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 13.8.2.** A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.
- 13.8.3.** No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo(s) candidato(s) para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do(s) candidato(s) que não obtiver(em) a nota mínima exigida para habilitação.

- 13.9. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma etapa/fase deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente dessa etapa/fase.
- 13.10. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 13.11. Quando da publicação do respectivo resultado:
- a) da prova objetiva: será disponibilizado o espelho da folha de respostas;
 - b) da prova prática: será divulgado o espelho da planilha contendo a avaliação.
- 13.12. O(s) espelho(s) mencionado(s) no **item 13.11.** deste Edital, ficará(ão) disponibilizado(s) durante o respectivo período destinado à interposição de recurso.
- 13.13. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
- 13.14. Somente serão considerados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 13.15. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do único previsto neste Edital.
- 13.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.
- 13.17. Os recursos relativos às fases de responsabilidade da Prefeitura de Jaguariúna, deverão ser protocolados no Departamento de Recurso Humanos, nos dias úteis no horário das 08h00 às 16h00.
- 13.18. A decisão do deferimento ou do indeferimento dos recursos, das fases de responsabilidade da Prefeitura de Jaguariúna, será **publicada** no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) e/ou no site oficial da Prefeitura (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/).

XIV. DA CONVOCAÇÃO E DA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 14.1. Os candidatos que forem considerados aptos no Exame Antropométrico e no Teste de Aptidão Física serão listados em ordem decrescente de notas e convocados para a Avaliação Psicológica.
- 14.2. A aplicação dessa fase na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 14.3. A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização da Avaliação Psicológica serão divulgados oportunamente por meio de Edital de Convocação a ser **publicado** no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) e/ou no site oficial da Prefeitura (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 14.4. Ao candidato só será permitida a realização da Avaliação Psicológica na respectiva data, local e horário constantes nos Editais de Convocação.
- 14.5. Os testes psicológicos serão aplicados por profissionais credenciados da área de Psicologia e este credenciamento será explicitado, por ocasião da aplicação, por meio dos respectivos números de inscrição no Conselho Regional de Psicologia.
- 14.6. Essa verificação se dará por meio de instrumental competente, embasado em normas e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica, válido em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia.
- 14.7. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, levará em conta as características especiais que o cargo exige e destinar-se-á a verificar a capacidade do candidato para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho do cargo, nas condições atuais oferecidas pela Prefeitura Municipal de Jaguariúna. Essa verificação dar-se-á por meio de instrumental competente, consoante legislação em vigor, respeitando os que regulamentam esta modalidade de avaliação, a fim de constatar a existência de fatores considerados imprescindíveis ao bom desempenho das atribuições do cargo.
- 14.8. A avaliação psicológica será composta por métodos e técnicas de avaliação psicológica de aplicação coletiva.
- 14.9. O perfil psicológico é constituído por um rol de características de personalidade e inteligência que permitam ao indivíduo adaptar-se e apresentar desempenho positivo enquanto ocupante do cargo a que se destina este Concurso.
- 14.10. O rol de características a serem verificadas consta do item 14.24. deste capítulo.

- 14.11.** A avaliação psicológica será aplicada por profissionais da área de Psicologia, identificados pelo número de suas inscrições no Conselho Regional de Psicologia.
- 14.12.** Visando uma avaliação uniforme, os critérios serão objetivos, sendo uma avaliação global de cada teste psicológico, considerando as respostas dos candidatos na etapa da avaliação psicológica, sendo utilizada como referência a média populacional de acordo com a padronização prevista em manual específico de cada instrumento psicométrico.
- 14.13.** A linguagem utilizada na correção dos testes psicológicos é a adotada e padronizada pelos manuais dos testes psicológicos a partir das teorias estatísticas, portanto, os resultados dos candidatos serão classificados como: Inferior e ou Baixo, Média Inferior, Média, Média Superior, Superior e Alto, dimensões essas que serão consideradas no decorrer da correção desta etapa.
- 14.14.** Para ser recomendado ao cargo e, portanto, considerado APTO, o candidato deverá apresentar resultados a partir dos níveis medianos tanto nas habilidades cognitivas/intelectuais quanto nas características gerais emocionais e de personalidade.
- 14.15.** O resultado da avaliação psicológica será definido por meio dos conceitos APTO ou INAPTO, conforme descrição a seguir:
- APTO: significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos testes e técnicas da avaliação psicológica, o perfil psicológico (item 14.24.) compatível com a descrição das Atribuições do cargo.
 - INAPTO: significa que o candidato não apresentou, na época da aplicação dos testes e técnicas da avaliação psicológica, o perfil psicológico (item 14.24.) compatível com a descrição das Atribuições do cargo.
- 14.16.** A “inaptidão” na avaliação psicológica pressupõe, tão somente, a inadequação do candidato ao perfil psicológico exigido para o desempenho do cargo, em nada interferindo no que diz respeito ao prosseguimento normal do seu exercício profissional.
- 14.17.** Nenhum candidato “inapto” será submetido à nova avaliação psicológica, dentro do presente Concurso Público.
- 14.18.** Conforme normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia, será publicada a relação dos candidatos “aptos” e, somente o número de inscrição dos candidatos “inaptos” na avaliação psicológica, no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) e/ou no site oficial da Prefeitura (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 14.19.** O candidato considerado “inapto” na avaliação psicológica será eliminado do Concurso Público.
- 14.20.** Será facultado a todo o candidato considerado “inapto” solicitar a realização do procedimento denominado “entrevista devolutiva”, para conhecimento das razões de sua “inaptidão”, mediante requerimento específico, por meio de página web que será disponibilizada pelo site da Prefeitura Municipal de Jaguariúna, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado desta avaliação no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) e/ou no site oficial da Prefeitura (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/),. A “entrevista devolutiva” será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da “inaptidão” do candidato ao propósito do concurso público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.
- 14.21.** Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo, nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia e nas orientações do Conselho Regional de Psicologia-São Paulo, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis após o término do período de solicitação da “entrevista devolutiva”, pelo profissional responsável pela aplicação desta avaliação, na cidade de Jaguariúna, em local e hora predeterminados, conforme o edital de convocação no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) e/ou no site oficial da Prefeitura (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/), para o cumprimento desse procedimento.
- 14.22.** Para o cumprimento do procedimento denominado “entrevista devolutiva”, o candidato deverá comparecer no local determinado, com antecedência de, pelo menos 30 minutos do horário, conforme o edital de convocação, munido do original de um dos documentos. A realização do procedimento da “entrevista devolutiva” não altera o status do resultado da avaliação psicológica.

14.23. A entrevista devolutiva poderá ocorrer em dias úteis, finais de semana, ou feriados, conforme Edital de Convocação que será disponibilizado por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguaruina.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) e/ou no site oficial da Prefeitura (municipio.jaguaruina.sp.gov.br/), antes do prazo para interposição do recurso administrativo, da publicação do resultado da avaliação psicológica.

14.24. PERFIL PSICOLÓGICO (TODOS OS CARGOS)

Características – Dimensões	Definições
a) Concentração – dentro dos níveis medianos b) Controle e canalização produtiva da agressividade – dentro dos níveis medianos c) Controle emocional – dentro dos níveis medianos d) Cooperação – dentro dos níveis medianos e) Disciplina – dentro dos níveis medianos f) Domínio psicomotor – dentro dos níveis medianos g) Energia – dentro dos níveis medianos h) Flexibilidade – dentro dos níveis medianos i) Observação – dentro dos níveis medianos j) Produtividade – dentro dos níveis medianos k) Relacionamento interpessoal – dentro dos níveis medianos l) Resistência à fadiga psicofísica – dentro dos níveis medianos m) Trabalho em equipe – dentro dos níveis medianos	a) Concentração: capacidade para ficar em alerta, selecionando unidades importantes de informação entre as várias disponíveis, direcionando o pensamento para o plano de ação. b) Controle e canalização produtiva da agressividade: capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, e para que, ao mesmo tempo, possa direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa. c) Controle emocional: capacidade para administrar suas emoções, evitando agir impulsivamente diante das situações interpessoais e de trabalho. d) Cooperação: capacidade para colaborar espontaneamente com colegas e chefes na execução dos trabalhos. e) Disciplina: cumprimento das normas, restrições e regulamentos. f) Domínio psicomotor: habilidade cinestésica, por meio da qual o corpo movimentar-se com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas e/ou emocionais. g) Energia: potencial para executar trabalho ou realizar uma ação. h) Flexibilidade: capacidade de adaptar-se a diferentes pessoas, situações e às mudanças no ambiente de trabalho. i) Observação: facilidade de perceber, ver e analisar situações e detalhes ao redor. j) Produtividade: capacidade de atingir metas, apresentando resultados satisfatórios com qualidade. k) Relacionamento interpessoal: capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros. l) Resistência à fadiga psicofísica: aptidão psíquica e somática do candidato para suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo e sem que tais agentes interfiram na sua capacidade cognitiva. m) Trabalho em equipe: capacidade para manter postura profissional participativa e colaboradora.

14.25. Além das situações descritas nos **itens 8.10 e 8.11.** deste Edital, será excluído do Concurso Público o candidato que:

- ausentar-se da sala de avaliação sem o acompanhamento ou autorização do fiscal;
- lançar mão de meios ilícitos;
- não devolver integralmente o material recebido;
- for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- utilizar-se de boné/chapéu ou de qualquer outro material que não seja o estritamente necessário.

XV. DA CONVOCAÇÃO E DO EXAME MÉDICO

15.1. o Exame Médico, de caráter eliminatório. Nesta fase, o candidato será convocado, exclusivamente, através de publicação específica em Diário Oficial, informando a data, horário e local em que deverá comparecer para realizar o exame médico, bem como para receber instruções acerca das próximas fases desse Concurso.

15.2. Somente será convocado o número de candidatos necessário para atender à quantidade de vagas disponíveis e autorizadas pela Administração.

15.3. Os candidatos classificados no Concurso Público não serão, necessariamente, convocados de imediato e/ou simultaneamente, devendo a convocação ocorrer de acordo com as necessidades da Administração, durante todo o período de vigência deste Edital.

- 15.4.** O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) e/ou no site oficial da Prefeitura (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 15.5.** Não serão fornecidas informações por telefone sobre a convocação para esta fase do certame.
- 15.6.** O Exame Médico tem como objetivo aferir se o candidato possui capacidade laborativa e se goza de boa saúde física para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação Profissional e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.
- 15.7.** O Exame Médico será realizado conforme descrito neste Capítulo e ocorrerá sob responsabilidade da Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho, ou por empresa contratada para este fim, com critérios estabelecidos pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor.
- 15.8.** A critério do Médico de Saúde Ocupacional, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, sempre nos órgãos municipais de saúde, ou clínicas indicadas pela Prefeitura Municipal de Jaguariúna, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.
- 15.8.1.** Não será aceita nenhuma avaliação que não as solicitadas pelo DPSS - Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, bem como laudos/pareceres emitidos por médicos que não os autorizados pela Prefeitura Municipal de Jaguariúna.
- 15.9.** O candidato deverá comparecer para a realização do Exame Médico na data, horário e local determinados pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor.
- 15.10.** O candidato convocado para esta fase do concurso será considerado APTO ou INAPTO conforme os resultados dos exames:
- 15.10.1.** Exames Laboratoriais: Hemograma, Glicemia, TGO, TGP, Gama GT, Bilirrubinas Totais e Frações, Uréia, Creatinina, ABO, Fator Rh, Sorologia para Hepatite B e C.
- 15.10.2.** Exame Clínico Geral: Anamnese geral e ocupacional, exame físico geral e específico, sendo avaliados os sistemas: vascular, linfático, osteo-muscular, cardio-respiratório, digestivo, pele e anexos, genito-urinário, neuro-psiquiátrico, endócrino, cabeça/pescoço e órgãos do sentido. A critério médico poderão ser solicitados exames complementares e/ou avaliações específicas.
- 15.10.3.** Avaliação oftalmológica: será observada a Escala de SNELLEN na acuidade visual:
- a)** Sem Correção: serão considerados aptos os candidatos com visão mínima de 0,7 (zero vírgula sete) grau em cada olho separadamente ou apresentar visão 1,0 (um) em um olho e no outro no mínimo 0,5 (meio);
- b)** Com correção: serão considerados aptos os candidatos com visão igual a 1,0 (um) em cada olho separadamente com a correção máxima de 1,50 (um e meio) dioptrias esférica ou cilíndrica.
- 15.10.3.1.** Nas ametropias mistas será levado em conta seu equivalente esférico. Os candidatos deverão comparecer ao exame com as lentes dos óculos atualizadas, não sendo permitido o exame com lente de contato.
- 15.10.4.** Audiometria Tonal Linear: exame da função auditiva através da obtenção de limiares auditivos, estabelecendo o mínimo de intensidade de estímulos sonoros que o indivíduo percebe.
- 15.10.5.** Teste ergométrico: exame complementar ao diagnóstico que avalia a resposta cardiovascular ao esforço físico.
- 15.10.6.** Teste Toxicológico: será realizado o Teste Toxicológico de larga janela de detecção, que visa verificar a presença de substâncias entorpecentes ilícitas, causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza através da análise de drogas (grupo das anfetaminas, grupo da metanfetaminas e ecstasy, grupo dos benzodiazepínicos, grupo dos canabinóides, grupo da cocaína e do crack, grupo dos opiáceos, grupo outros -fenciclidina-PCP), e será realizado a partir de amostras de materiais biológicos (preferencialmente cabelos) doados pelo candidato sob supervisão do laboratório credenciado, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova definidos pelo laboratório.
- 15.10.6.1.** No caso da impossibilidade da coleta por falta do material biológico previsto, o exame será feito pela coleta de amostra de pelos, pele ou unha.
- 15.10.7.** O Teste Toxicológico será realizado por laboratório especializado neste tipo específico de exame, cuja coleta do material biológico descrito no **item 15.10.6** será coletado com supervisão da empresa responsável pela execução.
- 15.10.8.** Na data da realização da coleta de material biológico, o candidato deverá assinar o termo de

- ciência de realização do Teste Toxicológico, bem como a declaração para a realização de referido teste através de amostra do material biológico indicado, pelo laboratório ao qual for encaminhado.
- 15.10.9.** Ao assinar o presente termo, o candidato estará autorizando o laboratório a fornecer cópia do laudo (positivo ou negativo) para a avaliação médica referenciado.
- 15.10.10.** O laboratório indicado pela Prefeitura Municipal de Jaguariúna e especializado na realização de testes toxicológicos assinará termo de compromisso, responsabilizando-se a fornecer a cópia do laudo (positivo ou negativo) para o médico credenciado.
- 15.10.11.** O Teste Toxicológico é de caráter confidencial e as respectivas cópias dos laudos (positivos ou negativos) permanecerão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jaguariúna, no Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, em arquivo médico.
- 15.10.12.** O candidato que não realizar o Teste será, automaticamente, eliminado do certame.
- 15.10.13.** Para efeito de contraprova, no dia da coleta serão colhidas 02 (duas) amostras do material.
- 15.10.14.** Em nenhuma hipótese será permitida a coleta de material biológico em data diversa daquela coletada pela primeira vez.
- 15.10.15.** A custódia do material biológico ficará, exclusivamente, a cargo do laboratório que realizará o exame.
- 15.10.16.** Será considerado inapto no Teste Toxicológico o candidato que:
- tiver resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas;
 - recusar-se a realizar o exame, conforme especificações deste Edital;
 - chegar atrasado ou não comparecer para realizar o referido teste, na data, local e horário estabelecidos.
 - deixar de assinar o Termo de Ciência para a realização do teste toxicológico.
- 15.10.17.** A candidata gestante que não puder realizar um ou mais exames mencionados neste capítulo, por decisão da Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho, irá realizá-los posteriormente, conforme descrito abaixo:
- 15.10.17.1.** A candidata deverá comparecer ao Departamento de Promoção à Saúde do Servidor no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias posteriores ao parto, a fim de realizar os exames pendentes.
- 15.10.17.1.1.** O não comparecimento dentro do prazo especificado no item anterior significará a desistência da candidata que será, automaticamente, excluída do certame.
- 15.11.** Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o cargo pleiteado e/ou psicopatologias graves, ou patologias visuais, cardiológicas, osteomusculares, otorrinolaringológicas, ou outras patologias gerais que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma.
- 15.12.** Será considerado excluído do Concurso Público o candidato que:
- for considerado inapto em qualquer um dos exames citados neste capítulo;
 - apresentar uma das patologias/afecções descritas neste Edital;
 - não se apresentar ao Exame Médico no local e horário estabelecidos;
 - não der continuidade à avaliação, em caso de retorno solicitado;
 - não apresentar, no retorno, os exames complementares solicitados;
 - não realizar ou for reprovado no Teste Toxicológico.
- 15.13.** Para os fins a que se destina, só terá validade o Exame Médico executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato.
- 15.14.** Não será aceita avaliação que não as solicitadas pelo DPSS – Departamento de Promoção à Saúde do Servidor.
- 15.15.** Será emitido, a todos os candidatos, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com a conclusão de APTO ou INAPTO para o cargo pretendido.
- 15.16.** Os candidatos considerados aptos nesta fase, conforme Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), serão convocados para a próxima fase do Concurso Público.
- 15.17.** Os candidatos considerados inaptos, conforme Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), estarão, automaticamente, excluídos do Concurso Público.
- 15.18.** A relação dos candidatos considerados aptos e inaptos será publicada no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) e/ou no site oficial da Prefeitura (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

XVI. DA CONVOCAÇÃO E DA APLICAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 16.1.** Os candidatos aprovados nas duas etapas do Exame Médico serão convocados, através de edital específico publicado no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguaruina.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) e/ou no site oficial da Prefeitura (municipio.jaguaruina.sp.gov.br/), para realizar a “Investigação Social”, de caráter eliminatório e terá como resultado o conceito de APTO ou INAPTO.
- 16.2.** Entende-se por Investigação Social a investigação da vida pública do candidato, a fim de que se comprove sua conduta ílibada e idoneidade moral.
- 16.3.** O edital de convocação para esta fase definirá os procedimentos necessários que os candidatos deverão seguir, bem como informará a data, local e horário no qual os mesmos deverão se apresentar, sob pena de exclusão do Concurso Público em caso de inobservância das A Investigação Social será realizada sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública. referidas normas.
- 16.4.** Esta fase será iniciada a partir da data de apresentação dos candidatos e se encerrará com a divulgação do seu resultado, no prazo máximo de 45 dias corridos, contados a partir da convocação oficial.
- 16.4.1.** Segundo a necessidade poderão ser solicitados documentos complementares para a composição desta pesquisa.
- 16.5.** O resultado final da Investigação Social será encaminhado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, que fará a publicação no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguaruina.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) e/ou no site oficial da Prefeitura (municipio.jaguaruina.sp.gov.br/).
- 16.5.1.** Os candidatos considerados aptos na Investigação Social serão convocados para a próxima fase do Concurso Público (Avaliação Psicológica para porte de arma).
- 16.6.** Os candidatos considerados inaptos serão identificados apenas por meio da utilização dos respectivos números de matrícula ou dos respectivos números dos seus documentos de identidade.
- 16.6.1.** O candidato considerado inapto, assim como aquele que não apresentar os documentos complementares solicitados e/ou não comparecer na data, horário e local definidos em edital de convocação, será excluído do Concurso Público.

XVII. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA PORTE DE ARMA

- 17.1.** Os candidatos aprovados na Investigação Social serão convocados, mediante publicação em Diário Oficial do Município, para realizar a sétima fase do Concurso Público, denominada “Avaliação Psicológica para Porte de Arma”, de caráter eliminatório.
- 17.2.** A Avaliação Psicológica para porte de armas será realizada sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública e ocorrerá na(s) data(s), horário(s) e local(is) informado(s) em Edital de Convocação, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 17.2.1.** A realização da Avaliação Psicológica contará com psicólogo(s) credenciado(s) pela Polícia Federal, conforme legislação pertinente.
- 17.3.** O resultado desta fase do certame será publicado em Diário Oficial do Município, na seção da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sendo que:
- a) Os candidatos considerados aptos nesta fase continuarão participando do certame;
- b) Os candidatos considerados inaptos estarão, automaticamente, eliminados do Concurso Público.
- 17.3.1.** Os candidatos considerados inaptos serão identificados apenas pelos respectivos números de inscrição ou respectivos números dos seus documentos de identidade.
- 17.4.** Além das situações descritas nos **itens 8.10 e 8.11.** deste Edital, será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) ausentar-se da sala de avaliação sem o acompanhamento ou autorização do responsável pela avaliação;
- b) lançar mão de meios ilícitos;
- c) não devolver integralmente o material recebido;
- d) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

e) utilizar-se de boné/chapéu ou de qualquer outro material que não seja o estritamente necessário.

XVIII. DO CURSO DE FORMAÇÃO DA ACADEMIA DA GUARDA MUNICIPAL

18.1. Os candidatos considerados aptos na Avaliação Psicológica para porte de armas serão convocados para a fase denominada “Curso de Formação da Academia da Guarda Municipal”.

18.1.1. A convocação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, estando habilitado para esta fase somente os candidatos considerados aprovados em todas as fases anteriores.

18.1.2. A convocação para o Curso de Formação ocorrerá, exclusivamente, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html). O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação da convocação, sendo de sua responsabilidade acompanhar durante toda a validade deste Certame, as publicações no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html).

18.2. Não serão fornecidas informações por telefone sobre a convocação para esta fase do certame.

18.3. Para participar desta fase é indispensável que o candidato tenha plenas condições físicas.

18.4. O candidato que estiver impedido de participar do Curso de Formação da Academia, na época em que tiver sido convocado, não poderá participar em outro momento, sendo a única exceção o caso de candidata que encontrar-se gestante por ocasião de sua convocação para o Curso de Formação ou após o Curso já ter se iniciado.

18.4.1. Considerando a supremacia do direito à vida, havendo candidata gestante, esta realizará o Curso de Formação posteriormente ao nascimento da criança, sendo que:

18.4.1.1. Candidata gestante por ocasião da convocação (antes do início do Curso de Formação): deverá se apresentar na data, horário e local estabelecido em edital de convocação, portando relatório médico original que comprove seu período gestacional;

18.4.1.2. Candidata gestante durante o Curso de Formação: imediatamente após identificar sua condição de gestante, a candidata deverá comunicar a Diretoria da Academia da Guarda Municipal e entregar à mesma o relatório médico original, comprovando sua gestação e, com isso, estará autorizada a ausentar-se das demais atividades do Curso, atentando-se, porém, ao estabelecido nos **itens 18.4.2 a 18.4.4** deste Capítulo.

18.4.2. Em ambos os casos, as candidatas deverão, após 45 (quarenta e cinco) dias do nascimento da criança, apresentar-se na Academia da Guarda Municipal com a certidão original de nascimento do filho. Caberá à Academia da Guarda Municipal de Campinas realizar a convocação oficial da(s) candidata(s) para início ou continuidade do Curso de Formação.

18.4.3. O conteúdo exigido para o Curso, bem como os critérios de aprovação serão idênticos a todos os demais candidatos.

18.4.4. O não comparecimento dentro do prazo especificado no **item 18.4.2** significará a desistência da candidata que será, automaticamente, excluída do certame.

18.5. Como esta fase não caracteriza vínculo empregatício com a Prefeitura de Campinas, não serão aceitos eventuais atestados médicos para justificar e/ou abonar faltas durante o Curso de Formação da Academia, sendo indispensável, a todos, o cumprimento da carga horária obrigatória de 90% do curso, considerando-se a exceção estabelecida neste Capítulo (candidatas gestantes).

18.5.1. Caso algum candidato, apesar de já ter sido considerado apto no Exame Médico, fique impedido de participar do Curso de Formação da Academia, seja por motivos médicos, ou qualquer outro motivo, o mesmo será considerado desistente e estará reprovado no Concurso Público.

18.6. O Curso de Formação da Academia da Guarda Municipal tem caráter eliminatório, com carga horária mínima de 400 (quatrocentas) horas, não podendo exceder a carga horária semanal de 44 horas.

18.7. Durante o período do Curso de Formação o candidato receberá, a título de bolsa, o valor correspondente à metade do vencimento-base do Guarda Municipal 3ª Classe.

18.8. O candidato convocado cursará a Academia por até 06 (seis) meses.

18.9. O Plano de Curso referente ao Curso de Formação será publicado em Diário Oficial do Município de Campinas, no prazo de 15 (quinze) dias anteriores ao seu início.

18.9.1. O Plano de Curso apresentará todo o desenvolvimento do Curso de Formação, com a grade curricular, horário do curso, cronograma das atividades e critérios de avaliação da disciplina “Estágio” e das disciplinas de conteúdo prático.

18.10. A disciplina denominada “Estágio” será realizada de acordo com a necessidade e segundo os critérios definidos pela Academia da Guarda Municipal de Campinas, sendo que as atividades de estágio poderão ocorrer inclusive em finais de semana e/ou feriados.

18.10.1. O candidato somente desenvolverá as atividades de estágio se adquirir os conhecimentos necessários para a sua realização. O estágio será parte integrante do Curso de Formação e seu objetivo será o de contribuir para consolidar conhecimentos e procedimentos.

- 18.10.2.** A duração da disciplina “Estágio” será de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) horas.
- 18.11.** Ao final do Curso de Formação será aplicada, a todos os candidatos, uma única avaliação, com questões abrangendo as disciplinas cursadas, cujos conteúdos tenham caráter teórico.
- 18.11.1.** As disciplinas serão agrupadas em Áreas de Estudo, especificadas na grade curricular integrante do Plano de Curso.
- 18.11.2.** A média final de cada Área de Estudo será a média aritmética das notas das disciplinas componentes da respectiva Área.
- 18.11.3.** As disciplinas que implicarem em avaliações sob o ponto de vista prático, serão pontuadas pelos instrutores, ao longo das atividades práticas do curso.
- 18.12.** Para ser considerado aprovado no Curso de Formação o candidato deverá:
- 18.12.1.** obter nota igual ou superior a 70% (setenta por cento) em cada uma das seguintes Áreas de Estudo:
- Instituições e Gestão Integrada de Segurança;
 - Conduta Profissional;
 - Conhecimentos Jurídicos;
 - Conhecimento do Espaço Urbano Local;
 - Instruções Específicas.
- 18.12.2.** ter sido aprovado nas seguintes disciplinas de caráter eliminatório:
- Estágio;
 - Armamento, Munição e Tiro;
 - Comunicação;
 - Condicionamento Físico;
 - Ordem Unida;
 - Técnicas de Defesa Pessoal;
 - Técnicas Operacionais
- 18.12.3.** ter obtido frequência mínima de 90% das horas totais do curso, explicitadas no Plano de Curso, a ser publicado de acordo com os itens 18.9 a 18.12. deste Capítulo;
- 18.12.4.** A perda da frequência mínima, decorrente de afastamentos de qualquer natureza, ainda que por motivos médicos, acarretará a reprovação do candidato.
- 18.13.** Cada Área de Estudo estabelecida no item 18.12.1 valerá, no máximo, 20 (vinte) pontos.
- 18.14.** O Curso de Formação contará com uma aula inaugural e um período de adaptação, durante o qual todas as informações necessárias sobre o desenvolvimento do curso e funcionamento da Academia serão repassadas aos alunos.
- 18.15.** O resultado final das avaliações do Curso de Formação será encaminhado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, que publicará, em Diário Oficial do Município, a relação de aprovados e reprovados nesta fase do certame.
- 18.15.1.** Os candidatos aprovados no Curso de Formação da Academia da Guarda Municipal serão nomeados em Diário Oficial do Município. Os demais serão excluídos do Concurso Público

XIX – DAS VAGAS

- 19.1.** A Prefeitura de Jaguariúna, por meio do Departamento de Recursos Humanos, reserva-se o direito de proceder às convocações e nomeações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes, durante o período de validade deste Concurso Público.
- 19.2.** Os candidatos aprovados e classificados serão convocados pelo Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html), seguida rigorosamente a ordem de classificação final nos termos da Lei Complementar nº 209/2012.
- 19.3.** Os candidatos convocados, que deixarem de comparecer a convocação, poderão ser convocados novamente, se houver retorno da lista geral e da lista especial após a chamada de todos os classificados, respeitado o prazo de validade deste Concurso Público.
- 19.4.** O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação da convocação, sendo de sua responsabilidade acompanhar durante toda a validade deste Certame, as publicações no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html).

XX – DA NOMEAÇÃO

- 20.1.** Realizada a nomeação do candidato - que obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação definitiva, sendo o mesmo convocado para tomar posse.

- 20.2.** A nomeação do candidato e a convocação para posse serão feitas no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html).
- 20.2.1.** O candidato nomeado que deixar de comparecer para a realização da perícia médica (lista especial-pessoas com deficiência) e exames admissionais nas datas agendadas, deixar de tomar posse ou deixar de entrar em exercício, nos termos da Lei Complementar nº 209/2012, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.
- 20.3.** Os candidatos nomeados e empossados serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariúna (Lei Complementar nº 209/2012).
- 20.4.** Por **ocasião da posse** serão exigidos dos candidatos nomeados a entrega de documentos que comprovem:
- a)** ter a idade mínima e a idade máxima conforme consta, respectivamente, no item 1.2. deste;
 - b)** estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
 - c)** estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d)** **todos** os requisitos básicos para o exercício do cargo para o qual está concorrendo, conforme disposto nos **itens 1.2. e 2.4.3.9** deste Edital, consubstanciado no:
 - d1)** diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar;
 - e)** ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de português e estrangeiro;
 - f)** o atendimento ao disposto no artigo 46 da Lei Complementar nº 209/2012;
 - g)** ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em conformidade ao disposto no artigo 37, incisos X e XVI, da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 19 e 20 (por meio de entrega de declaração).
- 20.4.1.** A Prefeitura de Jaguariúna poderá solicitar, aos candidatos, a entrega de outros documentos que a Administração julgar necessário, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.
- 20.4.2.** A Prefeitura de Jaguariúna, no momento do recebimento dos documentos para a posse, poderá solicitar, aos candidatos – na FIC – Ficha de Identificação do Candidato - a reprodução de uma frase e de sua assinatura, que serão comparados com os coletados no dia da realização da(s) prova(s).
- 20.5.** Todos os documentos especificados neste **Capítulo** deverão ser entregues – no ato da posse - em cópias reprográficas, acompanhadas dos respectivos originais, para serem vistas.
- 20.5.1.** Para posse não será(ão) aceito(s) protocolo(s) do(s) documento(s).
- 20.5.2.** A não entrega dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.

XXI - DA AVALIAÇÃO ADMISSIONAL PARA APTIDÃO

- 21.1.** A avaliação admissional para aptidão tem por objetivo avaliar o estado de saúde física e mental do candidato, o qual deverá apresentar capacidade laborativa para o desempenho do respectivo cargo ou função a ser exercida, não podendo apresentar patologia/psicopatologia que possa vir a resultar em prejuízo à saúde do candidato ou incapacidade e inaptidão para o exercício de suas funções, conforme artigos 234 e seguintes da Lei Complementar nº 209/2012.
- 21.1.1.** O Ambulatório de Saúde Ocupacional, por meio de Termo de Notificação, agendará para o candidato a avaliação psicológica e o exame médico admissional, no momento da escolha da vaga.
- 21.1.2.** Visando o diagnóstico de patologias preexistentes o exame de saúde ocupacional poderá, a critério do profissional atendente, ser complementado por:
- a)** avaliação psicológica específica;
 - b)** avaliação fonoaudiológica;
 - c)** exames complementares especializados.
- 21.1.2.1.** Quando necessários à conclusão sobre a aptidão do candidato, os exames complementares serão custeados pela Prefeitura de Jaguariúna.
- 21.2.** O candidato deverá gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do respectivo cargo, comprovada pela emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), nos termos dos artigos 234 e seguintes da Lei Complementar 209/2012.
- 21.3.** A avaliação de saúde física será realizada sob custos e responsabilidade da Prefeitura de Jaguariúna, por meio do respectivo Ambulatório de Saúde Ocupacional, no(s) local(is) indicado(s) para a

realização da avaliação admissional para aptidão.

- 21.4. O ato de nomeação será revogado na hipótese de não comparecimento para a realização dos exames na data marcada, desde que não previamente justificado, nos termos do artigo 234, §2º, da Lei Complementar 209/2012.

XXII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 22.2. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 22.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura de Jaguariúna, uma única vez e por igual período.
- 22.4. Caberá ao Chefe do Poder Executivo a homologação dos resultados finais deste Concurso Público.
- 22.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato observar o disposto no **item 22.1.** deste Edital.
- 22.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.
- 22.7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.
- 22.8. As informações sobre o presente Concurso Público, durante o processo, serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou obtidas pela internet, no site www.vunesp.com.br, sendo que, após a publicação da classificação final, serão de responsabilidade da Prefeitura de Jaguariúna.
- 22.9. Em caso de **alteração dos dados cadastrais**, constantes na ficha de inscrição, as mesmas deverão ser realizadas com base no previsto nos **itens 2.13. até 2.13.1.** deste Edital, sendo que, **após a publicação da classificação final e durante o prazo de validade deste Concurso, a solicitação de alteração** deverá ser protocolada no Departamento de Recursos Humanos, na Prefeitura de Jaguariúna, Rua José Alves Guedes, 370, Centro, cidade de Jaguariúna, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9 às 16 horas
- 22.10. Durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
- 22.11. Salvo a exceção prevista no **Capítulo V**, deste Edital, durante a realização da(s) prova(s) e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.
- 22.12. A Prefeitura de Jaguariúna e a Fundação VUNESP se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público e da responsabilidade por documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova(s).
- 22.13. Todas as atualizações, retificações, convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Concurso Público serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) e/ou no site oficial da Prefeitura (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 22.14. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Jaguariúna não emitirão Declaração de Aprovação neste Certame, pois a própria publicação no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

- 22.15.** A Prefeitura de Jaguariúna e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço de e-mail não atualizado.
- 22.16.** O candidato que recusar o provimento do cargo deverá manifestar sua desistência.
- 22.17.** Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pelo Departamento de Recursos Humanos, ouvida a Comissão Permanente de Concursos Públicos da Prefeitura de Jaguariúna.
- 22.18.** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Recursos Humanos poderá anular a inscrição, prova ou nomeação de candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.
- 22.19.** Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 22.20.** Em virtude das vedações do artigo 8º, incisos IV e V, da Lei Complementar 173/2020, até 31/12/2021, somente serão convocados candidatos aprovados para reposição de cargos decorrentes de vacância.

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE: I - ações de prevenção: a) avaliar os riscos existentes; b) elaborar relatório das irregularidades encontradas; c) treinar a população para o abandono da edificação; d) inspecionar periodicamente os equipamentos de proteção; e) planejar ações de pré-incêndio; f) implementar plano de combate e abandono. II – ações de emergência: a) identificar a situação; b) auxiliar no abandono da edificação; c) verificar a transmissão do alarme aos ocupantes; d) combater os incêndios em sua fase inicial; e) atuar no controle de pânico; f) prestar os primeiros socorros a feridos; g) realizar a retirada de materiais para reduzir as perdas patrimoniais devido a sinistros; h) interromper o fornecimento de energia elétrica e gás liquefeito de petróleo quando da ocorrência de sinistro. III – ações gerais: a) colaborar ou coadjuvar quando solicitado, respeitados os limites legais impostos para a sua atuação, com os trabalhos das Polícias, Militar e Civil, da Guarda Municipal e da Justiça; b) cumprir e zelar pelo cumprimento das diretrizes municipais de segurança.

GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE – FEMININO E MASCULINO: Cumprir e fazer cumprir as ordens recebidas de seus superiores. Desempenhar funções específicas nas áreas Operacional, Trânsito, Meio Ambiente, Defesa Civil, Canil e Administrativa. Desempenhar funções burocráticas na organização operacional e administrativa que lhe forem atribuídas. Percorrer a zona ou distrito que lhe foi confiado, observando pessoas e estabelecimentos para, se necessário, adotar as medidas que se fizerem pertinentes, observados os parâmetros estabelecidos pela Constituição Federal. Atender e operar as ocorrências dentro de suas atribuições. Encarregar-se da escrituração atinente ao serviço, cabendo-lhe mantê-la em dia e em ordem, corrigindo as irregularidades verificadas. Manter seus superiores informados de todas as ocorrências verificadas ou de toda documentação referente aos serviços sob sua responsabilidade. Zelar pela correção e asseio das viaturas e dependências do serviço. Comparecer em atos públicos onde se fizer necessário ou por designação superior. Auxiliar, quando solicitado, no controle e fiscalização do trânsito e do tráfego. Operar equipamentos de rádio para receber e transmitir mensagens em linguagem convencional ou codificada. Registrar as mensagens recebidas, anotando em formulário próprio para encaminhamento ao Comando ou ao seu Superior. Dirigir viaturas, acionando os seus equipamentos e conduzindo-as dentro dos limites do Município, exceto em casos específicos determinados por instrução superior, sempre observando as regras de trânsito. Auxiliar na atividade policial, desde que devidamente solicitado e autorizado. Exercer a guarda e vigilância em unidades, objetivando inibir a ocorrência de fatos delituosos por terceiros. Atuar, emergencialmente, em eventos calamitosos, tomando as medidas que se fizerem pertinentes. Exercer o poder de polícia, inclusive sancionatório, ressalvadas as hipóteses em que, por força de lei, a atribuição seja privativa de outra categoria funcional, situação em que poderá auxiliar a fiscalização com a prática de atos meramente materiais. Cumprir e fazer cumprir as ordens de superiores hierárquicos. Executar, isoladamente ou em conjunto com outros órgãos públicos, o vídeo monitoramento dos logradouros municipais, equipamentos públicos e eventos culturais, esportivos e de lazer, auxiliando a prevenção e a repressão das práticas ilícitas, de forma a contribuir para a prevenção do bem-estar do município. Efetuar a segurança

escolar municipal, através de vídeo - monitoramento, monitoramento de alarmes, patrulhamento sistemático e travessia de escolares. Desenvolver e executar programas e campanhas educacionais informais destinadas à segurança, ao trânsito, a prevenção do uso de drogas, à defesa do ambiente sustentável, à defesa dos direitos humanos e ao fortalecimento da cidadania. Executar atividades de orientação, fiscalização e controle nos próprios públicos e serviços públicos. Exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas.

ANEXO II CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do edital poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGOS: Bombeiro Civil Municipal – 3ª Classe, Guarda Municipal – 3ª Classe – Feminino, Guarda Municipal – 3ª Classe – Masculino.

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Noções de Informática: MS-Windows 2010: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Bombeiro Civil Municipal – 3ª Classe

Conhecimentos Específicos: Campanhas educativas e de esclarecimentos. Noções de prevenção de acidentes e de organização e disciplina geral de público. Prevenção e combate a incêndio: teoria do fogo, tipos e fases do incêndio, métodos de extinção, equipamentos auxiliares e de combate, planos de emergência; identificação e minimização de riscos gerais e específicos. Identificação e cuidados com produtos perigosos. Procedimentos em emergências terrestres (elevadores, helipontos, locais altos, escadas

rolantes, espaços confinados e outros). Procedimentos em emergências em altura: cordas, equipamentos, nós, ancoragens, segurança, rapel, ascensão, vantagem mecânica, tirolesa, salvamento. Acidentes no meio líquido: o sistema respiratório; tipos de acidentes no meio líquido; equipamento de busca e salvamento; equipamentos básicos de salvamento aquático; materiais de apoio ao salvamento aquático; operações em salvamento aquático; salvamento de afogados; procedimento com vítimas em afogamento. Seleção, uso, cuidados e manuseio de equipamentos de proteção individual e respiratória (EPI e EPR). Atividades operacionais de bombeiro privado. Primeiros socorros: obstrução respiratória, estados de choque, hemostasia, fraturas, ferimentos, queimaduras, assistência a parto, AVC, dispneias, crises hipo e hipertensiva, IAM e atuação em acidentes com múltiplas vítimas. Lei Orgânica do Município de Jaguariúna. Lei Complementar nº 134/2007 (Código de Posturas do Município de Jaguariúna). Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

Guarda Municipal – 3ª Classe – Feminino

Conhecimentos Específicos: CONSTITUIÇÃO FEDERAL: Artigos 5º, 6º e 144. Link para pesquisa: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm. CÓDIGO PENAL (art. 121 a 129; art. 146 a 150; art. 155 a 159 e art. 312 a 327). https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/del2848.htm. CÓDIGO DE PROCESSO PENAL: Capítulo sobre Prisão em Flagrante (art. 301 a 310). <http://www.planalto.gov.br/ccivil/decreto-lei/Del3689Compilado.htm>. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE): Disposições Preliminares (art. 1º ao 6º); Da Prática de Ato Infracional (art. 103 ao 109); Do Conselho Tutelar (art. 131 ao 137) e Dos Crimes (art. 225 ao 244B). Link para pesquisa: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L8069.htm>. LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003 (ESTATUTO DO IDOSO): Disposições preliminares (art. 1º ao 7º) e Dos Crimes em Espécie (art. 95 a 108). Link para pesquisa: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/2003/L10.741.htm>. LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 (ESTATUTO DO DESARMAMENTO): Do Porte (art. 6º ao 11ª); Dos Crimes e das Penas (art.12 ao 21). Link para pesquisa: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.826.htm. LEI Nº 11.340 DE 07 DE AGOSTO DE 2006 (LEI “MARIA DA PENHA”): Art. 1º ao 7º. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm. LEI Nº 13.869, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019 (LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE): http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13869.htm#art44. LEI Nº 13.022, DE 08 DE AGOSTO DE 2014 (ESTATUTO GERAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS). Link para pesquisa: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113022.htm. Lei Orgânica do Município de Jaguariúna. Lei Complementar nº 134/2007 (Código de Posturas do Município de Jaguariúna). Lei Complementar nº 160/2010 (Ouvidoria e Corregedoria da Guarda Municipal). Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

Guarda Municipal – 3ª Classe – Masculino

Conhecimentos Específicos: CONSTITUIÇÃO FEDERAL: Artigos 5º, 6º e 144. Link para pesquisa: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm. CÓDIGO PENAL (art. 121 a 129; art. 146 a 150; art. 155 a 159 e art. 312 a 327). https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/del2848.htm. CÓDIGO DE PROCESSO PENAL: Capítulo sobre Prisão em Flagrante (art. 301 a 310). <http://www.planalto.gov.br/ccivil/decreto-lei/Del3689Compilado.htm>. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE): Disposições Preliminares (art. 1º ao 6º); Da Prática de Ato Infracional (art. 103 ao 109); Do Conselho Tutelar (art. 131 ao 137) e Dos Crimes (art. 225 ao 244B). Link para pesquisa: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L8069.htm>. LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003 (ESTATUTO DO IDOSO): Disposições preliminares (art. 1º ao 7º) e Dos Crimes em Espécie (art. 95 a 108). Link para pesquisa: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/2003/L10.741.htm>. LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 (ESTATUTO DO DESARMAMENTO): Do Porte (art. 6º ao 11ª); Dos Crimes e das Penas (art.12 ao 21). Link para pesquisa: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.826.htm. LEI Nº 11.340 DE 07 DE AGOSTO DE 2006 (LEI “MARIA DA PENHA”): Art. 1º ao 7º. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm. LEI Nº 13.869, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019 (LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE): http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13869.htm#art44. LEI Nº 13.022, DE 08 DE AGOSTO DE 2014 (ESTATUTO GERAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS). Link para pesquisa: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113022.htm. Lei Orgânica do Município de Jaguariúna. Lei Complementar nº 134/2007 (Código de Posturas do Município de Jaguariúna).

Lei Complementar nº 160/2010 (Ouvidoria e Corregedoria da Guarda Municipal). Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

ANEXO III CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS	EVENTOS
16.07.2021	Publicação (no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br e no Diário Oficial da Prefeitura de Jaguariúna) do Edital de Abertura de Inscrições.
29.07.2021	Início do período de inscrições
29 e 30.07.2021	Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que se sentirem beneficiados pela Lei Federal nº 13.656/2018
10.08.2021	Divulgação oficial do resultado da análise das solicitações de isenção de pagamento de taxa de inscrição (somente no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br)
11 e 12.08.2021	Datas para interposição de recurso(s) ao resultado da análise das solicitações de isenção de pagamento de taxa de inscrição
19.08.2021	Divulgação oficial do resultado da análise de recurso(s) interpostos ao resultado da análise das solicitações de isenção de pagamento de taxa de inscrição (somente no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br)
20.08.2021	Término do período de inscrições
23.08.2021	Data limite para pagamento do boleto bancário da correspondente taxa de inscrição
16.09.2021	Data prevista para divulgação o oficial de deferimento e de indeferimento: - de participação como jurado; - de inscrições como pessoa com deficiência; - de condição especial para realizar a(s) prova(s). (somente no site da Fundação VUNESP: www.vunesp.com.br)
17 e 20.09.2021	Datas para interposição de recurso(s) ao indeferimento: - de participação como jurado; - de inscrições como pessoa com deficiência; - de condição especial para realizar a(s) prova(s).
24.09.2021	Data prevista para divulgação oficial do Edital de resultado da análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de participação como jurado, de inscrições como pessoa com deficiência, de condição especial para realizar a(s) prova(s), (somente no site da Fundação VUNESP: www.vunesp.com.br)
07.10.2021	Publicação no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e no Diário Oficial da Prefeitura de Jaguariúna (imprensaoficialmunicipal.com.br e/ou municipio.jaguariuna.sp.gov.br) do Edital de convocação para realização da prova objetiva para o cargo de Bombeiro Civil Municipal – 3ª Classe .
17.10.2021 (1ª)	Aplicação da prova objetiva para o cargo de Bombeiro Civil Municipal – 3ª Classe .
19.10.2021	Divulgação oficial do caderno da prova objetiva do cargo de Bombeiro Civil Municipal – 3ª Classe . (somente no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br)
19.10.2021	Publicação no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e no Diário Oficial da Prefeitura de Jaguariúna (imprensaoficialmunicipal.com.br e/ou municipio.jaguariuna.sp.gov.br) do Edital de divulgação de gabarito da prova objetiva do cargo de Bombeiro Civil Municipal – 3ª Classe .
28.10.2021	Publicação no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e no Diário Oficial da Prefeitura de Jaguariúna (imprensaoficialmunicipal.com.br e/ou municipio.jaguariuna.sp.gov.br): - do Edital de convocação para realização da prova objetiva para os cargos de Guarda Municipal – 3ª Classe – Feminino e Masculino .
07.11.2021	Aplicação da prova objetiva para os cargos de Guarda Municipal – 3ª Classe – Feminino e Masculino .

09.11.2021	Divulgação oficial do caderno da prova objetiva dos cargos de Guarda Municipal – 3ª Classe – Feminino e Masculino .(,somente no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br)
09.11.2021	Publicação no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e no Diário Oficial da Prefeitura de Jaguariúna (imprensaoficialmunicipal.com.br e/ou municipio.jaguariuna.sp.gov.br) do Edital de divulgação de gabarito da prova objetiva dos cargos de Guarda Municipal – 3ª Classe – Feminino e Masculino.
DEMAIS DATAS SERÃO INFORMADAS OPORTUNAMENTE	

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, 16 de julho de 2021.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo

**Secretaria de Administração e Finanças -
Departamento de Licitações e Contratos****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva, Secretária de Gabinete, no uso de suas atribuições e tendo transcorrido o prazo recursal, HOMOLOGA o presente certame licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 e ADJUDICA o objeto “Prestação de serviços de recapeamento asfáltico da Rua Maranhão, trecho compreendido entre Rua José Alves Guedes e nº 260 da Rua Pedro Silveira Martins – Convênio Estadual nº 100086/2020 – Secretaria de Desenvolvimento Regional” em favor da licitante CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – CNPJ 02.647.165/0001-85, com o valor global de R\$ 325.599,77 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

Secretaria de Gabinete, 16 de julho de 2021.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 – S.R.P.**

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado tendo como objeto o “Registro de Preço de Medicamento - FREMANEZUMAB 225 MG - S.R.P.”, foi adjudicado no dia 13 e homologado no dia 16 de julho de 2021, em favor da licitante a seguir, com seu respectivo item, valor unitário e total:

Nome: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. – CNPJ: 04.027.894/0007-50

Total Fornecedor: R\$ 27.108,15 (Vinte e Sete Mil Cento e Oito Reais e Quinze Centavos)

Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
FREMANEZUMAB 225 mg, Solução Injetável, Seringa com 1,5 ml (AJOVY)	AMP	15	R\$ 1.807,21	R\$ 27.108,15

Jaguariúna, 16 de julho de 2021.

Marisa Aparecida Rissatti – Pregoeira

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva – Secretária de Gabinete

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021**

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado tendo como objeto “Prestação de serviços de transporte de pacientes”, foi adjudicado no dia 15 e homologado em 16 de julho de 2021, em favor das licitantes a seguir, com seus respectivos valores unitários/km e totais:

EMPRESA: SERRA NEGRA TRANSPORTE TURISMO LTDA EPP

CNPJ: 04.533.557/0001-49

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário/km	Valor Total
1	Transporte de Pacientes. - PUC e clínicas próximas. Especificações: Ponto inicial: Rua Alfredo Bueno, 1305 Centro – Jaguariúna/SP. Frequência: de segunda-feira a sexta-feira. Horários de Saída: 05:00, 09:00 e 14:00 horas. Quantidade de veículos que a Contratada deve disponibilizar: 1 Van. Quilometragem Estimada da Viagem (Ida + Volta): 91 km. Quilometragem Estimada Semanal: 1.365 km. Quilometragem Estimada Total/Ano: 71.000 km.	KM	71.000	R\$ 2,11	R\$ 149.810,00

VALOR GLOBAL: R\$ 149.810,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS)

EMPRESA: GIRALDI & GIRALDI TRANSPORTE E TURISMO LTDA – EPP

CNPJ: 06.254.306/0001-50

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário/km	Valor Total
	Transporte de Pacientes. - UNICAMP e clínicas próximas. Especificações: Ponto inicial: Rua Alfredo Bueno, 1305 Centro – Jaguariúna/SP.				

2	Frequência: de segunda-feira a sexta-feira. Horários de Saída: 05:00, 09:00 e 14:00 horas. Quantidade de veículos que a Contratada requer disponibilizar: 2 Vans . Quilometragens Estimadas das Viagens (Ida + Volta): 89 km. Quilometragem Estimada Semanal: 1.780 km. Quilometragem Estimada Total/Ano: 93.000 km. Estimativa de quilometragem rodada para 2 veículos no primeiro horário e um veículo nos dois últimos horários. OBS: Requer disponibilizar 02 Vans, quando 01 não for suficiente para transportar todos os pacientes. Inicialmente 01 Van, se necessário, o segundo veículo.	KM	93.000	R\$ 1,72	R\$ 159.960,00
---	--	----	--------	----------	----------------

VALOR GLOBAL: R\$ 159.960,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E SESENTA REAIS)

Jaguariúna, 16 de julho de 2021.

Camila Lopes Tavares – Pregoeira

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva – Secretária de Gabinete

AVISO DE CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO E NOVA SESSÃO PÚBLICA (PARA ITENS 01 E 02)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

Procedimento Licitatório nº 211/2021

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, através de sua Pregoeira, torna público e para conhecimento dos interessados que foram canceladas as adjudicações relativas aos Itens 01 e 02, por motivos insertos no procedimento licitatório. Diante disso, será realizada nova sessão pública, no dia 21 de julho de 2021, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br), para refazimento da fase de julgamento dos aludidos itens. Maiores informações poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: esther@jaguariuna.sp.gov.br

Jaguariúna, 16 de julho de 2021.

Esther Lana Vieira – Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021 – EXCLUSIVO ME/EPP – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, cujo objeto é Registro de preços de serviços de segurança desarmada, em sessão do dia 06 de julho de 2021, não houve o comparecimento por parte de nenhum licitante, sendo considerado deserto.

Jaguariúna, 16 de julho de 2021.

Camila Lopes Tavares – Pregoeira

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 046/2021

Ata de Registro de Preços nº 205/2021

Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna

Detentora: Work's Saúde Ambiental Ltda.

CNPJ 36.875.734/0001-61

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de desinsetização e desratização de bueiros e bocas de lobo, considerando até 10.000 aplicações

Valor Global: R\$ 48.000,00

Secretaria de Gabinete, 08 de julho de 2021.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão eletrônico nº 065/2021

Contrato nº 067/2021

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: MERCALF DIESEL LTDA

CNPJ: 04.807.924/0001-55

Objeto: Aquisição de veículo urbano de carga – caminhão leve com cabine dupla e carroceria.

Vigência: 70 (setenta) dias para o Lote 01, 02 e 03, e de 130 (cento e trinta) dias para o Lote 04.

Valor total: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil).

Secretaria de Gabinete, 13 de julho de 2021.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

**Secretaria de Governo -
Departamento de Recursos Humanos**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em vista da classificação em Concurso Público, convocamos os abaixo relacionados para comparecer à Prefeitura do Município de Jaguariúna, visando medidas para ADMISSÃO – Regime Jurídico Único Estatutário.

O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, caracterizará desistência, ensejando a convocação do classificado imediato.

Concurso nº 001/2017

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

74° Paula Fernanda da Rocha Malaguti

Jaguariúna, 16 de Julho de 2021.

Departamento de Recursos Humanos

Secretaria de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO FNDE Nº 16/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.029530/2016-13

Contrato nº 001/2021 SEDUC

Órgão Gerenciador: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Órgão Aderente: Prefeitura do Município de Jaguariúna - SP

Detentora/Contratada: De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda – CNPJ 61.591.459/0001-00

Objeto: Aquisição de Caminhão Frigorífico – Item 02.

Valor unitário: R\$ 244.622,00

Valor Total: R\$ 244.622,00

Prazo do objeto: 12 (doze) meses, a partir de 18 de junho de 2021.

Jaguariúna, 15 de julho de 2021

Márcio Gustavo Bernardes Reis

Prefeito

PODER LEGISLATIVO DE JAGUARIÚNA



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CMJ 002/2021

A Câmara Municipal de Jaguariúna torna pública a Classificação Preliminar do Processo Seletivo Simplificado CMJ Nº 002/2021 para contratação de Advogado.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	INSCRIÇÃO
1º	ANDERSON RODRIGUES RAMOS	6,7	021
2º	PAULA CECILIA RODRIGUES	6.5	061
3º	LYGIA MARIA RAMOS FIRMANI	6.4	043
4º	RAFAEL GONZAGA DE AZEVEDO	6,0	046
5º	WILLIAM CRISTHIAN CUERO	5,5	030
6º	FABIANA BERTOLI	4.5	070
7º	TANIA RIBEIRO DO VALE	3,5	026
8º	THIAGO GOMES CARDONI	3,0	025
9º	SANDRO ROSA CASTILHO	3,0	014
10º	OLAVO FRANÇOZO	3,0	058
11º	PRISCILLA BRITO LIMA	3,0	032
12º	SIMONE NOVAES TORTORELLI	2.9	003
13º	AMANDA P. POLTRONIERI DA SILVA	2.5	022
14º	JOSÉ LEANDRO R. DA S. L. DOS SANTOS	2,0	053
15º	ESTHER LARA VIEIRA	1.6	024
16º	MARIO DI STEFANO FILHO	1.5	045
17º	TELMA ESTER FRARE BARONI	1.4	004
18º	FÁBIO CESAR CELLIGOI DE CAMPOS	1.4	037
19º	MARILIA STOCCO SILVEIRA VERGINELLI	1,0	011
20º	JUCY CLAIRE BALBI	1,0	050
21º	GIORGINA DE P. FRANDICE DIAS	1,0	029
22º	JULIANA ALVES DE ANDRADE	1,0	033
23º	DEBORA P. VENTURA	1,0	036
24º	RAQUEL NUNES DA CRUZ	1,0	039
25º	ELOINE SILVA DE OLIVEIRA	1,0	028
26º	RENAN FELIPE DAVID	1,0	009
27º	CAIO VICENZOTTI	1,0	042
28º	MARIANA DOS S. FONCESA LAGO	1,0	026
29º	LARISSA LAÍS SANVIDO DE OLIVEIRA	1,0	008
30º	MARCOS H.DOS S. JUNIOR	1,0	031
31º	ALBANI CHAINI JOB LISBOA	1,0	012



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

32º	DAIANE CORREA PAPINI	1,0	034
33º	KAROLINE DE SALES DE PAULA	1,0	040
34º	LIDIMILA A. DA COSTA	1,0	038
35º	ANA LETICIA DE ALMEIDA	1,0	041
36º	MARCELO FONTES COSTA	0.5	062
37º	MARCIA RELVA LARA	0.5	019

Câmara Municipal de Jaguariúna, 16 de Julho de 2021.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente